



Impresso Especial 68000010/2002-DR/SC CORREIOS

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, (QUINTA-FEIRA) 18 DE MAIO DE 2006

NÚMERO 17.885

SUMÁRIO	
Governo do Estado.....	
Atos do Poder Judiciário.....	
Atos do Poder Legislativo.....	
Atos do Poder Executivo.....	01
Gabinete do Governador.....	01
Gabinete do Vice-Governador.....	
Secretarias de Estado	
Administração.....	02
Agricultura e Desenvolvimento Rural.....	03
Comunicação.....	
Coordenação e Articulação.....	03
Cultura, Turismo e Esporte.....	03
Desenvolvimento, Social, Trabalho e Renda.....	04
Desenvolvimento Sustentável.....	
Educação, Ciência e Tecnologia.....	04
Fazenda.....	04
Infra-estrutura.....	09
Planejamento.....	10
Saúde.....	10
Segurança Pública e Defesa do Cidadão.....	11
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.....	16
Autarquias Estaduais.....	17
Fundações Estaduais.....	18
Economias Mistas.....	18
Concursos e Licitações.....	18
Tribunal de Contas.....	25
Repartições Federais.....	
Prefeituras Municipais.....	25
Câmaras Municipais.....	
Publicações Diversas.....	27

Governo do Estado
Eduardo Pinho Moreira
 Governador, em exercício.
Constância Alberto Salles Maciel
 Secretário de Estado da Administração

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA em exercício, no uso de suas atribuições, resolve baixar o(s) seguinte(s) Ato(s):

ATO Nº 1149 - 16.5.06
PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de Capitão BM, a contar de 05 de maio de 2006, o 1º Tenente BM Matrícula **918698-0 MARCO AURÉLIO GONÇALVES**.

ATO Nº 1150 - 16.05.06
PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de Tenente Coronel BM, a contar de 05 de maio de 2006, o Major BM Matrícula **908692-7 JOSÉ MAURO DA COSTA**.

ATO Nº 1151 - 16.05.06
PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de Major BM, a contar de 05 de maio de 2006, o Capitão BM Matrícula **912011-4 RICARDO LUIZ DUTRA**.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
Secretário de Estado da Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA PGE/GAB Nº 026/06 - 17/05/2006

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 26 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria PGE/GAB nº 008/2006, de 06 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 09 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - Criar, na Consultoria Jurídica, o Núcleo do Processo Administrativo Disciplinar, designado NPAD, subordinado ao Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, com a atribuição de controlar e coordenar os processos administrativos disciplinares na administração direta, autárquica e fundacional pública do Estado, aplicando-se, no que couber, o disposto no Decreto nº 2.042, de 17 de junho de 1992, até que nova regulamentação venha a ser expedida.

Art. 3º - Designar o Procurador Administrativo Flávio Rogério Freitas para atuar como assistente do Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, com as atribuições dos incisos I, II e III do artigo 7º do Decreto nº 2.042, de 17 de junho de 1992, até que nova regulamentação venha a ser expedida, observando-se o disposto no inciso VI do artigo 28 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2006.

Art. 4º - Designar o servidor Adilson Oscar de Souza para atuar como Secretário-Geral do Núcleo e os servidores Karine Domingos Carneiro e Marinete Mary Batista para atuarem como Secretários de Comissão de Processo Disciplinar, com as atribuições, respectivamente, do artigo 8º e 9º do Decreto nº 2.042, de 17 de junho de 1992, até que nova regulamentação venha a ser expedida, Florianópolis, 17 de maio de 2006

TYCHO BRAHE FERNANDES NETO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 025/2006 - 15.05.2006

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, inciso II da Lei Complementar nº 317, de 31 de dezembro de 2005, e art. 6º, inciso IX do Decreto nº 1.873, de 28 de maio de 1997, resolve **DESIGNAR** os Procuradores do Estado:

- O A B N O M E**
- 8304-B - ADRIANA GONÇALVES CRAVINHOS BERGER
 - 12733 - ALESSANDRA TONELLI
 - 7112 - ÁLVARO MONDINI
 - 20053 - ANA CARLA REGENSBURGER CARLESSO
 - 6722 - ANA CLÁUDIA ALLET AGUIAR
 - 7723 - ÂNGELA CRISTINA FELICOLI
 - 3710 - ANTONIO F. DE ALCÂNTARA ATHAYDE JR.
 - 9194 - BÁRBARA LEBARBENCHON MOURA TOMASELLI
 - 10755 - CARLA BEATRIZ DEBIASI
 - 8284 - CARLOS ALBERTO CARLESSO
 - 8375 - CARLOS ALBERTO PRESTES
 - 7876 - CARLOS DALMIRO SILVA SOARES
 - 13900 - CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH
 - 8894 - CELSO ANTÔNIO DE CARVALHO
 - 6924 - CHRISTINA MARIA VALORI POMPEU CAPUTO
 - 10528 - CLAUDIO ZOCH DE MOURA
 - 20105-B - DANIEL RODRIGUEZ TEODORO DA SILVA
 - 12594 - EDERSON PIRES
 - 8085 - EDITH GONDIN
 - 12793-B - ELENISE MAGNUS HENDLER
 - 12909-B - ELIANE LIMA ARAUJO ANDRIOLLI
 - 10779 - ELUSA MARA DE MEIRELLES WOLFF CARDOSO
 - 12101 - EVANDRO RÉGIS ECKEL
 - 7526 - EZEQUIEL PIRES
 - 10754 - FLÁVIA DREHER DE ARAÚJO
 - 3192 - FRANCIS LILIAN TORRECILLAS DA SILVEIRA
 - 5599 - FRANCISCO GUILHERME LASKE
 - 10138 - GERSON LUIZ SCHWERDT
 - 5603 - GIAN MARCO NERCOLINI
 - 7496 - ISABEL PARENTE MENDES GOMES
 - 8379 - IVAN S. THIAGO DE CARVALHO
 - 4966 - JOÃO BATISTA BÚRIGO
 - 20103 - JOÃO CASTANHEIRA PEDROZA
 - 5959 - JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
 - 20084 - JOÃO PAULO DE SOUZA CARNEIRO
 - 9438 - JOSÉ HAMILTON RUJANOSKI
 - 9522 - JULIANO DOSSENA
 - 5739 - KÁTIA SIMONE ANTUNES LASKE
 - 17436 - LAISA PAVAN
 - 10219 - LEANDRO DA SILVA ZANINI
 - 9736 - LORENO WEISSHEIMER
 - 5776 - LUIZ CARLOS ELY FILHO
 - 90505 - LUIZ DAGOBERTO CORRÊA BRIÃO
 - 4757 - MANOEL CORDEIRO JUNIOR
 - 8184 - MARCOS CÉSAR AVERBECK
 - 14733 - MARCOS RAFAEL BRISTOT DE FARIA
 - 2328 - MAURO JOSÉ DESCHAMPS

5553 - MOACIR FRASSETTO
 9722 - MÔNICA MATTEDI
 4406 - NALDI OTÁVIO TEIXEIRA
 4233 - OSMAR JOSÉ NORA
 6215 - OSNI ALVES DA SILVA
 9859 - PAULO RONEY AVILA FAGUNDEZ
 12657 - QUEILA DE ARAÚJO DUARTE VAHL
 20104 - RAFAEL SOARES SOUZA
 8254-B - REGINA HELENA DE ABREU BRASIL
 8764 - REINALDO PEREIRA E SILVA
 9535 - REJANE MARIA BERTOLI PINHEIRO
 20281 - RENATO DOMINGUES BRITO
 10091 - RICARDO DE ARAÚJO GAMA
 5139 - ROGÉRIO DE LUCA
 17103 - ROSÂNGELA C. DE OLIVEIRA MELLO
 10913 - ROSANE MARGARETE TONON RIBEIRO
 20096-B - SANDRA CRISTINA MAIA
 9113 - SÉRGIO LUIZ MAR PINTO
 10055 - SIGRID ANJA REICHERT
 5129 - TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA
 7329 - TARCISIO ADADA
 13036-B - TATIANA CORAL MENDES LIMA
 8255 - VALQUÍRIA MARIA ZIMMER STRAUB
 7853 - VITOR ANTÔNIO MELLO
 9237 - ZÊNIO VENTURA

para exercerem, em conjunto ou separadamente, as atribuições que lhes conferem os artigos 132, da Constituição Federal, e 69, I, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Florianópolis, 15 de maio de 2006.
TYCHO BRAHE FERNANDES NETO
 Procurador-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

APOSTILA nº 142 - de 15/05/2006
CONCEDER BENEFÍCIOS, nos termos do art. 91, da Lei nº 6.745/85, com nova redação dada pelo art. 27, da Lei nº 7.373/88, conforme processo nº SEAP-005888/069, a **JAIME VALDIR SCHAFFO**, matrícula nº 232634-5-1, ocupante do cargo (917) de ANALIS.TECNICO GESTAO PUBLICA, nível GESTOR-22-II, lotado(a) no(a) SEA, 60% (sessenta por cento) da gratificação pela prestação de serviço em locais insalubres de grau médio, equivalente a 30% (trinta por cento) previsto no item VII do art. 85, da Lei nº 6.745/85, calculados sobre o valor do vencimento do cargo efetivo.

PORTARIA nº 775 - de 9/5/2006
TRANSFERRIR, conforme processo SEAP nº 4860/063, para a Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Atos Oficiais, por ser inservível para o serviço público, o veículo marca GM, modelo Traffic, tipo ambulância, placa LXJ-2981, ano de fabricação 1995, chassi nº 8A1TA1CZSS004403, valor contábil de R\$ 24.580,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), pertencente à frota da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

PORTARIA nº 776 - de 9/5/2006
TRANSFERRIR, conforme processo SEAP nº 4859/065, para a Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Atos Oficiais, por ser inservível para o serviço público, o veículo marca Asia, modelo Topic, tipo ambulância, placa LYU-0379, ano de fabricação 1995, chassi nº KN4FAK2A0SC056171, valor contábil de R\$ 28.870,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais), pertencente à frota da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

PORTARIA nº 782 - de 9/5/2006
TRANSFERRIR, conforme processo SEAP nº 3530/060, para a frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, os seguintes equipamentos: um motor náutico nº de patrimônio 177436-0, valor contábil de R\$ 9.483,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais); um rebocador de carga nº de patrimônio 177471-9, valor contábil de R\$ 1.369,00 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais); e um barco para transporte de passageiros nº de patrimônio 177472-7, valor contábil de R\$ 6.468,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), pertencentes à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

PORTARIA nº 798 - de 11/5/2006
TRANSFERRIR, conforme processo nº SEAP 6750/060, para a frota da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis, os veículos e equipamentos abaixo relacionados, pertencentes ao Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA.

PLACA MAR/MOD/ANO CHASSI VALOR R\$
 LWZ-8766 M.Benz/1113/79 34404112474136 0,01

LXH-2082 GM/D40/89 9B6443NNKK02403 0,03
 LXC-8732 M.Benz/1113/80 34404112474196 0,01
 LXD-5509 M.Benz/1113/76 34404112310665 0,01
 LWS-6256 M.Benz/1113/76 3440411231349 0,01
 LXX-7669 M.Benz/608/77 30830212356700 0,01
 LXC-8672 Ford/F4000/82 LA7GAA45035 0,01
 LZO-6064 Ford/11000/89 9BFNXXLMOKDB08972 454,39
 LYQ-9980 GM/14000/89 9BG743NXXKK025574 0,05
 LXH-2012 GM/14000/89 9BG743NXXKK025830 0,05
 LXC-7074 M.Benz/1113/79 34404112449591 0,01
 LXC-0485 M.Benz/1113/79 34404112449592 0,04
 LYI-1590 M.Benz/1113/79 34404112449593 0,01
 LWR-8674 M.Benz/1113/79 34404112450205 0,01
 LXC-7024 M.Benz/1113/76 34404112311156 0,01
 LWS-6076 Ford/F4000/80 LA7GX2P66488 0,01
 LWX-9547 M.Benz/1313/82 34502112609614 0,01
 LWZ-3308 M.Benz/1313/82 34502112609615 0,01
 LXD-5519 M.Benz/1313/83 34502112609626 0,01
 LYI-1570 M.Benz/1313/82 34502112609651 0,01
 LXC-8762 M.Benz/1313/82 34502112610042 0,01
 LXF-5463 M.Benz/1313/82 34502111610051 0,01
 LWS-1572 MA/120 B/80 64U6311 0,01
 ----- UCC-5077 UCC-50202 0,01
 ----- B320/75 18732 0,01
 ----- XA 120/82 PAU-769726 0,01
 ----- GA807/82 824273 0,01
 ----- GA807/82 824172 0,01
 MA/10M/84 10F196 0,01
 LXX-7639 Clark/55 ART/781 4219A615BRC 0,01
 LXM-2118 Clark/55 ART/771 4219A180BRC 0,01
 LWS-8908 Clark/55 ART/82 4219B153BRC 0,01
 LWT-9318 LXA-4033 MA/1900 B/78 1900B471 0,01
 LXD-2974 MA/580 H/83 6983127 0,01
 LXC-3555 MA/580 H/83 6983129 0,01
 LXD-6614 MA/MF 265/88 2157059329 0,01
 LYN-7950 MA/Tobatta/89 28364 0,01
 LXA-3823 MA/AD 14/70 140C1T003742 0,01
 MEX-6690 MA/AD 14/72 005789 0,01
 LXD-4334 MA/AD 14-CS/82 14CS021792 0,01
 LWS-0995 MA/D6-C/74 24U486 0,01
 LXG-8632 MA/140-M/77 140M1283 0,01
 LXE-8391 MA/140-M/77 140M1282 0,01
 ----- G-SC01 348310002 1.050,00
 ----- NY74/76 3269 1.010,00
 ----- SS220/99 342878678 1.050,00
 ----- SS220/99 342856899 1.050,00
 ----- SS220/99 342830449 1.050,00
 ----- SS220/99 342908993 1.050,00
 ----- SS220/99 340723940 1.050,00
 ----- BHB 25/91 BHB-25-497302206 0,01
 ----- M-137-F1051 0,01
 ----- HONDA/moto bomba/83 0,01
 ----- HONDA/moto bomba/83 0,01.

PORTARIA nº 800 - de 11/5/2006
TRANSFERRIR, conforme processo nº SEAP 6759/068, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul, o veículo marca GM, modelo Omega CD, placa MAC-7582, ano de fabricação 1998, chassi nº 9BGV19LWVW202350, valor contábil de R\$ 45.407,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais), pertencente à frota da Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

PORTARIA nº 808 - de 11/5/2006
TRANSFERRIR, conforme processo nº SEAP 6749/062, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, um conjunto de britagem, modelo FACO 90TS-90/F80-50, ano de fabricação 1978, chassi nº 1409087-109086, valor contábil de R\$ 0,01 (um centavo), pertencente ao Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA.

PORTARIA nº 823 - de 11/5/2006
TRANSFERRIR, conforme processo SEAP nº 6562/060, para a frota da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, os veículos abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP.

PLACA MAR/MOD/ANO CHASSI VALOR R\$

MFE-2241 GM/Blazer/05 9BG116GX06C414883 60.900,00
 MFH-9171 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148218 49.288,82
 MFH-7591 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C149954 49.288,82
 MFH-6701 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147347 49.288,82
 MFH-7461 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148690 49.288,82
 MGF-4162 GM/Meriva/06 9BGXL75G06C179297 49.288,82
 MGF-4132 GM/Meriva/06 9BGXL75G06C178406 49.288,82
 MGF-4182 GM/Meriva/06 9BGXL75G06C179297 49.288,82
 MGF-4112 GM/Meriva/06 9BGXL75G06C179220 49.288,82
 MGF-4172 GM/Meriva/06 9BGXL75G06C178828 49.288,82

MGF-4142 GM/Meriva/06 9BGXL75G06C179244 49.288,82
 MGF-4202 GM/Meriva/06 9BGXL75G06C179423 49.288,82
 MGF-4082 GM/Meriva/06 9BGXL75G06C179495 49.288,82
 MGF-4242 GM/Meriva/06 9BGXL75G06C179204 49.288,82
 MFH-6951 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148943 49.288,82
 MFH-9071 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148997 49.288,82

PORTARIA nº 826 - de 15/05/2006
PRORROGAR, conforme consta do processo SEAP nº 6915/060, os efeitos da Portaria 2579, publicada no DO de 11/11/2004, que designou, ADIR VALDIR BATISTA, matrícula nº 241431-7-01; EDSON LUIZ PRATS, matrícula nº 246328-8-01; JUTUI FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 156550-8-01; HÉLIO IVO DE CAMARGO, matrícula nº 243069-0-01; MARIA TEREZINHA ULIANO CAMPOS, matrícula nº 164152-2-01; ROSELANE DA SILVA DAROS, matrícula nº 177015-2-01; e ALINE RAMOS FERNANDES, matrícula nº 285491-0-02, lotados na SEA, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Gestão de Recursos Humanos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 08.05.2006.

PORTARIA nº 827 - de 15/05/2006
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 131, da Lei nº 6.843/86, conforme processo nº SEAP-007084/064, a **ALEX BOFF PASSOS**, matrícula nº 292003-4-1, no cargo (892) de DELEGADO POLICIA 2, ENTRANCIA, nível SP-PC-AP-4-C, lotado(a) no(a) SSP, a partir de 15/05/2006, pelo período de 6 meses.

PORTARIA nº 828 - de 15/05/2006
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 131, da Lei nº 6.843/86, conforme processo nº SEAP-007083/068, a **VALDIR LISBOA DA COSTA**, matrícula nº 109971-0-1, no cargo (585) de COMISSARIO DE POLICIA, nível SP-PC-TP-2-F, lotado(a) no(a) SSP, a partir de 17/03/2006, pelo período de 6 meses.

PORTARIA nº 829 - de 15/05/2006
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEAP-007092/067, a **SELMI HERNANDEZ**, matrícula nº 150757-5-1, no cargo (911) de ANAL.TEC.FAZENDA ESTADUAL-II, nível OTF-14-C, lotado(a) no(a) SES, a partir de 02/05/2006, pelo período de 2 anos.

PORTARIA nº 830 - de 15/05/2006
FAZER CESSAR, conforme Processo nº SEAP-007082/060, os efeitos da Portaria 999/2005, publicada no DO de 17/06/2005, que concedeu licença sem remuneração a **MARCIA CURCIO RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº 218883-0-2, no cargo (632) de ESCRIVAO DE POLICIA, nível SP-PC-TP-2-C, lotado(a) no(a) SSP, a partir de 03/04/2006.

PORTARIA nº 832 - de 15/05/2006
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 3º do art. 80 do Decreto nº 4161, de 29 de março de 2006, resolve HOMOLOGAR o nome de **CLARINDA TEREZINHA NIENKOTTER POSADA**, matrícula nº 248774-8, do DEINFRA e de **URCILDA PIELKE**, matrícula nº 148733-7, da SDR - GRANDE FLORIANÓPOLIS, como servidores capacitados para atuar como **PREGOEIROS**, em seus órgãos de lotação.

PORTARIA nº 839 - de 16/05/2006
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Decreto nº 3.919/06, conforme processo nº SEAP 6315/062, a **ANA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 294.888-5, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na SES, para frequentar curso de pós-graduação, nível de especialização, na área de terapia em família, com afastamento integral, no período de 01.04 a 21.12.2006.

PORTARIA nº 842 - de 16/05/2006
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 57, inciso I, da Lei nº 6.844/86, conforme processo nº SEAP-006583/067, a **ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER**, matrícula nº 202510-8-1, do cargo de provimento efetivo (701) de PROFESSOR, nível MAG-10-B, lotado(a) no(a) FESPORTE, a partir de 10/04/2006.

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
 Secretário de Estado da Administração

O DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 746 - de 5/5/2006

DESAVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 665/95, o(s) período(s) de Tempo de Serviço/Contribuição subscrito(s), averbado(s) a LÚCIA CRISTINA GOMES, matrícula nº 211001-6-02, lotada na SED, por meio do processo SEAP 6338/062, prestados à iniciativa privada, a pedido da interessada.
09/03/1981 a 06/11/1986 - SEAP 9725/970 - Relatório nº 093/97 - DOE de 20/08/97;
01/03/1988 a 10/03/1988 - SEAP 9725/970 - Relatório nº 093/97 - DOE de 20/08/97;
01/01/1992 a 11/03/1992 - SEAP 9725/970 - Relatório nº 093/97 - DOE de 20/08/97.

PORTARIA nº 795 - de 10/5/2006

DESAVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 665/95, o(s) período(s) de Tempo de Serviço/Contribuição subscrito(s), averbado(s) a NELSON BULEGON, matrícula nº 154404-7-01, lotado na SED, por meio do processo SEAP 6603/068, prestados à iniciativa privada, a pedido da interessada.
24/01/1973 a 12/11/1975 - SEAP 12354/015 - Relatório nº 159/01 - DOE de 27/11/01;
01/05/1976 a 01/05/1977 - SEAP 12354/015 - Relatório nº 159/01 - DOE de 27/11/01;
14/10/1977 a 30/01/1980 - SEAP 12354/015 - Relatório nº 159/01 - DOE de 27/11/01;
01/02/1980 a 02/03/1980 - SEAP 12354/015 - Relatório nº 159/01 - DOE de 27/11/01.

RELATÓRIO nº 24 - de 15/5/2006

DEFERIR AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, com base na competência delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 665/95, contidas nos processos abaixo relacionados:
SEAP 2122/065 - ADELIANA DAL PONT, matrícula nº 290384-9-02, lotada na SEA;
SEAP 15871/053 - ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 356720-6-01, lotado na SSP;
SEAP 2814/064 - ALEXANDRE VALDECIR VIERO, matrícula nº 350739-4-01, lotado na SSP;
SEAP 5344/050 - ANA LÚCIA COLOMBO IKEDA, matrícula nº 285940-8-02, lotada na SES;
SEAP 9298/053 - ANDRÉA NEVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 313645-0-02, lotada na SES;
SEAP 2752/069 - CARLOS ALBERTO PRESTES, matrícula nº 263825-8-01, lotado na PGE;
SEAP 4964/047 - CARLOS BRUNING, matrícula nº 184710-4-01, lotado na SEF;
SEAP 20400/055 - EDELTRAUULT ANA MOLLER VON ZESCHAU, matrícula nº 244577-8-01, lotada na SES;
SEAP 6987/060 - IRENE DE LORENZI FERNANDES, matrícula nº 201639-7-04, lotada na SED;
SEAP 2736/063 - IZAÍRA PINHO, matrícula nº 336327-9-02, lotada na SES.

RELATÓRIO nº 25 - de 15/5/2006

DEFERIR AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, com base na competência delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 665/95, contidas nos processos abaixo relacionados:
SEAP 2243/067 - JAIR MANOEL DA COSTA, matrícula nº 166319-4-01, lotado na SSP;
SEAP 4878/060 - JOSÉ CHIQUETTI, matrícula nº 367997-7-01, lotado na SCA;
SEAP 5671/060 - JOSÉ NICOLAU ELI, matrícula nº 188383-6-01, lotado na SSP;
SEAP 13302/043 - MARCOS NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 304601-0-02, lotado na SES;
SEAP 12225/045 - MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 307513-3-02, lotada na SES;
SEAP 9978/054 - MIRIA ZEFERINA NAZARI DEMARCH, matrícula nº 175977-9-01, lotada na SES;
SEAP 2753/065 - ROSANA D'AVILA SILVA, matrícula nº 185704-5-01, lotada na PGE;
SEAP 5433/053 - VANILDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 245808-0-01, lotada na SES.

EDUARDO POKRYWIECKI
Diretor de Gestão de Recursos Humanos

AGRICULTURA E DESENV. RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2006. ORIGEM tomada de Preços nº 003/2006. PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e a Semesul Sementes Olerícolas Ltda. OBJETO: Fornecimento de 150.000 (cento e cinquenta mil) coleções de sementes de hortaliças, formadas por 08 (oito) envelopes cada uma, das seguintes espécies: Abobrinha, Agrião do seco, Almeirão, Beterraba, Cenoura, Couve, Pepino e Repolho. VALOR E DOTACÃO: O valor total do presente contrato é de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), correndo a despesa a conta do elemento 33.90.32, da Ação 2.166 - Ações Suplementares de Apoio ao Desenvolvimento Rural e Pesqueiro, fonte 0100, do Orçamento do Estado de Santa Catarina para 2006. PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir de 30.03.2006 e término na data do efetivo pagamento. DATA E ASSINATURA: Florianópolis-SC, 30 de março de 2006. Moacir Sopsela, pela Secretaria e Paulo Reza Campos, pela Semesul Sementes Olerícolas Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR - EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Subvenção nº 744/2005. PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural-SAR, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR e a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Terra, Água e Vida do Município de Campos Novos. OBJETO: Execução do Plano de Desenvolvimento da Microbacia de Terra, Água e Vida. VALOR DOS RECURSOS: R\$ 11.266,00 (Onze mil, duzentos e sessenta e seis reais), liberados em 08 (oito) parcelas, a partir da publicação deste extrato no DOE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Correndo a despesa a conta do item 3.3.50.41 - Contribuições, fontes 0100 ou 0192, da Ação "Inversões Rurais em apoio ao PRAPEM/Microbacias 2 - FUNDIR", código 5218, do Orçamento do Estado para 2006. PRAZO E VIGÊNCIA: Até a vigência do Acordo de Empréstimo citado na Cláusula Primeira deste contrato, a contar da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 01 de Maio de 2006. SIGNATÁRIOS: Gerson Roberto Savidel, pelo FDR e José de Lima Siqueira, pela ADM.

DEMP 16116/062

COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 010/06 - de 17/05/06

DESIGNAR Os servidores JUAREZ FERNANDES, matrícula nº - 164161-01-1, servidor em provimento efetivo lotado na Gerência de Administração, ANDRÉIA LILJA BUSATTA COLPANI, matrícula nº 321157-02-6, servidora em provimento de comissão lotada na Consultoria Jurídica e PAULO PEDRO VIGANO, matrícula nº 295803-02-1, servidor em provimento de comissão lotado na Gerência de Apoio Logístico, para sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO SINDICANTE** destinada a apurar o extrativo dos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2004-SCC, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

IVO CARMINATI

Secretário de Estado de Coordenação e Articulação

DEMP 15998/061

CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PORTARIA Nº 122/06 de 17 de Maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 11, item II, 12, item III, do Decreto nº 3.115, de 29 de abril de 2005, que regulamentou a Lei nº 13.336, de

08 de março de 2005, na função de Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura - FUNCULTURAL resolve:

1 - **HOMOLOGAR**, em razão da sessão realizada no dia 17 de maio do corrente ano, os seguintes Projetos Culturais, aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura, enquadrando-os em procedimentos de captação de recursos:

1. Processo PTEC: 0132, projeto "I Festival da Canção" autoria: Associação dos Servidores Públicos Municipais, no valor de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais); Cota SDR de Maravilha.
2. Processo PTEC: 1224/069, projeto "Dando Asas à Cultura" autoria: Fundação Municipal de Cultura - Navegantes, no valor de R\$ 10.380,00 (Dez mil e trezentos e oitenta reais); Cota SDR de Itajaí.
3. Processo PTEC: 1326/066, projeto "Aqui tem Teatro" autoria: Fundação Cultural de Joinville, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais); Cota SDR de Joinville.
4. Processo PTEC: 1331/060, projeto "36 Coletiva de Artistas" autoria: Fundação Cultural de Joinville, no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais); Cota SDR de Joinville.
5. Processo PTEC: 1333/062, projeto "Terno de Reis" autoria: Fundação Cultural de Joinville, no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais); Cota SDR de Joinville.
6. Processo PTEC: 1336/061, projeto "Sábado Cultural" autoria: Fundação Cultural de Joinville, no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais); Cota SDR de Joinville.
7. Processo PTEC: 1337/068, projeto "Curso de Capacitação" autoria: Fundação Cultural de Joinville, no valor de R\$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais); Cota SDR de Joinville.
8. Processo PTEC: 1338/064, projeto "Adequação da Sala de Cinema da Cidades Cultural Antártica" autoria: Fundação Cultural de Joinville, no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais); Cota SDR de Joinville.
9. Processo PTEC: 1339/060, projeto "Cultura nas Empresas" autoria: Fundação Cultural de Joinville, no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais); Cota SDR de Joinville.
10. Processo PTEC: 1340/069, projeto "Poesia em Movimento" autoria: Fundação Cultural de Joinville, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); Cota SDR de Joinville.
11. Processo PTEC: 1342/061, projeto "1ª FEMUS - Festa da Música Sertaneja de Joinville" autoria: Fundação Cultural de Joinville, no valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Cota SDR de Joinville.

2 - **DETERMINAR** o prosseguimento da instrução processual, condicionando à formulação prévia dos respectivos Convênios ou Contratos Administrativos, que previrão em suas cláusulas e na forma da legislação vigente, todo o detalhamento técnico-jurídico que regerão o relacionamento entre o Estado e o Proponente.

JOÃO MANOEL DE BORBA NETO

Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte em Exercício.

PORTARIA Nº 123/06, de 17 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 11, item II, 12, item III, do Decreto nº 3.115, de 29 de abril de 2005, que regulamentou a Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, na função de Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORT resolve:

1 - **HOMOLOGAR**, em razão das sessões realizadas no dia 17 de maio do corrente ano, os seguintes projetos da área de esportes, aprovados pelo Comitê Gestor do FUNDESPORT, enquadrando-os em procedimentos de captação de recursos:

1.1 Processo PTEC 648/060, projeto "2ª Corrida Rústica de São Carlos", autoria: Rotary Club São Carlos, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); cota SDR de Palmitos.

2 - **DETERMINAR** o prosseguimento da instrução processual, condicionando à formulação prévia dos respectivos Convênios ou Contratos Administrativos, que previrão em suas cláusulas e na forma da legislação vigente, todo o detalhamento técnico-jurídico que regerão o relacionamento entre o Estado e o Proponente.

JOÃO MANOEL DE BORBA NETO

Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte (Em Exercício)

PORTARIA Nº 124/06, de 17 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 11, item II, 12, item III, do Decreto nº 3.115, de 29 de abril de 2005, que regulamentou a Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, na função de Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual

de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO resolve:

1 - HOMOLOGAR, em razão da sessão realizada no dia 17 de maio do corrente ano, os seguintes projetos da área de Turismo, aprovados pelo Comitê Gestor do FUNTURISMO, enquadrando-os em procedimentos de captação de recursos:

- 1.1 Processo PTEC: 1094/068, Projeto "16ª Festa do Imigrante", Proponente: Fundação Cultural de Timbó, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Cota SDR**
- 1.2 Processo PTEC: 1929/062, Projeto "EXPOFORTUNA - Feira de Exposição de Produtos de Rio Fortuna e Região", Proponente: Associação Comercial e Industrial de Rio Fortuna, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); **Cota SDR**
- 1.3 Processo PTEC: 2224/062, Projeto "18ª Festa Nacional do Pinhão", Proponente: Fundação Cultural de Lages, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **Cota SDR**
- 1.4 Processo PTEC 1278/061, projeto "18ª Festilha - Festa das Tradições da Ilha", autoria: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Cota SDR**

- 1.5 Processo PTEC 2065/061, projeto "Caminho dos Canyons na Convenção Estadual do CDL", autoria: CDL - Câmara dos Dirigentes Logistas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Cota SDR**
- 1.6 Processo PTEC 2558/068, projeto "FENAOSTRA 2006 / Festa Nacional da Ostra e da Cultura Açoriana", autoria: Prefeitura Municipal de Florianópolis, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **Cota SOL**

2 - DETERMINAR o prosseguimento da instrução processual, condicionando à formulação prévia dos respectivos Convênios ou Contratos Administrativos, que previerem em suas cláusulas e na forma da legislação vigente, todo o detalhamento técnico-jurídico que reger o relacionamento entre o Estado e o Proponente.

João Manoel de Borba Neto
Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte em Exercício

DEMP 15950/069

PORTARIA Nº 125/06 de 17 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 11, item II, 12, item III, do Decreto nº 3.115, de 29 de abril de 2005, que regulamentou a Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, na função de Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESORTE resolve:

1.1 - RETIFICAR o Item 1.29, da Portaria nº 68/06, publicada no D.O.E. nº 17.861, de 10.04.06, que trata do Processo PTEC: 1239/066, projeto "Recuperação e Melhorias no Estádio Aderbal Ramos da Silva" autoria: Instituto AVAI Futebol Clube, leia-se no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

2 - DETERMINAR o prosseguimento da instrução processual, condicionando à formulação prévia dos respectivos Convênios ou Contratos Administrativos, que previerem em suas cláusulas e na forma da legislação vigente, todo o detalhamento técnico-jurídico que reger o relacionamento entre o Estado e o Proponente.

JOÃO MANOEL DE BORBA NETO
Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte/ Em Exercício

DEMP 16014/065

SECRETARIA DA CULTURA TURISMO E ESPORTE	
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO OES Nº 014/2006 (Vinculado a Dispensa de Licitação 002/2006)	
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO CULTURA TURISMO E ESPORTE	
Contratada: DIVIART DIVISÓRIAS E ACABAMENTOS LTDA	
Objeto: Contratação de empresa para colocação de divisórias em gesso para a nova sede que necessita de algumas adaptações nos espaços físicos disponíveis.	
Valor: R\$ 7.588,00 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)	
Crédito Orçamentário: 4669-449052-0100	
Vigência: 27 de janeiro de 2006 até 27 de fevereiro 2006	
Data: Florianópolis, 27 de janeiro de 2006.	
Assinam: Gilmair Knaesel - Secretário da Cultura turismo e Esporte Joaquim Valdir Pereira - Representante da Empresa	

DEMP 16114/066

SECRETARIA DA CULTURA TURISMO E ESPORTE	
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO OES Nº 013/2006 (Vinculado a Dispensa de Licitação 001/2006)	
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO CULTURA TURISMO E ESPORTE	
Contratada: ATACADO DE ALIMENTOS SOUZA LTDA	
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios	
Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)	
Crédito Orçamentário: 4669-339030-0100	
Vigência: 31 de janeiro de 2006 até 31 de dezembro 2006	
Data: Florianópolis, 31 de janeiro de 2006.	
Assinam: Gilmair Knaesel - Secretário da Cultura turismo e Esporte Inildo José Dalcanale - Representante da Empresa	

DEMP 16156/069

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo do Convênio nº 7041/2006-6, referente ao Fundo de Incentivo ao Esporte - FUNDESORTE. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte - SOL e o Município de Meleiro. **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a participação financeira do ESTADO, por meio do repasse de recursos para a realização do Projeto "CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES", conforme especificados em projeto. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo Estado e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) como contrapartida do Proponente. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 8841, Item Orçamentário 4.4.40.42, Fonte 0269, do Orçamento do Estado para 2006, conforme Nota de Empenho Global nº 230/000, de 15/05/2006. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente convênio tem início em 20 de março de 2006, com vigência de 12 meses. **DATA:** Florianópolis, 15 de maio de 2006. **SIGNATÁRIOS:** João Manoel de Borba Neto, pela Secretaria, Heriberto Afonso Schmidt, pela SDR e Vitor Hugo Coral, pelo Município.

DEMP 16304/067

DESENV. SOCIAL, TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA - SST - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 6.761/2006-0 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social Trabalho e Renda-SST e o Centro de Recuperação Reviver, com sede no município de Chapecó. **OBJETO:** Manutenção das atividades desenvolvidas pela Entidade. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, de acordo com o plano de aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta do Projeto Atividade 2731 - Apoio Técnico e Financeiro para Construção e Melhorias de Equipamentos Comunitários, Subelemento de Despesa 33.5041.00 - 00 - Contribuições para custeio, conforme Nota de Empenho nº 1.034, de 4/05/06. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2006, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 15 de maio de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Içuriti Pereira da Silva, pela SST e Volmir dos Santos, pela Entidade.

DEMP 16002/067

Extrato de Termo de Compromisso, referente ao Convênio nº 3738/2003-9, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e a Secretaria da Educação e Inovação - SED, publicado no Diário Oficial nº 17.153, conforme Decreto Estadual nº 387 de 23 julho de 1999.

Estagiário	Curso	Inst. Ens.	Mun.	Início	Término
Aline Werlich	Ensino Médio	SED	Palhoça	10/04/06	09/04/07

DEMP 16197/065

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL. Nº 436/03
TPNº018/03**

Termo de Rescisão Contratual conforme PSEC 22795/057, PL nº 463/03 - TP nº 018/03 da SDR de Itajaí, considera-se Rescindido o Contrato nº 17/2005. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia. **Contratada:** EMPRESA CONSTRUTORA YAPÓ LTDA, conforme o que dispõe o art.78, V, c/c art. 79, inciso I, Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Construção de 4 salas de aula, com área de 277,40m², construção de sala de informática, cozinha, circulação com área de 135,71m², construção de quadra de esportes coberta com fechamento lateral e iluminação com área de 683,92m² e reforma do bloco 1 e 2, com área de 645,54m² na EEB. Ary Mascarenhas Passos, no município de Itajaí. Local: Fpolis. Data: 05/05/2006. **Signatários:** Elizabete Nunes Aderal, pela SED e Felipe Roberto Johanson pela empresa.

DEMP 16114/066

FAZENDA

PORTARIA Nº 075/SEF - 04.05.2006.
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência, contida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005 e artigo 2º, inciso I, item a, do Decreto 3.485, de 15 de setembro de 2005 e nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, resolve: **DESIGNAR, GERALDO DE MELLO ROCHA**, matrícula, nº 184.373-3, ocupante do cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, AFRE-IV, para exercer em substituição o cargo em comissão de Gerente Regional da Fazenda Estadual de Tubarão-11ºGEREG, durante o impedimento do titular Pedro Hermínio Maria, matrícula nº 184.246-3, em férias por 30 (trinta) dias, no período de 08/05/06 a 06/06/06.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 076/SEF - 26.04.2006.
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência, conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, resolve: **DESIGNAR**, nos termos do Artigo 180, Parágrafo único da Lei 3938/66, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercerem as funções de Julgador de Processos Fiscais ad doc, no Conselho Estadual de Contribuintes - CEC, a contar de 01/05/06:

Nome	Matrícula
Ricardo de Almeida Finkelstein	301.287-5
Asty Pereira Júnior	184.707-4
Hermann Franz Pjeke	184.222-6

MAX ROBERTO BORNHOLDT
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 081/SEF - 04.05.2006.
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência, conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005 resolve: **DESIGNAR**, nos termos do Art. 2º, Parágrafo único, do Decreto nº 058 de 22/03/95, os servidores abaixo relacionados, como Assessores dos Gerentes Regionais da Fazenda Estadual, das Gerências Regionais abaixo especificadas, respectivamente:

Nome	Matrícula	Gerência
Eva Natalício Rebelo	153.648-6	2º GEREG-USEFI-Tijucas
Cátia Ines Polli	231.123-4	3º GEREG-USEFI-Brusque
Luiz G. Leite	156.713-6	2º GEREG-USEFI-Bal. Camboriú
Ivonele Couto	200.426-7	2º GEREG-USEFI-Itajaí

MAX ROBERTO BORNHOLDT
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

REGIME ESPECIAL Nº 023/2005-3 - DIAT

PARECER Nº:	0119/2006 - COGAT
PROCESSO Nº:	GR05 20128 / 061
REQUERENTE:	BUSSCAR ÔNIBUS S/A
CCICMS / SC:	250.135.400
CNPJ / MF:	84.683.879/0001-03
CPF:	660.528.319-87

PROCEDÊNCIA: JOINVILLE - SC
 ICMS - REGIME ESPECIAL.
 DIFERIMENTO DO IMPOSTO NA
 OPERAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE
 PRODUTOS DESTINADOS À
 UTILIZAÇÃO COMO MATÉRIA-PRIMA,
 MATERIAL INTERMEDIÁRIO OU
 MATERIAL SECUNDÁRIO, EM
 PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO,
 NO ESTABELECIMENTO DO
 REQUERENTE, OU POR ENCOMENDA
 EM ESTABELECIMENTO DE
 TERCEIROS, EM TERRITÓRIO
 CATARINENSE.
 REVISÃO ANUAL
 DEFERIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a renovação do Regime Especial nº 023/2005-3 - DIAT, nos termos do Parecer nº 0119/2006 - COGAT, com base no disposto no inciso II do artigo 10 do Anexo 3 do RICMS-SC/01, para vigor até 31 de março de 2007; condicionando-o à realização da importação através dos portos, aeroportos ou pontos de fronteira alfandegados situados neste Estado.

O Regime Especial acima está sujeito às disposições do art. 8º do Anexo 6 do RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, podendo ser cassado ou alterado a qualquer tempo pela mesma autoridade que o tiver concedido, bem como ser proposta sua alteração ou cassação por qualquer agente do fisco.

II - DETERMINAR o encaminhamento à Diretoria de Administração Tributária para providenciar a publicação deste Ato.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Florianópolis, SC, 03 de março de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 GABINETE DO SECRETÁRIO

REGIME ESPECIAL Nº 143/2006-7 - DIAT

PARECER Nº: 0352/2006 - COGAT
 PROCESSO Nº: GR12 - 52.570/053
 REQUERENTE: THERMOVAC EMBALAGENS
 PLASTICAS LTDA
 INS EST. Nº: 253.574.137
 CNPJ Nº: 01.813.368/0001-31
 PROCEDÊNCIA: URUSSANGA - SC
 ASSUNTO: ICMS - REGIME ESPECIAL.
 1 - AUTORIZA O DÉBITO EM CONTA GRÁFICA, EM 48 PARCELAS MENSIS, IGUAIS E SUCESSIVAS, DO ICMS DEVIDO POR OCASIÃO DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO, REFERENTE IMPORTAÇÃO DA(S) MÁQUINA(S) DESTINADA(S) AO ATIVO PERMANENTE DA REQUERENTE.
 DEFERIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 53, § 7º, inciso II e 88 do RICMS/SC-01,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a concessão do Regime Especial nº 143/2006-7 DIAT, nos termos do Parecer nº 0352/2006-COGAT, com vigência até 10 de maio de 2006. O Regime Especial fica sujeito às disposições do art. 8º do Anexo 6 do RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, podendo ser cassado, revogado ou alterado a qualquer tempo pela autoridade competente, *ex-officio* ou mediante denúncia, na forma da legislação aplicável.

II - DETERMINAR o encaminhamento à DIAT, para publicação no Diário Oficial do Estado, na forma da legislação aplicável, e posterior arquivamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Florianópolis, SC, 11 de abril de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 GABINETE DO SECRETÁRIO

REGIME ESPECIAL Nº 146/2006-7 - DIAT

PARECER Nº: 0356/2006 - COGAT
 PROCESSO Nº: GR 03 - 15.682/064
 REQUERENTE: BAUMGARTEN GRAFICA LTDA
 INS EST. Nº: 253.560.721
 CNPJ Nº: 82.637.109/0008-75
 PROCEDÊNCIA: BLUMENAU - SC
 ASSUNTO: ICMS - REGIME ESPECIAL.
 1 - AUTORIZA O DÉBITO EM CONTA GRÁFICA, EM 48 PARCELAS MENSIS, IGUAIS E SUCESSIVAS, DO ICMS DEVIDO POR OCASIÃO DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO, REFERENTE IMPORTAÇÃO DA(S) MÁQUINA(S) DESTINADA(S) AO ATIVO PERMANENTE DA REQUERENTE.
 DEFERIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 53, § 7º, inciso II e 88 do RICMS/SC-01,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a concessão do Regime Especial nº 146/2006-7 DIAT, nos termos do Parecer nº 0356/2006-COGAT, com vigência até 10 de junho de 2006. O Regime Especial fica sujeito às disposições do art. 8º do Anexo 6 do RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, podendo ser cassado, revogado ou alterado a qualquer tempo pela autoridade competente, *ex-officio* ou mediante denúncia, na forma da legislação aplicável.

II - DETERMINAR o encaminhamento à DIAT, para publicação no Diário Oficial do Estado, na forma da legislação aplicável, e posterior arquivamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Florianópolis, SC, 12 de abril de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 GABINETE DO SECRETÁRIO

REGIME ESPECIAL Nº 149/2006-3 - DIAT

PARECER Nº: 0362/2006 - COGAT
 PROCESSO Nº: GR 03 - 15.696/065
 REQUERENTE: BAUMGARTEN GRAFICA LTDA
 INS EST. Nº: 253.560.721
 CNPJ Nº: 82.637.109/0008-75
 PROCEDÊNCIA: BLUMENAU - SC
 ASSUNTO: ICMS - REGIME ESPECIAL.
 1 - AUTORIZA O DÉBITO EM CONTA GRÁFICA, EM 48 PARCELAS MENSIS, IGUAIS E SUCESSIVAS, DO ICMS DEVIDO POR OCASIÃO DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO, REFERENTE IMPORTAÇÃO DA(S) MÁQUINA(S) DESTINADA(S) AO ATIVO PERMANENTE DA REQUERENTE.
 DEFERIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 53, § 7º, inciso II e 88 do RICMS/SC-01,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a concessão do Regime Especial nº 149/2006-3 DIAT, nos termos do Parecer nº 0362/2006-COGAT, com vigência até 10 de junho de 2006. O Regime Especial fica sujeito às disposições do art. 8º do Anexo 6 do RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, podendo ser cassado, revogado ou alterado a qualquer tempo pela autoridade competente, *ex-officio* ou mediante denúncia, na forma da legislação aplicável.

II - DETERMINAR o encaminhamento à DIAT, para publicação no Diário Oficial do Estado, na forma da legislação aplicável, e posterior arquivamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Florianópolis, SC, 12 de abril de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 GABINETE DO SECRETÁRIO

REGIME ESPECIAL Nº 157/2006-7 - DIAT

PARECER Nº: 0373/2006 - COGAT
 PROCESSO Nº: GR 06 - 31.039/064
 REQUERENTE: FRAME MADEIRAS ESPECIAIS LTDA
 INS EST. Nº: 250.623.544
 CNPJ Nº: 83.684.191/0001-85
 PROCEDÊNCIA: CAÇADOR - SC
 ASSUNTO: ICMS - REGIME ESPECIAL.
 1 - AUTORIZA O DÉBITO EM CONTA GRÁFICA, EM 48 PARCELAS MENSIS, IGUAIS E SUCESSIVAS, DO ICMS DEVIDO POR OCASIÃO DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO, REFERENTE IMPORTAÇÃO DA(S) MÁQUINA(S) DESTINADA(S) AO ATIVO PERMANENTE DA REQUERENTE.
 DEFERIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 53, § 7º, inciso II e 88 do RICMS/SC-01,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a concessão do Regime Especial nº 157/2006-7 DIAT, nos termos do Parecer nº 0373/2006-COGAT, com vigência até 23 de junho de 2006. O Regime Especial fica sujeito às disposições do art. 8º do Anexo 6 do RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, podendo ser cassado, revogado ou alterado a qualquer tempo pela autoridade competente, *ex-officio* ou mediante denúncia, na forma da legislação aplicável.

II - DETERMINAR o encaminhamento à DIAT, para publicação no Diário Oficial do Estado, na forma da legislação aplicável, e posterior arquivamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Florianópolis, SC, 20 de abril de 2006.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

DEMP 16153/065

SECRETARIA DE FAZENDA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital Declaratório No. 1013/2006 GECAT

O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta dos respectivos processos,

DECLARA:

I - de nenhum efeito fiscal, as notas fiscais constantes do Anexo Único deste Edital, emitidas a partir da data e pelos motivos nele especificados, declarando-as inidôneas para acobertar o transporte de mercadorias e nulos os créditos fiscais nelas destacados;

II - vedado o registro de créditos fiscais com base nestes documentos, devendo os contribuintes, caso tenham aproveitados tais créditos, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, proceder na forma do disposto nos incisos I e II, do § 2º, do art. 76, do RICMS/SC-01.

Os referidos processos encontram-se à disposição dos contribuintes na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiverem jurisdicionados.

E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 17 de maio de 2006

Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

I - Processo: gr01 840/068
 Contribuinte / Produtor: BENATO & GRIZON LTDA
 Endereço: RODOVIA SC 401, SN KM 4 5 SACO GRANDE
 Município: FLORIANÓPOLIS
 CNPJ / CPF: 85388130000104
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252540948
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0123

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
12571326 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 1001 - 1250

2 - Processo: gr03 15289/060

Contribuinte / Produtor: EXTRA DISTR EMBAL PROD
MANUFATURADOS LTDA ME

Endereço: RUA VINICUIS DE MORAIS,00107 VELHA

Município: BLUMENAU

CNPJ / CPF: 00174050000195

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252923952

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/05/1216

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
3168888 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 1 - 250

31537332 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA

MERCADORIA B 1 1 - 500

31711154 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA

MERCADORIA 1 251 - 500

31537340 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA

MERCADORIA U 1 - 250

3 - Processo: gr03 14516063

Contribuinte / Produtor: CANECAO DISTRIBUIDORA DE
BEBIDAS LTDA ME

Endereço: RUA 2 DE SETEMBRO,04581 TPOUP NORTE

Município: BLUMENAU

CNPJ / CPF: 83204099000170

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252307372

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/05/1207

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
32309368 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
1 1 - 250

31680925 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D

1 251 - 750

4 - Processo: gr03 14461/056

Contribuinte / Produtor: RAMON & THAYNA TEXTIL LTDA
ME

Endereço: RUA ANTONIO ZENDRON,00052 FRENTE GARCIA

Município: BLUMENAU

CNPJ / CPF: 02079537000114

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253561353

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/04/0302

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
31911544 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 1 - 250

31952259 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA

MERCADORIA 1 251 - 750

5 - Processo: gr03 73144/061

Contribuinte / Produtor: FORMA IND E COM DE CONFEC
LTDA ME

Endereço: RUA ENGENHEIRO WEITNAUER,00036 ASILO

Município: BLUMENAU

CNPJ / CPF: 00301068000100

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252980883

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/05/0921

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
31560385 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 - 250

31675735 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA

MERCADORIA 1 1 - 250

6 - Processo: gr03 15870/065

Contribuinte / Produtor: MALHAS ANITEX LTDA

Endereço: RUA AGUAS NEGRAS,00871 FIGUEIRAS

Município: GASPAR

CNPJ / CPF: 72136120000121

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252658914

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0214

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

31699723 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA

MERCADORIA 1 1 - 250

31403735 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA

MERCADORIA U 1 - 250

7 - Processo: gr03 73288/063

Contribuinte / Produtor: DROGARIA E FARMACIA
CATARINENSE S/A

Endereço: RUA PAULO ZIMMERMANN,00031 SALA CENTRO

Município: POMERODE

CNPJ / CPF: 84683481002544

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 250226960

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/05/1202

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

31600832 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA

MERCADORIA 1 - 250

8 - Processo: gr03 017325056

Contribuinte / Produtor: RGI CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA NORBERTO SEARA HEUSI,01354 FUNDOS

ASILO

Município: BLUMENAU

CNPJ / CPF: 01716591000160

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253674808

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/05/1025

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

32932367 1F - NOTA FISC DE ENTRADA/SAÍDA DE

MERCAD (FATURA) 1 776 - 900

9 - Processo: gr0529485/053

Contribuinte / Produtor: MARISOL FRANCHISING LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DE TAUNAY,00235 SLS 85/86 2

PIS CENTRO

Município: JOINVILLE

CNPJ / CPF: 03979387000834

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 254296297

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 14/03/2006

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

52584941 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D

1 411 - 500

10 - Processo: gr0529486/050

Contribuinte / Produtor: MANOEL ROBERTO MARTINS

Endereço: ESTRADA GERAL DE MEDEIROS,SN MEDEIROS

Município: BARRA VELHA

CNPJ / CPF: 01901475000111

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253536219

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/12/2005

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

51666154 8 - CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

RODOVIÁRIO CARGAS U 1 - 500

11 - Processo: gr0529492/050

Contribuinte / Produtor: NDS TECNOLOGIA EM

INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA IRIRIU,00591 IRIRIU

Município: JOINVILLE

CNPJ / CPF: 02723936000176

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 254364977

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/04/0317

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

52653803 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D

1 1 - 24

52653790 1F - NOTA FISC DE ENTRADA/SAÍDA DE

MERCAD (FATURA) 1 1 - 27

12 - Processo: gr0529493/056

Contribuinte / Produtor: ALINE MULLER

Endereço: RUA IRIRIU,00148 IRIRIU

Município: JOINVILLE

CNPJ / CPF: 02734799000175

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 254042902

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/03/1231

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

52475115 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA

MERCADORIA 1 530 - 1000

51968029 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA

MERCADORIA 2 1 - 50

13 - Processo: GR05 29132/061

Contribuinte / Produtor: ARY JACOBI

Endereço: ESTRADA JACU ACU,SN

Município: GUARAMIRIM

CNPJ / CPF: 84093772000105

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 250275791

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 31/12/1997

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

52327477 8 - CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

RODOVIÁRIO CARGAS U 251 - 451

14 - Processo: GR05 29062/063

Contribuinte / Produtor: ELIAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO DA COSTA,00215

VIEIRAS

Município: JARAGUÁ DO SUL

CNPJ / CPF: 82698085000198

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252072782

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 01/02/2006

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

340507700015219 1F - NOTA FISC DE ENTRADA/SAÍDA DE

MERCAD (FATURA) 4 14341 - 14342

15 - Processo: GR05 29290/066

Contribuinte / Produtor: ANTONIO BARABAX ME

Endereço: RUA JOAO PICOLLI,00044 CENTRO

Município: JARAGUÁ DO SUL

CNPJ / CPF: 85349314000157

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252500849

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 12/01/2006

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

52392104 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA

MERCADORIA 1 1 - 75

16 - Processo: gr05 29357/063

Contribuinte / Produtor: MECANICA DE TRATORES DOIS

ANTONIO LTDA

Endereço: RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO,00361 VILA

NOVA

Município: JARAGUÁ DO SUL

CNPJ / CPF: 81301897000195

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 251800172

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0223

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

41388534 1F - NOTA FISC DE ENTRADA/SAÍDA DE

MERCAD (FATURA) 2 398 - 398

17 - Processo: GR05 23520/051

Contribuinte / Produtor: RAFEGE CONFECÇÕES LTDA EPP

Endereço: RUA GERMANO MULLER,00226 CENTRO

Município: SCHROEDER

CNPJ / CPF: 95836003000176

Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252608518

Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)

Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0502

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

12604305 1F - NOTA FISC DE ENTRADA/SAÍDA DE

MERCAD (FATURA) 2 8001 - 11000

18 - Processo: gr05 29322/065

Contribuinte / Produtor: QUIMICA JARAGUA LTDA
Endereço: RUA LEOPOLDO PEDRO DA SILVA,00139 TIFA MARTINS
Município: JARAGUÁ DO SUL
CNPJ / CPF: 0253329000143
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253628482
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/01/1231

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
51728354 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 1-125

19 - Processo: GR07 35847/650
Contribuinte / Produtor: UNIDADE CONVENIADA SEF/PM DE JOACABA
Endereço: RUA GETULIO VARGAS,00172 SALA CENTRO
Município: JOAÇABA
CNPJ / CPF: 82951310000156
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 259071013
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0503

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
71474560 4 - NOTA FISCAL DE PRODUTOR 8 892145 -
892145

20 - Processo: gr08 39327051
Contribuinte / Produtor: MERCADO PIANA LTDA ME
Endereço: AVENIDA PLÍNIO ARLINDO DE NES,01372 CENTRO
Município: XAXIM
CNPJ / CPF: 01351473000104
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253361036
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
81464681 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 1-125

21 - Processo: gr08 40511 05
Contribuinte / Produtor: MADEVYN COMERCIO LTDA
Endereço: RUA ESTOCOLMO,01027 SALA 01 LIDER
Município: CHAPECÓ
CNPJ / CPF: 02480997000150
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 254195644
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
81828756 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 176 - 200

22 - Processo: gr08 39326 05
Contribuinte / Produtor: ALFRIO TRANSPORTES LTDA.ME
Endereço: RUA PASCOAL GABRIEL,25 SALA FREI BRUNO
Município: XAXIM
CNPJ / CPF: 06325418000155
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 254784895
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
420407700010957 8 - CONHECIMENTO DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO CARGAS U 1-20

23 - Processo: gr08 79294 05
Contribuinte / Produtor: COMERCIO DE CEREALIS MODELO LTDA
Endereço: RUA DO COMERCIO,01455 CENTRO
Município: MODELO
CNPJ / CPF: 73940959000180
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252817273
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
82160350 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
1 51 - 250

24 - Processo: gr08 76499 05

Contribuinte / Produtor: COOPERATIVA SOL DOS PROD.
HORTIF DER LINHA BAE
Endereço: LINHA BAESSO,SN INTERIOR CX.23 INTERIOR
Município: SERRA ALTA
CNPJ / CPF: 03658399000190
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 254005756
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
82274908 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 26 - 50

25 - Processo: gr08 76502 05
Contribuinte / Produtor: TROPAL TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS LTDA
Endereço: RUA VERGILIO BERTICELLI,00101 D JARDIM AMERICA
Município: CHAPECÓ
CNPJ / CPF: 00554223000109
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253077230
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
81353863 8 - CONHECIMENTO DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO CARGAS U 1-3
81353863 8 - CONHECIMENTO DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO CARGAS U 26 - 125

26 - Processo: gr08 39399 05
Contribuinte / Produtor: ADOLFO PANDOLFO
Endereço: RUA OLAVO BILAC,274 TERREO BAIRRO BARTZ
Município: CUNHA PORÁ
CNPJ / CPF: 03254718000100
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253898323
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
131243420 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 51 - 75

27 - Processo: gr08 39493 05
Contribuinte / Produtor: LUBRISMA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME
Endereço: RUA PORTO ALEGRE,00393 D CENTRO
Município: CHAPECÓ
CNPJ / CPF: 00247499000136
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252971582
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
81361416 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 - 125
81326831 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA U 1 - 125

28 - Processo: gr08 39494 05
Contribuinte / Produtor: VIDEO TEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT,00891 D CENTRO
Município: CHAPECÓ
CNPJ / CPF: 00512718000167
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253053056
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
81354860 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1-2

29 - Processo: gr08 39523 05
Contribuinte / Produtor: JAIME CESAR BRAGAGNOLO ME
Endereço: RUA ANGELO FAVRETTO,00019 SALA 02 CENTRO
Município: PONTE SERRADA
CNPJ / CPF: 00146736000172
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252899490
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
81584300 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 51 - 75

30 - Processo: 08 38000 06 7
Contribuinte / Produtor: LOURIVAL MENDES
Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA,00440 CENTRO
Município: CORONEL FREITAS
CNPJ / CPF: 02706445000117
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253770696
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
41050770000392 8 - CONHECIMENTO DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO CARGAS U 175 - 225

31 - Processo: gr08 39521 052
Contribuinte / Produtor: BELA-FIOR CONFECÇÕES LTDA
Endereço: AVENIDA PADRE ANTONIO,48 TERREO CENTRO
Município: MARAVILHA
CNPJ / CPF: 01589152000134
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253381070
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
81507020 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
1 70 - 100
81507020 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
1 140 - 150
81507020 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
1 179 - 200
32 - Processo: gr08 39521 052
Contribuinte / Produtor: BELA-FIOR CONFECÇÕES LTDA
Endereço: AVENIDA PADRE ANTONIO,48 TERREO CENTRO
Município: MARAVILHA
CNPJ / CPF: 01589152000134
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253381070
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
81507020 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
1 70 - 100
81507020 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
1 140 - 150
81507020 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
1 179 - 200

33 - Processo: gr08 39636 054
Contribuinte / Produtor: QUALIVET LTDA
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT,00305 E SALA 01 CENTRO
Município: CHAPECÓ
CNPJ / CPF: 04091964000143
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 254138470
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
71531114 IF - NOTA FISC DE ENTRADA/SAÍDA DE
MERCAD (FATURA) 2 1844 - 1844

34 - Processo: gr08 39962 059
Contribuinte / Produtor: MEPAR MERCADO DE PARAFUSOS LTDA
Endereço: AVENIDA FERNANDO MACHADO,3240 D LIDER
Município: CHAPECÓ
CNPJ / CPF: 79245296000160
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 251286266
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
410407700002729 MR - MAPA RESUMO ECF (EMIÇÃO
CUPOM FISCAL) 1751 - 1800

35 - Processo: gr08 40522 059
Contribuinte / Produtor: B S DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Endereço: RUA TIRADENTES,00322 E BARRACAO BELA VISTA

Município: CHAPECÓ
 CNPJ / CPF: 8095299700208
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252886488
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0508

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 61104698 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA B 2 274 - 300
 61104698 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA B 2 345 - 350
 61104698 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA B 2 357 - 400
 61104698 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA B 2 413 - 450
 61104698 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA B 2 455 - 500
 61104698 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA B 2 510 - 1000
 91289319 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA 3 25 - 50
 91289319 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA 3 52 - 500
 62078720 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
 2 22 - 500
 62078712 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
 1 221 - 500
 61104671 3 - NOTA FISCAL ENTRADA MERCADORIA
 (REVOGADO) E 1 65 - 500
 91289289 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA 2 3 - 150

36 - Processo: gr08 40996 050
 Contribuinte / Produtor: ARLINDO BOTTEGA TRANSPORTES
 ME
 Endereço: RUA MATO GROSSO, 775 SALA 01 S JORGE
 Município: XANXERÊ
 CNPJ / CPF: 03918544000125
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 254074499
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0509

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 82268126 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
 1 101 - 150

37 - Processo: gr08 75057 050
 Contribuinte / Produtor: TRANSMOVEL TRANSPORTE
 RODOVIÁRIO LTDA EPP
 Endereço: RUA GUIMARAES ROSA, 401 D JD AMERICA
 Município: CHAPECÓ
 CNPJ / CPF: 04940510000108
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 254367356
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0509

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 410407700045789 8 - CONHECIMENTO DE TRANSPORTE
 RODOVIÁRIO CARGAS U 4776 - 4800

38 - Processo: gr08 76237 052
 Contribuinte / Produtor: SUPERMERCADO E FERRAGEM
 OURO VERDE LTDA
 Endereço: RUA JOAO MARIA CONRADO, 00247 CENTRO
 Município: OURO VERDE
 CNPJ / CPF: 80126071000174
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 251560023
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0509

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 81906005 8 - CONHECIMENTO DE TRANSPORTE
 RODOVIÁRIO CARGAS U 3 - 50

39 - Processo: gr08 75390 051
 Contribuinte / Produtor: MERCABEL MERCADO DE BEBIDAS
 LTDA
 Endereço: RUA MARCILIO DIAS, 00229 FUNDOS CENTRO
 Município: MARAVILHA
 CNPJ / CPF: 85395275000205
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253171776
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0509

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 81598807 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA 2 1951 - 2375
 81544111 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA 1 926 - 1000
 81489048 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA 3 1 - 1
 81576390 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA 3 626 - 875

40 - Processo: gr08 76190 056
 Contribuinte / Produtor: COSMOS VEICULOS LTDA
 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 02528 N CENTRO
 Município: CHAPECÓ
 CNPJ / CPF: 95867156000180
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252632753
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0509

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 81775989 1F - NOTA FISC DE ENTRADA/SAÍDA DE
 MERCAD (FATURA) 2 6429 - 7000

41 - Processo: gr08 41055 055
 Contribuinte / Produtor: LOJAS DAMIN E SILVA LTDA
 Endereço: AVENIDA ARAUCARIA, 00434 SALLA CX.17
 CENTRO
 Município: MARAVILHA
 CNPJ / CPF: 03498065000105
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253957478
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0509

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 131256718 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
 1 690 - 700

42 - Processo: GR10 69158045
 Contribuinte / Produtor: EMTIE EMPRESA TECNICA DE
 INST.E LET LTDA ME
 Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 01236 CORAL
 Município: LAGES
 CNPJ / CPF: 86883063000159
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252758129
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 18/11/2004

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 102235180 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA 1 751 - 775

43 - Processo: GR10 45222/053
 Contribuinte / Produtor: MARIA CLENIA RODRIGUES
 Endereço: RUA VERGILIO RAMOS, 00567 GUADALUPE
 Município: LAGES
 CNPJ / CPF: 01114924000181
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253259460
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 11/07/2005

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 101277490 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA 1 51 - 100

44 - Processo: GR11 46960/058
 Contribuinte / Produtor: LOGIC COMERCIO E
 REPRESENTACAO LTDA ME
 Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO, 01832 CENTRO
 Município: TUBARÃO
 CNPJ / CPF: 03318159000147
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253916879
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 01/06/2002

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 111440963 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA 1 1 - 125
 111478111 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA 1 126 - 250

45 - Processo: GR11 46630/066

Contribuinte / Produtor: ITUPLAST IND DE ART PLASTICOS
 TUBARÃO LTDA
 Endereço: RUA PE GERALDO SPETTMANN, 00737 HUMAITA
 Município: TUBARÃO
 CNPJ / CPF: 80947443000123
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 251812707
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 24/01/2006

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 121284883 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
 MERCADORIA 1 1 - 2000

46 - Processo: GR1146635/068
 Contribuinte / Produtor: GABRIEL DISTRIBUIDORA DE GAS
 LTDA
 Endereço: RUA SAO JOAO, 00300 MORROTES
 Município: TUBARÃO
 CNPJ / CPF: 00567082000150
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 254293204
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 07/02/2006

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 111587654 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
 1 508 - 550

47 - Processo: GR1146635/068
 Contribuinte / Produtor: GABRIEL DISTRIBUIDORA DE GAS
 LTDA
 Endereço: RUA SAO JOAO, 00300 MORROTES
 Município: TUBARÃO
 CNPJ / CPF: 00567082000150
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 254293204
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 07/02/2006

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 111587654 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
 1 701 - 750

48 - Processo: 46635/068
 Contribuinte / Produtor: GABRIEL DISTRIBUIDORA DE GAS
 LTDA
 Endereço: RUA SAO JOAO, 00300 MORROTES
 Município: TUBARÃO
 CNPJ / CPF: 00567082000150
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 254293204
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 07/02/2006

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 122282787 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
 1 850 - 883

49 - Processo: gr1146635/068
 Contribuinte / Produtor: GABRIEL DISTRIBUIDORA DE GAS
 LTDA
 Endereço: RUA SAO JOAO, 00300 MORROTES
 Município: TUBARÃO
 CNPJ / CPF: 00567082000150
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 254293204
 Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/06/0207

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO
 111587654 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
 1 508 - 550
 111587654 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
 1 701 - 750
 122282787 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
 1 808 - 850
 122282787 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
 1 883 - 900

50 - Processo: GR11 46953/060
 Contribuinte / Produtor: MERCADO MARAJAZA LTDA
 Endereço: RUA ENG ANNES GUALBERTO, SN CENTRO
 Município: GRAVATAL
 CNPJ / CPF: 02338147000111
 Inscrição Estadual / Registro Produtor: 253598206
 Causa: DESTRUÇÃO (ED)
 Data da ocorrência do fato / circunstância: 20/05/0815

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

111592925 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 376 - 500
111466369 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 1 - 125
111525691 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 126 - 250
111563240 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 251 - 375
111620678 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 501 - 675
111647274 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 676 - 800
50040770004121 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 801 - 1050
500407700027417 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 1126 - 1150
500407700027417 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 1176 - 1200

51 - Processo: 60654/031

Contribuinte / Produtor: LONA AZUL INDUSTRIA DE
CONFECÇÕES LTDA
Endereço: RUA LEOBERTO LEAL,00097 PROGRESSO
Município: LAGUNA
CNPJ / CPF: 00369831000135
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252300041
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 29/11/2002

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

121262146 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 1 - 4000
111587190 1F - NOTA FISC DE ENTRADA/SAÍDA DE
MERCAD (FATURA) 3 1 - 500

52 - Processo: 60654 / 031

Contribuinte / Produtor: LONA AZUL INDUSTRIA DE
CONFECÇÕES LTDA
Endereço: RUA LEOBERTO LEAL,00097 PROGRESSO
Município: LAGUNA
CNPJ / CPF: 00369831000135
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252300041
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 29/11/2002

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

121238911 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA A 1 1 - 1000
121325725 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 4001 - 8000
121238920 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA C 1 1 - 1000
121242870 3 - NOTA FISCAL ENTRADA MERCADORIA
(REVOGADO) E 1 1 - 500
121363120 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA 1 8001 - 12000
121408531 1F - NOTA FISC DE ENTRADA/SAÍDA DE
MERCAD (FATURA) 2 12001 - 22000
121511910 1F - NOTA FISC DE ENTRADA/SAÍDA DE
MERCAD (FATURA) 2 22001 - 37000

53 - Processo: gr1146237/054

Contribuinte / Produtor: ULTRA COMERCIO E TRANSPORTE
DE GAS LTDA
Endereço: AVENIDA CASLISTRATO MULLER SALES,SN
FORTINHO
Município: LAGUNA
CNPJ / CPF: 81552275000210
Inscrição Estadual / Registro Produtor: 252748700
Causa: PERDA OU EXTRAVIO (ED)
Data da ocorrência do fato / circunstância: 29/04/2003

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

AIDF MODELO SÉRIE SUBSÉRIE NUMERAÇÃO

111164737 2 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR D
1 1 - 500
111164729 3 - NOTA FISCAL ENTRADA MERCADORIA
(REVOGADO) E 1 1 - 250
111164745 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA U 1 - 250
111164800 1 - NOTA FISCAL DE ENTRADA/SAÍDA
MERCADORIA B 1 1 - 500

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO

Edital Declaratório Nº. 0166/2006 GECAT

O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da
competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01,
aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e
considerando o que consta do processo nº GR01.1492/063, resolve
excluir do Edital Declaratório nº 1006 publicado no Diário Oficial
do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo
relacionado:

Contribuinte: Georgina Emilia Richard Camara Me

Endereço: Rua Laurindo Jose De Souza 00335

Cidade: Florianópolis - SC

Inscrição Estadual: 253452104 CNPJ: 01.651.705/0001-31

Motivo: O pleito é procedente. A empresa está operando
normalmente e recolhendo imposto de suas operações conforme as
DIMEs constantes do processo.

Florianópolis, 17 de Maio de 2006

Adalberto Dall Oglio

Gerente de Cadastro Tributário

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO

Edital Declaratório Nº. 0167/2006 GECAT

O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da
competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01,
aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e
considerando o que consta do processo nº GR1043442064, resolve
excluir do Edital Declaratório nº 1606/2006 publicado no Diário
Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento
abaixo relacionado:

Contribuinte: E W Ramos

Endereço: Rua Fernando Nunes Audibert 00360

Cidade: Lages - SC

Inscrição Estadual: 250844346 CNPJ: 75.530.030/0001-09

Motivo: Empresa nunca parou atividades

Florianópolis, 17 de Maio de 2006

Adalberto Dall Oglio

Gerente de Cadastro Tributário

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO

Edital Declaratório Nº. 0168/2006 GECAT

O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da
competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01,
aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e
considerando o que consta do processo nº GR02.11276061, resolve
excluir do Edital Declaratório nº 1106/2006 publicado no Diário
Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento
abaixo relacionado:

Contribuinte: Nardi Alimentos Ltda

Endereço: Ave Brasil Atlantico Center 01271 Praca A 13

Cidade: Balneário Camboriú

Inscrição Estadual: 253571448

CNPJ: 89.302.806/0001-48

Motivo: A empresa está em atividade.

Florianópolis, 17 de Maio de 2006

Adalberto Dall Oglio

DEMP: 15946/061

Gerente de Cadastro Tributário

CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 670000621331

De ordem do Exmo. Sr. Dr. CESAR ANNIBAL CONDEIXA
CABRAL, Presidente da Segunda Câmara do Conselho Estadual de
Contribuintes, sito à Av. Mauro Ramos, nº 1.207, Florianópolis, faço
saber a quem interessar possa que, no dia 8 do mês de junho de
2006 (8/6/2006), às 13:30 h, em sessão ordinária, serão julgados na
Sala de Sessões, os recursos referentes aos seguintes processos:

5027616037 - Recorrente: REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
RIVIERA LTDA Procedência: SÃO FRANCISCO DO SUL
Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante:
VENILTON MACHADO DO NASCIMENTO Relator: Conselheiro
ROBERTO KROEFF

2015029042 - Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: SIMONATO & FILHO LTDA Procedência: ITAJAÍ
Notificante: RONALDO DUTRA Relator: Conselheiro ROBERTO
KROEFF

1003333035 - Recorrente: EXPRESSO MERCÚRIO S.A.
Procedência: São José Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda
de SC Notificante: JOÃO ANTÔNIO GALLO Relator: Conselheiro
ROBERTO KROEFF

10059887036 - Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: NAJIA DABBOUS Procedência: LAGES Notificante:
EDUARDO RENATO MARQUES Relator: Conselheiro RAFAEL
GLUZ

6040630021 - Recorrente: REFRIGERAÇÃO CAÇADORENSE
LTDA Procedência: CAÇADOR Recorrido: Secretaria de Estado
da Fazenda de SC Notificante: ANTÔNIO CARLOS JUSSIM DE
SOUZA Relator: Conselheiro RAFAEL GLUZ

12065715039 - Recorrente: ESPOSITORI INDÚSTRIA
METALÚRGICA LTDA Procedência: CRICIÚMA Recorrido:
Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: JOÃO LÚCIO
MARTINS Relator: Conselheiro RAFAEL GLUZ

3015011038 - Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: ALL HOME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Procedência: INDAIAL Notificante: ADEMAR JOÃO TEIXEIRA
Relator: Conselheiro ROBERTO KROEFF

2014852047 - Recorrente/Recorrido: POLIPETRO
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA Procedência:
ITAJAÍ Recorrido/Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de
SC Notificante: RONALDO DUTRA Relator: Conselheiro
ROBERTO KROEFF

1000015059 - Recorrente: ANA SALETE DOS PASSOS MELO
Procedência: São José Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda
de SC Notificante: XARLA DA SILVA RAUPP BARBOSA
Relator: Conselheiro ROBERTO KROEFF

Florianópolis, 17 de maio de 2006

WILSON MARTINS SCHARF - Secretário(a) DE MP: 1631/066

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO
PROGRAMA "A PRIMEIRA CHANCE" DA SEF, CONVÊNIO
N.º 20427/2005-7, CELEBRADO COM A UNISUL, PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL N.º 17.785, CONFORME DECRETO
ESTADUAL N.º 387 DE JULHO DE 1999, VIGÊNCIA ATÉ
31/12/2010.

Estagiário	CPF	TC N.º	Início	Valor	
Suzana Cardozo	Serafim	056.160.219-03	249/06	17.05.06	200,00

DE MP: 1631/066

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SIE -
EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio
nº 7.016/2006-5.PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina,
através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, com a
interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Itajaí
e o Município de Balneário Pícaras. OBJETO: Construção de
uma ponte em concreto armado sobre o Rio Pícaras, localizada na
Rua Alexandre Guilherme Figueiredo, com extensão de 35,00
metros e largura de 11,80 metros. VALOR: Total de R\$
467.088,47 (quatrocentos e sessenta e sete mil oitenta e oito reais e
quarenta e sete centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil
reais), pelo Estado e R\$ 167.088,47 (cento e sessenta e sete mil
oitenta e oito reais e sete centavos), como contrapartida
financeira do Município, em 5 parcelas, conforme Plano de
Aplicação. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá à
conta do Projeto-Atividade 5301.267826301.853 - Apoio
Financeiro às Prefeituras e outras Entidades para Execução de
Obras Viárias, Item 4440.42.00, Fonte (0121) da CIDE -
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico do
Orçamento do Estado para o ano de 2006, conforme Nota de
Empenho Global nº 356/000, de 10/05/06. PRAZO E
VIGÊNCIA: O prazo para a execução do objeto deste Convênio
será até 31 de dezembro de 2006, e sua vigência contada a partir da
data de publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis,
11 de maio de 2006. SIGNATÁRIOS: Justiniano Pedrosa, pela
SIE, João Olindino Koeddermann, pela SDR de Itajaí e Leonel José
Martins, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 6.757/2006-1. **PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, com a intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Mafra e o Município de Papanduva. **OBJETO:** Construção de uma ponte em concreto armado, sobre o Rio Itajaí, na Localidade de Guarani. Medindo 20,00 metros de extensão por 4,50 metros de largura. Totalizando 90,00 metros quadrados. **VALOR:** Total de R\$ 141.616,49 (cento e quarenta e um mil seiscientos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), pelo Estado e R\$ 29.616,49 (vinte e nove mil seiscientos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), como contrapartida financeira do Município, em 3 parcelas, conforme Plano de Aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá à conta do Projeto-Atividade 5301.267826301.853 - Apoio Financeiro às Prefeituras e outras Entidades para Execução de Obras Viárias, Item 4440.42.00, Fonte (0121) da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico do Orçamento do Estado para o ano de 2006, conforme Nota de Empenho Global nº 340/000, de 04/05/06. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo para a execução do objeto deste Convênio será até 31 de dezembro de 2006, e sua vigência contada a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 08 de maio de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Justiniano Pedrosa, pela SIE, Alceu Gaio, pela SDR de Mafra, e Humberto Jair Damaso Ribas, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 6.726/2006-1. **PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, com a intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Canoinhas e o Município de Major Vieira. **OBJETO:** Drenagem e pavimentação a paralelepípedos, das ruas Estanislau Woichiskowski (entre as Ruas Vereador Carlos Karvat e Joaquim Gonçalves dos Santos); e na João Florentino de Souza (entre as ruas Prof. Otávio Tabalipa e Joaquim Gonçalves dos Santos); com 1.109,68 metros de extensão e 8,00 metros de largura, totalizando 8.877,44 metros quadrados. **VALOR:** Total de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pelo Estado e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), como contrapartida financeira do Município, em 3 parcelas, conforme Plano de Aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá à conta do Projeto-Atividade 5301.267826301.853 - Apoio Financeiro às Prefeituras e outras Entidades para Execução de Obras Viárias, Item 4440.42.00, Fonte (0121) da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico do Orçamento do Estado para o ano de 2006, conforme Nota de Empenho Global nº 330/000, de 28/04/06. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo para a execução do objeto deste Convênio será até 31 de dezembro de 2006, e sua vigência contada a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 08 de maio de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Justiniano Pedrosa, pela SIE, Wilson Pereira, pela SDR de Canoinhas, e Antonio Severgini, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 7.017/2006-3. **PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, com a intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Mafra, e o Município de Mafra. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica (PMF-Pré Misturado à Frio), e drenagem pluvial das Ruas Emílio Kondlatsch, Pion, José Kondlatsch, Clara Kondlatsch e Guilherme Witt, numa área total de 24.655,50 metros quadrados. **VALOR:** Total de R\$ 1.301.700,00 (um milhão trezentos e um mil e setecentos reais), sendo: R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), pelo Estado e R\$ 616.700,00 (seiscentos e dezesseis mil e setecentos reais), como contrapartida financeira do Município, em 4 parcelas, conforme Plano de Aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá à conta do Projeto-Atividade 5301.04235950.036 - Desenvolvimento de Ações na Área de Infra-Estrutura, Item 4440.42.00, Fonte 0161, do Fundo Social, do Orçamento do Estado para o ano de 2006, conforme Nota de Empenho Global nº 357/000, de 10/5/2006. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo para a execução do objeto deste Convênio será até 31 de dezembro de 2006, e sua vigência contada a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Justiniano Pedrosa, pela SIE, Alceu Gaio, pela SDR de Mafra, e João Alfredo Herbest, pelo Município.

DEMP 15329/0602

Replicar por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 6.725/2006-3. **PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, com a intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Itajaí

e o Município de Luís Alves. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica da Estrada Geral Luís Alves-Blumenau, numa extensão de 2.000,00 metros, com 7,00 metros de largura; e da Estrada Geral Luís Alves-Massaranduba, numa extensão de 1.000,00 metros, com 7,00 metros de largura. Ambas, partem do centro do Município, perfazendo uma extensão total de 21.000,00 metros quadrados de área a ser pavimentada. **VALOR:** Total de R\$ 1.235.000,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pelo Estado e R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), como contrapartida financeira do Município, em 3 parcelas, conforme Plano de Aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá à conta do Projeto-Atividade 5301.267826301.853 - Apoio Financeiro às Prefeituras e outras Entidades para Execução de Obras Viárias, Item 4440.42.00, Fonte (0121) da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico do Orçamento do Estado para o ano de 2006, conforme Nota de Empenho Global nº 329/000, de 28/04/06. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo para a execução do objeto deste Convênio será até 31 de dezembro de 2006, e sua vigência contada a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de maio de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Justiniano Pedrosa, pela SIE, João Olinindo Koeddermann, pela SDR de Itajaí e Érico Gielow Neto, pelo Município.

DEMP 16149/0608

PLANEJAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 037/2006 de 12 de maio de 2006.
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, LUIZ GONZAGA SCHLISCHTING, matrícula nº 219426-0, da Função de Confiança, nível FC-1, a partir de 01/05/06.

OLVACIR JOSÉ BEZ FONTANA
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 038/2006, de 12 de maio de 2006.
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, SÉRGIO LUIZ REIS DINIZ, matrícula nº 239.825-7, da Função de Confiança, nível FC-2, a partir de 01/05/06.

OLVACIR JOSÉ BEZ FONTANA
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 039/2006, de 12 de maio de 2006.
DESIGNAR, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, SÉRGIO LUIZ REIS DINIZ, matrícula nº 239.825-7, para a Função de Confiança, nível FC-1, a partir de 01/05/06.

OLVACIR JOSÉ BEZ FONTANA
Secretário de Estado

DEMP 16200/0604

SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA nº 010/GABS/2006

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a criação da Divisão de Ciência e Tecnologia subordinada à Gerência de Planejamento em Saúde/Diretoria de Planejamento e Coordenação, que desenvolve, desde 2003, atividades de fomento à pesquisa na área da saúde no estado, como forma de fortalecer e qualificar as pesquisas no âmbito da saúde que tenham impacto nos serviços realizados pelo SUS; e

Considerando a necessidade de defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade, decide:

Art.1º - Criar o Comitê de Ética em Pesquisa do Núcleo de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde/SES-SC.

Art.2º - Nomear a comissão que comporá o referido Comitê, para sob a coordenação de Sra. Josimari Telino de

Lacerda, desenvolver suas atividades de acordo com as obrigações definidas em seu Regimento Interno.

TITULARES.

JOSIMARI TELINO DE LACERDA
CLÉCIO ANTÔNIO ESPEZIM
ELEUDEMAR FERREIRA RODRIGUES
LOURDES DE COSTA REMOR
NEN NALU ALVES DAS MERCÊS
LEONICE TERESINHA TOBIAS
LUIS ANTONIO SILVA
SUZANA ZECZER
WAGNER GOMES DE CARVALHO
REINALDO PEREIRA E SILVA

SUPLENTES

ÂNGELA MARIA BLATT ORTIGA
CLAUDELINO MARTINS DIAS JUNIOR
LUCIANA LOHN LOHN
SHEILA RUBIA LINDNES
MARILENE CARDOSO CAMPOS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

DEMP 16013/0605

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA nº 244/SES, de 17/05/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, com base no Processo PSUS nº 89/060, e CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.545, de 16 de março de 2004 que regulamenta a Lei Complementar nº 260, 22 de janeiro de 2004, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a carência de recursos humanos e a impossibilidade de suprir a necessidade existente com o pessoal do próprio quadro e não restando candidato classificado em concurso público, conforme o art. 1º, parágrafo único do supracitado Decreto;

CONSIDERANDO que o recrutamento de pessoal a ser contratado deverá ser feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla e prévia divulgação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO AINDA a necessidade de coordenação e andamento do processo seletivo simplificado. **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Contratação de Pessoal, por prazo determinado, para as Unidades integrantes da Estrutura Organizacional desta Secretaria, na região de Lages, com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

FABIANA QUINT DA SILVA, matrícula nº 352.643-7-01, cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, nível DGS-2.

RUDMAR SILVA DA CUNHA, matrícula nº 360.337-7-01, cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível GEPRO-09-A, com atribuição de exercício na Gerência de Recursos Humanos.

ROBERTA PANDO DE MELLO, matrícula nº 359.495-5-01, cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível GEPRO-09-A, com atribuição de exercício na Gerência de Recursos Humanos.

CLEIDE CLAUDETE GARCIA, matrícula nº 361.600-2-03, cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível GEPRO-09-A, com atribuição de exercício na Gerência de Recursos Humanos.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ROVARIS, matrícula nº 244.822-0-01, cargo em comissão de Gerente dos Serviços de Atendimento Médico de Urgência, nível DGS-2.

CESAR AUGUSTO SOARES NITSCHKE, matrícula nº 244.375-9-01, cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, nível GEPRO-22-C.

MARA REGINA GRANDO, matrícula nº 251.892-9-01, cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível GEPRO-10-D, com atribuição de exercício na Superintendência de Planejamento.

DIRK RUHLAND, matrícula nº 059.476-1, cargo de Agente de Atividades Administrativas, servidor do Ministério da Saúde, lotado na Superintendência de Planejamento.

EDSON HOLLAS SUBTIL, matrícula nº 278.219-7-01, cargo em comissão de Gerente de Saúde da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages, nível DGS-2.

HÉLIO STRAPASSON, matrícula 057.382-8, cargo de Agente de Atividades Administrativas, servidor do Ministério da Saúde, lotado na Gerência de Saúde de Lages.

Art. 2º A comissão será responsável pela coordenação, execução, controle e acompanhamento de todas as fases do processo seletivo simplificado, podendo solicitar recursos humanos e materiais necessários à sua operacionalização.

Art. 3º Esta Portaria entrará vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

DEMP 16006/062

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

PORTARIA Nº. 014/ DETRAN/CC/2006.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO por seu Diretor Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do que se dispôs no artigo 35 do Decreto nº. 1.636/2004, **SUSPENDER** por 03 (três) dias as atividades do **Centro de Formação de Condutores Brasil - CNPJ 80.100.035/0002-12**, credenciado sob o nº. 278/02, estabelecida na Rua Marcos Batista, s/nº, São Joaquim/SC, e ainda **SUSPENDER** por 06 (seis) dias as atividades da Diretora de Ensino **Thatiana Natali Brdji**, credenciada para exercer suas atividades junto ao CFC Brasil sob o nº. 170/02, por infração ao artigo 28, IX do Decreto nº. 1.636/2004, nos termos do relatório final e recurso ao Secretário de Segurança Pública, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, nº. 007/2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2006.

PAULO ROBERTO DIAS NEVES
Diretor Estadual de Trânsito

DEMP 16006/062

Atos Punitivos nºs. 214/05, 324/05, 338/05, 329/05, 269/05, 294/05, 124/05, 301/05, 277/05.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos **RESOLVE**: **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **ITAZIR TADEU GERBER**, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03381876206/SC, **ANILSON JOSÉ DE CAMPOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02014694468/SC, **ADILSON TADEU COELHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 09055016888/SC, **VILMAR RIBEIRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00167475919/SC, **NERI CALDART ZANONI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00821592917/SC, **IVANDEL JOSÉ ANTUNES ARAÚJO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01070715039/SC, **MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01437916850/SC, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias por infração ao Art. 165 do CTB. **GEVERSON MARTINS CHAVES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02555858600/SC, pelo período de 30 (trinta dias) dias por infração ao Art. 175 do CTB. **SAMUEL DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03438965971/SC pelo período de 30 (sessenta dias) dias por infração ao Art. 244 I do CTB, bem como submetê-los ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, II - determinar a anotação da penalidade no prontuário dos condutores, para efeitos dos Artigos 159 § 7, 256 § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no Artigo 290 parágrafo único, todos do CTB e III - comunicar o DENATRAN conforme exigência ao artigo 22, VIII do CTB. Intimem-se os apenados a entregarem sua CNH, no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos.

Registre-se e publique-se.

DEMP 16015/065

Lages, 02 de maio de 2006.

José Rogério de Castro Filho

Delegado Regional de Polícia de Lages

ATOS PUNITIVOS Nºs 002/2006

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de

suas atribuições legais e, de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR07 29068 **SUSPENDER** o Direito de conduzir veículos automotores de **Francisco Voss**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 02364773165 pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 175 do referido Diploma Legal. II - **DETERMINAR** a anotação das penalidades nos prontuários dos condutores, para efeitos dos Artigos 159 § 7º, 256 § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no Art. 290 § único, todos do CTB; e III - **COMUNICAR** o DENATRAN, conforme a exigência do Art. 22 VIII do CTB. Intime-se o apelado a entregar sua CNH no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos.

Registre-se e publique-se.

Rio do Sul, 18 de abril 2006

Patrícia Maria Zimmermann D'Ávila

Delegada Regional de Polícia

DEMP 16112/060

ATOS PUNITIVOS Nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56/2006.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÂNSITO DE MAFRA - ESTADO DE SANTA CATARINA, com fundamento na Lei nº 9.503 de 23.09.1997 e Resolução 182 do CONTRAN, que instituiu o Código de Trânsito e de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos **PSIP 4927/052 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **JOSÉ OSNI FERREIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 183313690, Número de Registro do Prontuário 01545714321, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 165, Caput, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **PSIP 9426/056 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **BENEDITO CARLINS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 382199474, Número de Registro do Prontuário 02693319830, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 165, Caput, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **PSIP 4929/055 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **ELIZANDRO WOYCZAK**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 599104514, Número de Registro do Prontuário 03427878583, pelo prazo de 30 (trinta) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 175, Caput, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **PSIP 4930/053 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **EVERTON LUIS GELBEK**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 376529670, Número de Registro do Prontuário 00738458333, pelo prazo de 30 (trinta) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 175, Caput, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **PSIP 4936/051 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **LUCIANO TELLES DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 450157988, Número de Registro do Prontuário 02375024740, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b", do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DR09 72044 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **HEBERSON JOSÉ DE GOES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 539459150, Número de Registro do Prontuário 00569251754, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b", do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **PSIP 4959/051 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **IVAN JOSÉ ROSSWEILER**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 575815406, Número de Registro do Prontuário 0112487365, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de

trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b", do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DR09 02/062 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **ALVADIR BRANCO DE CAMARGO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 345408178, Número de Registro do Prontuário 02382178814, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 165, Caput, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DR09 03/069 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **ADÃO ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 456792903, Número de Registro do Prontuário 03041472407, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 165, Caput, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **PSIP 4914/058 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **FELIPE EVERS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 575623730, Número de Registro do Prontuário 02919246208, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 175, Caput, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DR09 07/064 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **DIUBERTO DO PRADO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 547869603, Número de Registro do Prontuário 00625032608, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b", do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DR09 08/060 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **ANTONIO CESAR NASSIF**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 670102721, Número de Registro do Prontuário 01335937544, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b", do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DR09 17/060 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **RUBENS MARSCHALL**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 636404460, Número de Registro do Prontuário 03536144873, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b", do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **ER09 19/062 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **ANANIAS MERUCH**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 570297036, Número de Registro do Prontuário 03348006689, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b", do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DR09 20/060 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **MÁRIO DE MELO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 519450068, Número de Registro do Prontuário 03202078416, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b", do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DR09 21/067 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **ADILSON JOEL GOMES DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 674103641, Número de Registro do Prontuário 00731301105, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b", do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DR09 46/060 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **CRISTIANO ANTONIO GASSNER**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 591992015, Número de Registro do Prontuário 03417318141, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 165, Caput, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos **PSIP 4976/053 e PSIP 4977/050 - RESOLVE**: I - **SUSPENDER** o direito de conduzir veículos automotores de **JOSÉ EDMAR PICKICILIS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 112032086, Número de Registro do Prontuário 00848532870, pelo prazo de 12 (doze) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 165, Caput, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no

Processo Administrativo PSIP 4960/050 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **LUIZ MARCOS HOFFMANN**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 52093970, Número de Registro do Prontuário 00886113700, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos DR09 04/065 e DR09 10/065 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CESARIO RANCK**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 432782085, Número de Registro do Prontuário 02846164680, pelo prazo de 08 (oito) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 165, Caput do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP 4935/055 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JOÃO MARTINHO NERBASS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 321066745, Número de Registro do Prontuário 02340172905, pelo prazo de 02 (dois) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP 4943/058 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ITACIR LUIZ CUNICO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 431931702, Número de Registro do Prontuário 00305459846, pelo prazo de 02 (dois) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP 4972/058 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **GOVANI PSCHIEDT**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 417651924, Número de Registro do Prontuário 02782218293, pelo prazo de 04 (quatro) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 165, Caput do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP 4921/054 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **GILMAR CORDEIRO DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 294460789, Número de Registro do Prontuário 02009807412, pelo prazo de 04 (quatro) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 165, Caput do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR09 32/069 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MOACIR ROLTA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 575762157, Número de Registro do Prontuário 00767574601, pelo prazo de 02 (dois) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR09 35/068 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **DAVILANTONIO TAUFER**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 476316987, Número de Registro do Prontuário 02388498850, pelo prazo de 02 (dois) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR09 37/060 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **DERCILIO ALVES FERREIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 710536256, Número de Registro do Prontuário 01443149657, pelo prazo de 02 (dois) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR09 39/063 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MARCOS MOCELIN**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 710797048, Número de Registro do Prontuário 01919128823, pelo prazo de 02 (dois) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR09 49/069 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **OADEMIR JOSÉ GAISSLER**, portador da Carteira Nacional de

Habilitação Nº 119954120, Número de Registro do Prontuário 01291945292, pelo prazo de 04 (quatro) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 165, Caput do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP 4958/055 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MOACIR PAULO KOTESKI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 569867257, Número de Registro do Prontuário 03325767650, pelo prazo de 04 (quatro) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 165, Caput do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR09 73/040 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **GEOVANI FRONZAKA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 346093193, Número de Registro do Prontuário 01030497839, pelo prazo de 03 (três) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 165, Caput do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR09 14/060 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JOSE NOVAK**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 2700575480, Número de Registro do Prontuário 02043106935, pelo prazo de 02 (dois) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b" do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP 4945/050 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CESAR RAMOS CESAR NETO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 527372780, Número de Registro do Prontuário 00465133868, pelo prazo de 02 (dois) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem por infração ao Artigo 218, Inciso I, Alínea "b" do referido diploma legal; II - Determinar a anotação da penalidade no prontuário dos condutores, para efeito dos artigos 159, § 7º, 256, § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no Artigo 290, parágrafo único, todos do C.T.B.; e III - Comunicar o DENATRAN, conforme a exigência do Artigo 22, VIII do CTB. Intime-se os apenados a entregarem suas CNHs, juntando-as posteriormente aos Autos.

Registre-se e Publique-se.

Mafra (SC), 27 de Abril de 2006.

OSMAR SIMPLÍCIO DE AMORIM
Delegado Regional de Polícia

DE MP 16/07/06/5

ATOS PUNITIVOS Nº 29/2006.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÂNSITO DE MAFRA - ESTADO DE SANTA CATARINA, com fundamento na Lei nº 9.503 de 23.09.1997 e Resolução 182 do CONTRAN, que instituiu o Código de Trânsito e de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR09 01/066 - RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **LUIZ CARLOS PINTO DE LIMA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 664271282, Número de Registro do Prontuário 03604504812 (permissão), pelo prazo de 04 (quatro) meses, (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como submetê-lo ao reinício no processo de habilitação, nos termos do artigo 148, parágrafos 3º e 4º do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 165, do referido diploma legal; II - Determinar a anotação da penalidade no prontuário dos condutores, para efeito dos artigos 159, § 7º, 256, § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no Artigo 290, parágrafo único, todos do C.T.B.; e III - Comunicar o DENATRAN, conforme a exigência do Artigo 22, VIII do CTB. Intime-se os apenados a entregarem suas CNHs, juntando-as posteriormente aos Autos.

Registre-se e Publique-se.

Mafra (SC), 16 de Maio de 2006.

OSMAR SIMPLÍCIO DE AMORIM
Delegado Regional de Polícia

DE MP 16/02/06/5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE TUBARÃO/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a **JOÃO CARLOS FAGUNDES DE MORAES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 432986319, Registro nº 0287609475, que tramita em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº DR05 9695/052, onde figura como infrator, CONFORME Auto de

Infração de Trânsito nº SC352088 da PRE, incurso no artigo 218, I, B da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código Nacional de Trânsito. E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, nesta 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, sito a Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, 1130, Centro, Tubarão/SC, a fim de apresentar sua defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Tubarão/SC, 10 de maio de 2006.

JAIR JOSÉ TARTARI

Delegado Regional de Polícia Civil

DE MP 16/02/06/5

ATOS PUNITIVOS Nºs. 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210.

A DELEGADA REGIONAL DE POLÍCIA DA 15ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 054/98 do CONTRAN, RESOLVE: de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 437/03-4, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **CARLOS CESAR DIAS DA SILVA**, portador da CNH nº 00886069828, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal e o pagamento da multa por infração ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 467/03-0, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **ALESSANDRO CARLOS FEITZER**, portador da CNH nº 01353844493, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal e o pagamento da multa por infração ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 485/03-9, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **JUAREZ MODENA**, portador da CNH nº 0350232276, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento da multa por infração ao Art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 486/03-5, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **DEODORIO JOSÉ NORT**, portador da CNH nº 02108106465, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento da multa por infração ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 488/03-8, SUSPENDER, o direito de dirigir veículos automotores de **CARLOS EDUARDO MAROT**, portador da CNH nº 02860672705, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal, e o pagamento de multa por infração ao Art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 489/03-4, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **RAIMUNDO ALVES MAMÉDIO**, portador da CNH nº 01513611933, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal e o pagamento de multa por infração ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 490/03-2, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **SIMEÃO CEMBALISTA PRIMO**, portador da CNH nº 01067618780, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal e o pagamento de multa por infração ao Art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 492/03-5, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **ERTE DE MELLO DOMINGOS**, portador da CNH nº 01731335786, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal e o pagamento de multa por infração ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 494/03-8, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **EDSON DRANSKI**, portador da CNH nº 01525803190, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal e o pagamento de multa por infração ao Art. 165 do

Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal e o pagamento de multa por infração ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 543/03-9, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **JAMES PEREIRA**, portador da CNH nº 01933914300, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal e o pagamento de multa por infração ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 544/03-5, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **GROVANI LUIZ NONEMACHER**, portador da CNH nº 00569242637, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal e o pagamento de multa por infração ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro. De conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos nºs 555/03-7 e 426/03-2, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **CLEBER TABARELLI**, portador da CNH nº 01512417705, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do ciente da decisão. Bem como submetê-lo ao Curso de Reciclagem com base no Art. 268, II, do mesmo diploma legal e o pagamento de multa por infração aos Arts. 165 e 175 do Código de Trânsito Brasileiro.

Intimem-se os apenados, a entregarem suas CNH's, no prazo de 48 horas, juntando-as posteriormente aos autos.

Registre-se e publique-se.

Jaraguá do Sul, 11 de Maio de 2006. (p. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100)

JUREMA WULF

Delegada Regional de Polícia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, faz saber a **JOÃO NERI GONÇALVES DE MERA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02636431676, que tramita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº 4886/054, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 Inciso I, Alínea b, de Lei nº 9.503, 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por ter no dia 08/10/2005 às 12:44h, sido surpreendido na Rua Domingos Sorgatto, frente a Praça do Colono, Caçador/SC transitando com o veículo marca GMMONZA SL/E, placas MAQ7966, onde conduzia o veículo com velocidade superior à máxima permitida para o local, em mais de 20%. E constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta Delegacia Regional de Polícia (10ª Ciretran), sito na Rua Anita Garibaldi, 425, Caçador/SC, a fim de apresentar sua defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Caçador, 11 de maio de 2006

Carlos Evandro Luz

Delegado Regional de Polícia

ATOS PUNITIVOS Nºs 095/2004, 001, 065, 121, 148/2005, 007, 015, 018, 021, 023, 025, 027, 028, 032, 035, 036/2006
O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAÇADOR/SC, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, resolução nº 054/98 do CONTRAN, I - RESOLVE: De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 050/04 SUSPENDER o Direito de dirigir veículos automotores de **JULIANO DE SOUZA**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 02406801977 pelo prazo de 04 (quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 076/05 SUSPENDER o Direito de dirigir veículos automotores de **MARCELO FRANCISCO BRAGA**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 0292989052 pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 218, II, b do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 4719/050 SUSPENDER o Direito de dirigir veículos automotores de **WALDIR ZARRO**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 02853150596 pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 218, I, b do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 4801/059 SUSPENDER o Direito de

conduzir veículos automotores de **SANDRO ROGÉRIO PIZZUTI**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 01289678446 pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 218, I, b do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 4823/052 SUSPENDER o Direito de dirigir veículos automotores de **VOLNI RAIZER**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 03276721808 pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 218, I, b do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 4868/056 SUSPENDER o Direito de dirigir veículos automotores de **ANTONIO RUBEENS PORTZ**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 03433894640 pelo prazo de 05 (cinco) meses (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 4862/058 SUSPENDER o Direito de dirigir veículos automotores de **ANDERSON JACKSSMAN PORTZ**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 02434940099 pelo prazo de 03 (três) meses (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 218, I, b do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 4897/056 SUSPENDER o Direito de dirigir veículos automotores de **ADELAR DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 00741404805 pelo prazo de 05 (cinco) meses (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 9761/055 SUSPENDER o Direito de dirigir veículos automotores de **GLAUCIO JOSÉ RISSARDI**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 03536118104 pelo prazo de 04 (quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 9764/054 SUSPENDER o Direito de dirigir veículos automotores de **EMILIO BRACIAK**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 02583089900 pelo prazo de 04 (quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 0003/069 SUSPENDER o Direito de dirigir veículos automotores de **VINICIUS ROSO**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 03220147149 pelo prazo de 04 (quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 4896/050 SUSPENDER o Direito de dirigir veículos automotores de **ANGELO HENRIQUE XAVIER**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 03600669167 pelo prazo de 05 (cinco) meses (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 0005/061 SUSPENDER o Direito de dirigir veículos automotores de **JANDIR BATISTA GRAEFF**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 02526711820 pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 218, II, b do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 4898/052 SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **JOSÉ SIDINEI MENDES**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 01285629994 pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), pagamento da multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 175 do

referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 0020/060 SUSPENDER o Direito de dirigir veículos automotores de **ALISSON SCARIOT**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação 03137469598 pelo prazo de 01 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), pagamento de multa, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268 II, do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 175 do referido Diploma Legal; II - DETERMINAR a anotação das penalidades nos prontuários dos condutores, para efeitos dos Artigos 159§ 7º, 256 § 3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos no Art.290 § único, todos do CTB; e III - COMUNICAR o DENATRAN, conforme a exigência do Art.22 VIII do CTB. Intimem-se os apenados a entregarem sua CNH no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos.

Registre-se e publique-se.

Caçador, 11 de maio de 2006

Carlos Evandro Luz

Delegado Regional de Polícia

Atos Punitivos Nºs 419/2004, 030/2005, 041/2005, 065/2005, 067/2005, 158/05, 177/2005, 182/2005, 200/2005, 201/2005, 202/2005, 204/2005, 205/2005, 206/2005, 208/2005, 209/2005, 211/2005, 214/05, 215/2005, 217/2005, 218/2005, 221/2005, 222/2005, 223/2005, 224/2005, 228/2005, 230/2005, 231/2005, 232/2005, 233/2005, 235/2005, 236/2005, 237/2005 e 239/2005.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 4ª CIRETRAN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 419/2004, suspender o direito de dirigir veículos automotores de **PEDRO PAULO DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02041794539/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244, inciso II do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 030/2005, suspender o direito de dirigir veículos automotores de **OSAIR GUILHERME MUNCHEN**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02488599217/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 244, inciso I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 041/2005, suspender o direito de dirigir veículos automotores de **JEAN CARLOS DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01607642600/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244 inciso I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 065/2005, suspender o direito de dirigir veículos automotores de **BRUNO DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01004319177/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244, incisos I e II do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 067/2005, suspender o direito de dirigir veículos automotores de **NILSON ADOLFO ALVES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01462062057/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244, inciso I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 158/2005, suspender o direito de dirigir veículos automotores de **ADILSON ASSIS LEMOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 54980280-0/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 177/2005, suspender o direito de dirigir veículos automotores de **ROLF HERMANN JANSSEN**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00874362536/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 182/2005, suspender o direito de dirigir veículos automotores de **ALAN RENATO SODRÉ**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03114146526/SC, pelo prazo de 03 (três) meses, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 244, incisos I, III e IV do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 200/2005, suspender o direito de dirigir veículos automotores de **FABIO LUIS LEITZKE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02669839959/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº

201/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MURILO ANTONIOLI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02662621487/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244, inciso III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 202/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JOSÉ ROSALINO CANDIDO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01777029812/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 204/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CLAUDIONOR CLAUMANN**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02798738362/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 205/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ALEXANDRE VICENTE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00906283980/PR, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como, submete-lo ao curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração aos Artigos 165 e 210 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 206/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JEDIAEL DE LIMA PATRÍCIO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00971053323/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 208/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **HILARIO RUDNICK**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01779769767/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 209/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JOSÉ JORGE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01934775800/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244, inciso V do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 211/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **WILSON VICENTE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03109278770/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244, inciso II do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 214/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **IGOR MENDONÇA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00780140805/SC, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração aos Artigos 165 e 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 215/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **DIOGO PINHEIRO DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00854181150/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 217/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ANTÔNIO LUIZ CORREIA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00816790922/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 218/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ANTÔNIO SERGIO NIELS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 221/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ROBSON LUIS BOEMER**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01120545140/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244, inciso I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 222/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ALMIR DE ANDRADE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº

02954231052/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 223/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ELIEZER PAULO LIMA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02548437119/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244 inciso III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 224/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **VALTER GONCALVES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02917329137/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 228/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **EVANDRO SEVERIANO BAPTISTOTTI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00978623162/SC, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 230/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **GILBERTO PEDRO CORDEIRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02923237500/SC, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração aos Artigos 165 e 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 231/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ANDRÉ AGNALDO COUTO RATZKE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01210572627/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 232/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MAYCKON VINICIUS FERNANDES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03226472223/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244, inciso III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 233/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **NELSON TRAJANO DA CUNHA JUNIOR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02995264501/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 235/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **LUCAS GASPAR DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02488603634/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 236/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **EVERALDO YEBER**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01063985417/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244, inciso II do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 237/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **DANIEL SILVA DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 568345835/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244, inciso II do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 239/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **SIGMAR PEREIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03007352247/SC, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 218, inciso I, item "b" do referido diploma legal; II - Determinar a anotação da penalidade no prontuário do condutor, para efeitos dos Artigos 159 §7º, 256 §3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no Art. 290 § único, todos do CTB; e III - Comunicar o DETRAN, conforme a exigência do Art. 22 inciso VIII do CTB.

Registre-se e publique-se.
Itajaí, 16 de maio de 2006.

CARLOS DIRCEU SILVA - 4º DRP/SSP/SC
Delegado Regional de Polícia.

Atos Punitivos N.ºs 329/04, 330/04, 332/04, 333/04, 334/04, 335/04, 336/04, 338/04, 339/04, 340/04, 341/04, 342/04, 343/04, 344/04, 345/04, 347/04, 348/04, 351/04, 355/04 e 364/04.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 4ª CIRETRAN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 329/2004, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JOSUÉ NARDES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03096102282/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 330/2004, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JACIR JERONIMO PIRES DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02567830094/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 332/2004, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CHARLES ANACLETO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 555890031/SC pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 261 § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 333/2004, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **LINDOMAR NUNES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01537439408/SC pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 334/2004, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02820992525/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 244 inciso II do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 335/2004, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **WILSON DO NASCIMENTO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02483967439/SC, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração aos Artigos 165 e 261 § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 336/2004, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **PAULO NASCIMENTO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00990310335/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II - do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 338/2004, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **FRANCISCO JOSÉ PEIXOTO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02335209072/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 339/2004, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ROBERTO LEON REICH JUNIOR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01631118633/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 340/2004, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **HELIO JOSE AMORIM**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01632647951/SC pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 341/2004, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MARCEL FELIPE FAGUNDES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02371177131/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contado a partir da data do cliente), bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 244 incisos I e V do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 342/2004, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **LINDAURA OLGA DOS REIS CARDOSO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00734968585/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 261 § 1º do

referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 343/2004, Suspende o direito de conduzir veículos automotores de **WILLIAN DA FONSECA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02133055482/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 244 inciso I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 344/2004, suspende o direito de conduzir veículos automotores de **THIAGO FELIPE ZIMMERMANN**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02497126346/SC pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 244 inciso III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 345/2004, suspende o direito de conduzir veículos automotores de **IOÃO BERNARDINO PEIRÃO JUNIOR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02830331472/SC, pelo prazo de 03 (três) meses (contado a partir da data do cliente), bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 244 inciso I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 347/2004, suspende o direito de conduzir veículos automotores de **LUZ ANTONIO QNISHI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 54692929-0/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 261 § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 348/2004, suspende o direito de conduzir veículos automotores de **DIEGO ROGER GONCALVES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03329668837/SC (PERMISSÃO PARA DIRIGIR), pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-lo a Reabilitação nos termos do Art. 148 § 3º e 4º do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 244 inciso I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 351/2004, suspende o direito de conduzir veículos automotores de **SIDNEI DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01198429305/SC pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 355/2004, suspende o direito de conduzir veículos automotores de **MARILDA DA SILVA**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 54837572-0/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, submete-la ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 261 § 1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 364/2004, suspende o direito de conduzir veículos automotores de **JULIO CESAR HORTA TAMBOSI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01248631559/MG pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como, submete-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, e o pagamento da multa por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; II - Determinar a anotação da penalidade no prontuário do condutor, para efeitos dos Artigos 159 §7º, 256 §3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no Art. 290 § único, todos do CTB; e III - Comunicar o DETRAN, conforme a exigência do Art. 22 inciso VIII do CTB.

Registre-se e publique-se.
Itajaí, 21 de março de 2005.
CARLOS DIRCEU SILVA - 4º DRP/SSP/SC
Delegado Regional de Polícia.

DE MP 16140/06.0

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 30/SSP/CPC/POPC/2006 de 05.04.2006
A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CHEFE DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 66 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 12/2005, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 253.979-9, mandado instaurar pela Portaria P-No 086/SSP/CPC/GEORC/2005, de 16.08.05, com efeitos a partir de 24.03.2006.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe de Polícia

PORTARIA Nº 298 /GAB/CPC/SSP de 19.04.2006:
DISPENSA a designação de **PAULO AUGUSTO AGNE**, matrícula nº 198.241-9, Comissário de Polícia, para exercer a Função Gratificada, não codificada, de Responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Santa Rosa de

Lima, conforme constou na Portaria nº 601/GAB/CPC/SSP, publicada no DOE de 26.05.2004.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe da Polícia Civil

PORTARIA Nº 299 /GAB/CPC/SSP de 26.04.2006:
DESIGNA, de acordo com o artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 525, de 29.07.2003, que alterou o Decreto nº 014, de 23.01.95 c/c artigo 35 do Decreto nº 4196/94, de 11.01.94, com alteração dada pelo Decreto nº 4983, de 23.11.94, **DEIVID MAFIOLETTI MOTA**, matrícula n.º 365.826-0, Investigador Policial, lotado na Delegacia de Polícia da Comarca de Quilombo, para prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Iрати.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe da Polícia Civil

PORTARIA Nº 300 /GAB/CPC/SSP de 26.04.2006:
DESIGNA, de acordo com o artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 525, de 29.07.2003, que alterou o Decreto nº 014, de 23.01.95 c/c o artigo 1º, da Lei Complementar nº 201, de 28.09.2000, **DEIVID MAFIOLETTI MOTA**, matrícula n.º 365.826-0, Investigador Policial, para exercer a Função Gratificada, não codificada, de Responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Iрати.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe da Polícia Civil

PORTARIA Nº 301 /GAB/CPC/SSP de 26.04.2006:
DISPENSA a designação de **FELIX ALBERTO BASSO**, matrícula n.º 227.077-3, Investigador Policial, para exercer a Função Gratificada, não codificada, de Responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Entre Rios, conforme constou na Portaria nº 1015/GAB/CPC/SSP, publicada no DOE de 13.09.2004.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe da Polícia Civil

PORTARIA Nº 302 /GAB/CPC/SSP de 26.04.2006:
REMOVE, com base no artigo 70, item III, da Lei nº 6.843, de 28.07.86, **FELIX ALBERTO BASSO**, matrícula n.º 227.077-3, Investigador Policial, da Delegacia de Polícia do Município de Entre Rios, para a Delegacia de Polícia do Município de Lajeado Grande.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe da Polícia Civil

PORTARIA Nº 303 /GAB/CPC/SSP de 26.04.2006:
DESIGNA, de acordo com o artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 525, de 29.07.2003, que alterou o Decreto nº 014, de 23.01.95 c/c o artigo 1º, da Lei Complementar nº 201, de 28.09.2000, **FELIX ALBERTO BASSO**, matrícula n.º 227.077-3, Investigador Policial, para exercer a Função Gratificada, não codificada, de Responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Lajeado Grande.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe da Polícia Civil

PORTARIA Nº 304 /GAB/CPC/SSP de 26.04.2006:
DESIGNA, de acordo com o artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 525, de 29.07.2003, que alterou o Decreto nº 014, de 23.01.95 c/c artigo 35 do Decreto nº 4196/94, de 11.01.94, com alteração dada pelo Decreto nº 4983, de 23.11.94, **FABIANO GOFFI**, matrícula n.º 265.840-6, Investigador Policial, lotado na Delegacia de Polícia da Comarca de Abelardo Luz, para prestar serviços na Delegacia de Polícia da Comarca de Xanxerê.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe da Polícia Civil

PORTARIA Nº 305 /GAB/CPC/SSP de 26.04.2006:
DESIGNA, de acordo com o artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 525, de 29.07.2003, que alterou o Decreto nº 014, de 23.01.95 c/c artigo 35 do Decreto nº 4196/94, de 11.01.94, com alteração dada pelo Decreto nº 4983, de 23.11.94, **TATIANE PATRICIA FRANZEN**, matrícula n.º 335.103-3, Investigador Policial, lotado na Delegacia de Polícia da Comarca de Trombudo Central, para prestar serviços na Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe da Polícia Civil

PORTARIA Nº 306 /GAB/CPC/SSP de 26.04.2006:
DISPENSA a designação de **MILTON JAIR LIRA**, matrícula n.º 255.963-3, Comissário de Polícia, para exercer a Função Gratificada, não codificada, de Responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Lajeado Grande, conforme constou na Portaria nº 766/GAB/CPC/SSP, publicada no DOE de 12.12.2000.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe da Polícia Civil

PORTARIA Nº 307 /GAB/CPC/SSP de 26.04.2006:
REMOVE, com base no artigo 70, item III, da Lei nº 6.843, de 28.07.86, **MILTON JAIR LIRA**, matrícula n.º 255.963-3, Comissário de Polícia, da Delegacia de Polícia do Município de Lajeado Grande, para a Delegacia de Polícia da Comarca de Abelardo Luz.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 0220/PMSC, de 16/05/2006.
REESTABELECEr a lotação no Quadro de Pessoal da Polícia Militar de Santa Catarina, a **PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA**, Major PM, Matrícula 910166-7, com base na Decisão Judicial prolatada nos Autos do Mandado de Segurança nº 023.04.06.2993-0.

EDSON SOUZA
Cel PM Cmt Geral PMSC

PORTARIA Nº 0221/PMSC, de 16/05/2006.
NOMEAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, combinado com o Art. 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, para exercer o cargo de **Comandante do 6º Pelotão da Guarnição Especial de Polícia Militar Ambiental**, com sede em Blumenau - SC, **ALEXSANDRO CRAVO KALFELTZ**, 1º Tenente PM Matrícula 922320-7, a contar de 04 de maio de 2006.

EDSON SOUZA
Cel PM Cmt Geral PMSC

SECRETARIAS REGIONAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL EM BRUSQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2006
CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL EM BRUSQUE
CONTRATADO: WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 77.894.863/0001-84
OBJETO: Conclusão de Quadra de Esportes Polivalente, coberta, com fechamento lateral, iluminação e arquiabancada na EEB Dom João Becker, município de Brusque, SC
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 dias.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 197.090,10 (cento e noventa e sete mil noventa reais e dez centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão por conta do Orçamento da SDR-Brusque, Sub Função: 361 - Ensino Fundamental, Ação: 4693 - Construção, Ampliação e Reforma do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 44005198 - Obras Contratadas, Fonte: 0120.
JAIR SEBASTIÃO DE AMORIM
Secretário Regional

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EST. DO DESENVOLV. REGIONAL
SDR - CONCÓRDIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Convênio Nº 08/2006; Transferência: 7093/2006-9 Participes: O Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Concórdia com o Município de Jaborá. **Objeto:** Cooperação técnico-financeira visando recuperação e manutenção das entradas vicinais; **Valor Total:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em 1 (uma) parcela de acordo com o plano de aplicação; **Crédito Orçamentário:** Ação - 2246;

Fonte de Recursos - 0260; Item de Despesa - 3.3.40.41; Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2006; Data: Concórdia - SC, 16/05/2006; Signatários: Ildair Pedro Piccinin pela Secretaria e Violar Preto pelo Município.

DEMP 15/986/066

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Chapecó

PORTARIA Nº 05/2005-SDR-CHAPECÓ-de 25/04/2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CHAPECÓ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 7. da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, AUTORIZA, os servidores abaixo relacionados e conduzirem veículos pertencentes à frota oficial da SDR:

1. MARLIZE GOTARDI VICENZI, matrícula 219295-0-03, Cargo: Consultora Educacional, Registro de CNH nº 02712923747, categoria B, em exercício na SDR de Chapecó.

Chapecó-SC, 24 de abril de 2006

Pflnio Dallacorte
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DIONÍSIO CERQUEIRA

EXTRATO DO CONVÊNIO 005/2006 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira e o município de São José do Cedro, que tem por objeto a contratação de empresa para lançamento de cabo telefônico, instalação e equipagem de postes, aterramentos e fios FE, coletivos e individuais.

Valor - R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Sendo R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, correndo a despesa por conta da Ação 0460 - Realização e participação em ações de desenvolvimento regional, Elemento da despesa: 44.40.42, Fonte: 0100, do Orçamento da Secretaria para 2006, com contrapartida do MUNICÍPIO no valor de R\$ R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Assinaturas: José Carlos Zandoná - SDR e José Zanchett - Município. Dionísio Cerqueira, 08 de maio de 2006.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC

PORTARIA N.º 017/2006 Jaraguá do Sul, 08/05/2006.

O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do parágrafo único do artigo 181, da Lei n.º 6.844, de 29 de julho de 1986 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Santa Catarina, resolve DESIGNAR, conforme Processo SR24 1312/055, os servidores públicos estaduais, JURACI DE ALMEIDA, matrícula n.º 182.456-2-01, ocupante do cargo de Especialista, LEO DA SILVA, matrícula n.º 163.449-6-03, ocupante da função de Supervisor de Educação Superior e SILVANA ÁUREA SERAFIM DA SILVA, matrícula n.º 206.342-5-03, Especialista, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, para sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA incumbida de apurar fato cometido por MARCELO RIBEIRO MOREIRA, matrícula n.º 288802503, Professor, nível 290701, com regime de trabalho de 40 horas, em exercício na Escola Estadual Miguel Couto, localizada à Rua Marechal Castelo Branco, s/n.º, Centro, em Schroeder.

IVQ SCHMITT FILHO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

DEMP 15/954/066

Portaria Conjunta n 005 de 05/05/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOAÇABA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições delegadas pelo art. 7º da Lei Complementar nº 284, de 2005 e tendo em vista o que consta o regulamento referente ao Concurso Jovens Diplomatas Catarinenses, resolvem DESIGNAR os servidores RITA MARIA COSTANARO PETRY, matrícula nº 185.273-6-03; VERA SALETE RIFFEL CIMADON, matrícula nº 159.777-9-02 e ROSANGELA MARIA DALAGNOL PARIZE, matrícula nº 145.025-5-01, todos lotados na SDR - JOAÇABA e EDITH BUFFON, matrícula nº 188.270-8-01 e JUDITE MARIA ROSALEN DELLAL, matrícula nº 331.611-4-01, para constituírem comissão destinada a operacionalizar, na área de abrangência da SDR - JOAÇABA, o Concurso Jovens Diplomatas Catarinenses.

JORGE LUIZ DRESCH
Secretário de Estado de Educação, Desenvolvimento Regional - Joaçaba

ELISABETE NUNES ANDERLE
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

DEMP 15/974/066

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

REGIONAL - SDR - JOINVILLE - EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONVÊNIO Nº 14579/2005-3. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR - Joinville. OBJETO: Extinção de Convênio celebrado com a Fundação Cultural de Joinville, visto o cumprimento das obrigações conveniadas, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sexta, do referido convênio, a partir desta data. DATA: Joinville, 17 de Maio de 2006. SIGNATÁRIO: Manoel José Mendonça, Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville.

DEMP 15/974/066

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

RELATÓRIO Nº 004/2006

O Presidente da APSFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93 § 7, da Lei nº 9.831/95 e art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com a concessão de diárias aos servidores, no mês ABRIL DE 2006.

Matrícula	Nome	Valor(R\$)	Qtd	Mot.
335.051-7	Adriane Ruckert M Dyonisio	667,00	04 ½	VT
351.075-1	Altiar José Cordeiro	156,00	01	VT
337.032-1	Carlos A Ferreira Dias	1.147,50	06	OM
173.591-8	Carmen Lúcia de Medeiros	50,00	½	VT
364.136-8	Fernando José Camacho	620,00	01 ½	VT
351.076-0	Gilberto de Freitas	330,00	01	OM
304.693-1	Gislaene dos S Castilho	50,00	½	VS
351.097-2	Harry Settle Addison	78,00	½	OM
304.660-5	Jairo Carlos da Silva	162,50	01 ½	MO
365.784-1	João Victor Dávila	150,00	01 ½	MO
304.472-6	Jorge Luiz Serapião	250,00	02 ½	MO
334.423-1	Lindomar de Souza Dutra	500,00	04	VS
173.517-9	Luiz F de O Gomes	200,00	02	MO
246.037-8	Nazira Maria Mattar	55,00	05	OM
304.506-4	Rafaela A Budal Moreira	100,00	01	VS
365.962-3	Rafaela Fernandes	100,00	01	VS
304.512-9	Rodrigo Otávio Ade Deus	500,00	04	VS
368.293-5	Ulisses Tavares Lopes	1.312,50	07 ½	OM
173.592-6	Virginia Oliveira Silva	50,00	½	VS
TOTAL		6.478,50	46	

LEGENDAS DE MOTIVOS

AV - AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
CD - COM PROCESSO DISCIPLINAR
CS - CURSO
ES - ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEL
FO - FORUM
LP - LEILÃO PÚBLICO
MO - MOTORISTA
OM - OUTROS MOTIVOS
PM - PERÍCIA MÓVEL
RA - RESERVA DE ADIUNDADE
SE - SERVIÇO DE SERVIÇO
SF - SISTEMA FRENDENCIÁRIO
SE - SEMANÁRIO
VI - VISTORIA DE IMÓVEIS
VT - VISTA TÉCNICA
AM - ADJUDICAÇÃO DE MATERIAS
VS - VIAGEM A SERVIÇO
TR - TRATAMENTO

São Francisco do Sul, 05 de Maio de 2006.

FERNANDO JOSÉ CAMACHO
Presidente

ROSELENE DIAS
Matrícula: 337.576-5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2006

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2006.
ESPÉCIE: Contrato que entre si fazem a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa Teletex Computadores e

Sistemas Ltda.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática e software com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da JUCESC.
VALOR: Valor total de R\$ 332.000.
PRAZO: De 15/05/06 à 31/12/2006.
DATA E ASSINATURAS: Florianópolis, 15 de maio de 2006 - Antônio Carlos Zimmermann - JUCESC e João Astolfo Rabitto-Teletex

DEMP 15/974/066

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



EXTRATOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE BOLSAS DE ESTAGIO REFERENTES AO CONVENIO Nº 185/2004-6, FIRMADO ENTRE A JUCESC E A UNISUL.
 Representante da JUCESC: Antônio Carlos Zimmermann
 Representante da UNISUL: Andreza Josten de Oliveira
 VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 ESTAGIÁRIA: Aline Garcia da Rosa
 VIGÊNCIA: 03/01/06 à 31/12/06.

EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE BOLSAS DE ESTAGIO REFERENTES AO CONVENIO Nº 435/2004-6, FIRMADO ENTRE A JUCESC E O CESUSC
 Representante da JUCESC: Antônio Carlos Zimmermann
 Representante do CESUSC: Prof. Rogério Duarte da Silva
 VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 ESTAGIÁRIA: Maria Amélia Koerich
 VIGÊNCIA: 03/01/06 à 31/12/06.

EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE BOLSAS DE ESTAGIO REFERENTES AO CONVENIO Nº 1453/2004-2, FIRMADO ENTRE A JUCESC E A UNIVALI
 Representante da JUCESC: Antônio Carlos Zimmermann
 Representante da UNIVALI: Márcia Roseli da Costa Berlin
 VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 ESTAGIÁRIOS: Marlon Junckes, Rafaela Zibetti Dal Molin e Thyse Steven Fleck.
 VIGÊNCIA: 03/01/06 à 31/12/06.

EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE BOLSAS DE ESTAGIO REFERENTES AO CONVENIO Nº 692/2005-4, FIRMADO ENTRE A JUCESC E A FURB
 Representante da JUCESC: Antônio Carlos Zimmermann
 Representante da FURB: Prof. Dra. Lúcia Sevegnani
 VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 ESTAGIÁRIO: Rodrigo Ribak
 VIGÊNCIA: 03/01/06 à 31/12/06.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSAS DE ESTAGIO REFERENTES AO CONVENIO Nº 1441/2004-2, FIRMADO ENTRE A JUCESC E A UNIVILLE
 Representante da JUCESC: Antônio Carlos Zimmermann
 Representante da UNIVILLE: Mariéli Gastaldi Machado Lopes
 VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 BOLSISTA: Kelen Antonello
 VIGÊNCIA: 03/01/06 à 31/12/06.

PORTARIA Nº 146 - de 15/05/2006
 DESIGNAR, de acordo com o artigo 3º, da Lei n.º 6.745, de 28 de dezembro de 1985, o Agente em Atividades Administrativas MARIA HELENA MATYS, matrícula n.º 173.203-0, para exercer a Função de Chefe do Setor de Controle de Documentação do Oficial de Gabinete, código FC-3.
 Eng.º Romualdo Theophanes de França Junior,
 Presidente

DEMP 10617/061



GOVERNADOR DE SANTA CATARINA
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura
 Departamento de Transportes e Tormentos
 Conselho Estadual de Transportes de Passageiros - CTP



RESOLUÇÃO CTP Nº 633/06 ATA Nº 782/06
 O Conselho Estadual de Transportes de Passageiros - CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 04/05/06, **RESOLVE: INDEFERIR** os processos nºs. DETT 1838/067 da Fraycampos Transportes Ltda., DETT 782/068 da AS Tour Ltda., DETT 589/063 da Susan Transportes Ltda., DETT 435/066 da Franlau Turismo Ltda., DETT 655/066 da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, DETT 335/061 da Soni Carlos Pereira & Cia. Ltda., DETT 210/064 de Mero Bueno dos Santos., DETT 924/067 da Transporte e Turismo Tiquin Ltda., DETT 1669/060 da Raditir Transporte e Turismo S/A., DETT 1713/060, DETT 6079/059, DETT 6080/057 e DETT 6081/053 da Auto Viação Catarinense Ltda; **DEFERIR** os processos nºs. DETT 586/064 da Prefeitura Municipal de Timbó, DETT 1653/067 da Sub-Empreiteira Silva Ltda. pedidos da Gerência de Fiscalização para que seja autorizado o cancelamento dos Autos de Infração nºs. 29031 à 29050 das Séries Antigas e A 5090, A 5093 à A 5100 da Série Nova, como também do bloco de nºs A 5776 à A 5800. Florianópolis, 04 de maio de 2006. Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.

DEMP 15620/067

PAUTA DE JULGAMENTO - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS comunica os processos que serão julgados no próximo dia 30/05/2006, às 10 horas da manhã, na Sala de Reuniões do Conselho, sito à Av. Paulo Fontes - Centro, nesta Capital. DETT 1931/067, DETT 1932/063, DETT 1936/069, DETT 1933/060 e DETT 1934/066, da Nevatur Transporte e Turismo Ltda.; DETT 2149/060, de Agostinho Rizzzi.; DETT 189/065 da Prefeitura Municipal de Massaranduba.; DETT 1017/063 da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul.; DETT 916/064 da Transportes Coletivos União do Vale Ltda.; DETT 1142/062, DETT 2112/060 e DETT 1044/060 da Reunidas S/A Transportes Coletivos.; DETT 1415/069, DETT 1412/060 e DETT 1413/060 da Coletivo Transpenha Ltda.; DETT 1927/060 da Digitur Transportes e Turismo Ltda.; DETT 1963/066 da Expresso Coletivo Içarense Ltda.; DETT 2087/065 da J & M Viagens e Turismo Ltda.; DETT 875/066 da Bayard Barcellos & Cia Ltda.; DETT 2146/061 da Transportes Coletivos Beyer Ltda.; DETT 6084/052 e DETT 6336/051 da Auto Viação Catarinense Ltda.; DETT 1009/060 da Transpantanal Transporte de Passageiros Ltda.; DETT 421/065 da Manfredson Transportes Coletivos Ltda.; DETT 1219/065 da Prefeitura Municipal de Apúnia.; DETT 1173/065 da Táxi Irani Transportes Coletivos e Agência de Viagens Ltda.; Florianópolis, 09 de maio de 2006.

Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.

DEMP 15951/060

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

PORTARIA Nº 033/06 - FATMA de 17/05/2006
 Movimentar a pedido, conforme Decreto nº 2.424, de 08/09/2004, a servidora PRISCILLA AITELLI VICENTE DE SOUZA FERRARI, matrícula nº 326096-03-8, ocupante do cargo de Técnico em Controle Ambiental, da Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental - Chapeço para a Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental - Rio do Sul, a partir de 1º de maio de 2006.
JÂNIO WAGNER CONSTANTE
 Presidente

DEMP 14170/063

PORTARIA Nº. 016/FCC, de 12 de maio de 2006.
O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº. 284, de 28 de fevereiro de 2005, Resolve:
DISPENSAR, de acordo com o art. 3º da Lei nº. 6.745/85, Ivan Carlos Schmidt Filho, matr. nº. 246.108-01-0, da função de Chefia, nível FC-2, da Fundação Catarinense de Cultura, a contar de 17.01.06.
 Edson Busch Machado
 Diretor Geral da Fundação Catarinense de Cultura

PORTARIA Nº. 017/FCC, de 12 de maio de 2006.
O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº. 284, de 28 de fevereiro de 2005, Resolve:
DESIGNAR, de acordo com o art. 3º da Lei nº. 6.745/85, **Eugênio Luiz de Andrade** matr. nº. 239.753-01-6, para a função de Chefia, nível FC-2, da Fundação Catarinense de Cultura, a contar de 02 de maio de 2006.
 Edson Busch Machado
 Diretor Geral da Fundação Catarinense de Cultura

DEMP 13016/062

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC - EXTRATO DE CONVENIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 6.742/2006-3.
CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e o Instituto Eivaldo Lodi de Santa Catarina - IEL SC, com sede no município de Florianópolis.
OBJETO: O aporte de recursos visando apoiar a Operacionalização da Rede Metrologógica do Estado de Santa Catarina. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), liberados em 02 (duas) parcelas, conforme Plano de Trabalho. **CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa à conta da Atividade Fortalecimento da Infra-Estrutura Tecnológica de Suporte à Produção - Código 4524.155724902.2971, Fonte 0100, dos itens orçamentários 3.3.50.41.02 - Custeio, conforme Nota de Empenho Global nº 778/000, de 02/05/2006. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2006, a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 08 de março de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Vladimir Álvaro Piacentini, pela FAPESC, e Natalino Uggioni, pela IEL SC.

DEMP 16110/062

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 114 - FCEE - 15.05.2006
 O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas atribuições, resolve **ALTERAR TEMPORARIAMENTE EM VAGA TRANSITÓRIA EXCEDENTE**, conforme Processo FCEE 3465/063, o regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de CLENIR DA GLÓRIA BECKER CREPALDI, matrícula 326177-8-02 ocupante do cargo de PROFESSOR (701), Nível MAG-01-A, lotada na Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, em exercício na APAE- Turvo, no período de 13/02/2006 até 31/01/2007.
PEDRO DE SOUZA
 PRESIDENTE

DEMP 15145/062

ECONOMIAS MISTAS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2006 - Contratada: JIAN BEBIDAS LTDA. Origem: PCSI 357/065. Objeto: Fornecedor parcelado mensal estimado de 480 (quatrocentos e oitenta) garrafas plásticas de água mineral de 500ml, sendo 240 com gás e 240 sem gás. **Valor:** Valor global anual estimado em R\$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais). **Prazo:** A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses a partir de 30 de maio de 2006. **Data:** Florianópolis, 17 de maio de 2006. **Signatário:** Alfredo Kieper Chaves Lávôr - Diretor Administrativo e Financeiro.

DEMP 16157/061

**CODEC-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CONCORDIA S/A
 CNPJ 01.280.891/0001-29
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 07 de Julho de 2006, às 18:30 horas, à rua Getúlio Vargas, 371, 1º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de contas dos administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005;
- b) Destinação do lucro do exercício;
- c) Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos que encontram-se disponíveis dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art.133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005. Concordância (SC), 11 de maio de 2006. - Álvaro Luis de Mendonça - Presidente.

DEMP 13279/068

CONCURSOS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Retificação nº 02 - Tomada de Preços nº 0079/2006
 A Secretaria de Estado da Administração - SEA torna público a Retificação da Tomada de Preços nº 0079/2006, como segue:
 O Edital e Anexo foram alterados devido a incorreções. O novo Edital e Anexo estão disponíveis no site www.sea.sc.gov.br.
 Entrega dos Envelopes: até às 16:00 horas do dia 05/06/2006;
 Abertura da Sessão: a partir das 16:30 horas do dia 05/06/2006;
 Informações e esclarecimentos serão prestadas pela Gerência de Licitações - GELIC, Rodovia SC 401 - Km 5, 4.600, Bloco 2, 1º andar, Saco Grande - Florianópolis/SC, de segunda a sexta-feira, - das 13:00h às 19:00h, fax (48) 221 8619 ou e-mail gelic@sea.sc.gov.br

DEMP 15719/065

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2006 CONTRATO Nº. 041/2006

ESPECÍE: Termo de Contrato nº 041/06. Inexigibilidade de Licitação nº 088/2006. **PARTES:** SEA/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, como Contratante e a empresa Associação Paranaense de Cultura - Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como Contratada. **OBJETO:** Curso de especialização "Lato Sensu" Engenharia de Avaliações de Bens e Perficiã. **VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo é a partir de 10 de abril de 2006 até 10 de julho de 2007. **DOFAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do item 339039 - Ação 6160 - Fonte 240. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. **JUSTIFICATIVA:** A contratação visa dar treinamento e aperfeiçoamento aos servidores, garantindo a excelência do serviço público, formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções. O objetivo do treinamento é tomar o servidor ainda mais capaz de tomar as decisões correntes e coerentes com seu tempo, indicando-se assim, a necessidade da contratação ora pretendida. Florianópolis, 25 de abril de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Constance Alberto Sales Maciel, pela Contratante e Frederico Unterberger, pela Contratada.

Florianópolis/SC, no horário das 13 às 19 horas, em dias úteis.
Fone: (0 xx48) 3221-6126
Fax: (0 xx48) 3221-6254
Site da internet: www.sc.gov.br
Florianópolis, 17 de maio de 2006.
E-mail: cplsed@sed.rci-sc.br
Jovita C.B. Seibt
Presidenta da CPL/SED

empregada global (material e mão de obra), para reestruturação de passeio público da Rua Leonel Mosele à empresa Empreiteira Coradi Ltda - ME no valor Total R\$ 24.999,40 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Concórdia - SC, 17 de maio de 2006.
Idair Pedro Piccini
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Concórdia

DE.MP. 16161/06B

Secretaria de Estado da Infra-estrutura



COMUNICADO / ERRATA 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2006
A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA comunica aos interessados no Edital nº 01/2006, cujo Aviso de Licitação foi publicado no DOE em 28/04/2006, que:
"No ANEXO 13 do Edital, Avaliação da Metodologia, item Projeto das Áreas Externas **deverá ser desconsiderado** o sub-item Projeto executivo do pátio de manobras e estacionamento de aeronaves".
Florianópolis, 17/05/06.
A Comissão de Licitação

DE.MP. 15926/06A

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - LAGES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado da Classificação

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2006

Objeto: Serviços de conservação e manutenção de bens imóveis das Escolas de Educação Básica, sob jurisdição da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Lages/SC.

Class.	PROPOSTA		Preço Total Proposto (R\$)
	Empresa	Proponente	
1º Lugar	J.N. Momm	Construtora e Comércio Ltda	424.912,90

Comissão Permanente de Licitação em 16 de maio de 2006

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



RESULTADO DE LICITAÇÃO

Preço: 002/06

Comunicamos que o Pregão nº 002/06 que tem como Objeto: A aquisição de 85 (oitenta e cinco) fotocopiadoras para as Ues do Ensino médio, restou prejudicado, tendo em vista que o preço cotado, ultrapassou o valor previsto para a aquisição. Florianópolis, 12/05/2006.
Jovita C.B. Seibt
Progoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Preço: 066/05

Comunicamos que o Pregão nº 066/05 que tem como Objeto: A aquisição de 4.500 volumes da História de Santa Catarina Cantada para suprir as necessidades dos alunos da 3ª série do Ensino Fundamental e 1000 Unidades do documento referente à Etinia Guarani, teve como vencedora da licitação: A EMPRESA EDITORA PARNASO LTDA., no item 01 pelo valor total de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais) e a Empresa TV1 - TELEVISÃO E CINEMA LTDA no item 02 pelo valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Florianópolis, 12/05/2006.
Jovita C.B. Seibt
Progoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



AVISO DE LICITAÇÃO

1 - Tomada de Preços nº 041/2006

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a reforma geral com área de 2.095,47m², na EEB. Galeazzo Paganelli, no município de Vargem Bonita.

Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 02/06/2006.

Local para leitura, obtenção de cópia dos Editais e Informações:

Sector de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, na Rua Antônio Luz, 111, 8º Andar, Sala 806 - Centro - Florianópolis/SC, no horário das 13 às 19 horas, em dias úteis.

Fone: (0 xx48) 3221-6126

Fax: (0 xx48) 3221-6254

Site da internet: www.sc.gov.br

E-mail: cplsed@sed.rci-sc.br

Florianópolis, 17 de maio de 2006.

Jovita C.B. Seibt

Presidenta da CPL/SED

2 - Tomada de Preços nº 042/2006

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a reforma geral com área de 1.261,85m², na EEM. Antônio Knabben, no município de Gravatá.

Abertura dos Envelopes: 16:00 horas do dia 02/06/2006.

Local para leitura, obtenção de cópia dos Editais e Informações:

Sector de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, na Rua Antônio Luz, 111, 8º Andar, Sala 806 - Centro -

Secretaria de Estado da Saúde



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura das licitações abaixo relacionadas, cujas documentações e propostas deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC.

Licitação: Edital n.º 896/2006

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo: PSUS n.º 3220/060

Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Eventos (Hospedagem, Alimentação e Infra-Estrutura), no Município de Joaçaba/SC ou Videira/SC ou Fraiburgo/SC ou Treze Tilias/SC ou Capinzal/SC ou Piratuba/SC (Recursos da Portaria 1.008), à Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVS).

Abertura da Licitação: às 17h. do dia 31/05/2006

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min. do dia 31/05/2006.

Licitação: Edital n.º 893/2006

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo: PSUS n.º 2039/060

Objeto: Aquisição de Filtro de Vidro para Lâmpada de Foco Cirúrgico, Compatível com a Marca SISMATEC - Modelo 4/8B C/E, ao Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (HGMTR) - Lages/SC.

Abertura da Licitação: às 16h30min. do dia 01/06/2006

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min. do dia 01/06/2006.

Licitação: Edital n.º 859/2006

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo: PSUS n.º 4732/065

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente: Caixa Box, Prendedor Plástico para Pasta Intercaladora, Pasta Intercaladora e Etiqueta Auto Adesiva, à Gerência de Recursos Humanos (GEREH).

Abertura da Licitação: às 14h. do dia 02/06/2006

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min. do dia 02/06/2006.

* **OBS:** Os Editais estarão disponíveis no endereço de entrega dos Envelopes acima citados e através do site: www.saude.sc.gov.br

Florianópolis, 17 de maio de 2006.

Renato Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE.MP. 16274/06A



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 009/2006.

Objeto: Fornecimento através de revendedor, de 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel comum para abastecer os geradores de emergência e equipamentos da Administração do Porto de São Francisco do Sul durante o exercício de 2006.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 01.06.2006.

Local para leitura, obtenção de cópia do Edital e informações:

O Edital poderá ser obtido através da Internet no site www.apfsf.sc.gov.br, ou junto a Comissão Permanente de Licitação do Porto de São Francisco do Sul, situado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, o horário de atendimento é das 08 às 11 e das 14 às 17 horas, em dias úteis.

Fone/Fax: (47) 3471.1204 / (47) 47 3471.1205

E-mail: licitacao@apfsf.sc.gov.br

São Francisco do Sul - SC, 17 de maio de 2006.

CPL/APFSF.

DE.MP. 16274/06A



SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA,
TURISMO E ESPORTE



ERRATA

Errata da Dispensa de Licitação 1/2006 (Contrato nº 006/2006), publicada no DOE nº 17.848, página 37, de 21 de março de 2006.

Onde se lê **Contratada: Centro de Convenções de Florianópolis**, leia-se **Contratada: Consórcio Magno Martins Engenharia Ltda. e Eticol Construtora Ltda.**

Onde se lê **Cristiane Martins Reit**, leia-se **Djalma Pacheco dos Santos, Samuel Ávila e Roberto Makolke Wolowski.**

Florianópolis, 16 de maio de 2006.

João Ghizoni - Presidente da FESPORTE

DE.MP. 16274/06A

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRET. DE EST. DO DESEN. REGIONAL-CONCÓRDIA
SDR - CONCÓRDIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado da Carta Convite nº 015/2006 que trata da Contratação em regime de



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 138/2006

A Diretoria da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, comunica aos interessados, nos termos

do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93, que foi ratificado o seguinte procedimento administrativo:
Procedimento Nº - 09/2006 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
1 - Objeto - AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA CASAN.
2 - Autorizativo Legal - Art. 24, Inciso XVI.
3 - Empresa - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.
4 - Valor total - R\$ 18.650,00
 Florianópolis, 17 de maio de 2006.
A DIRETORIA



EDITAL CONVITE 002/06

PROCESSO LICITATÓRIO 003/06

ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a redução de níveis de ruído do sistema de refrigeração no prédio sede do BADESC, localizado a Rua Almirante Alvim, nº 491, Centro - Florianópolis.

DATA DE ABERTURA: 30/05/2006, às 14:00 hs.

LOCAL: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, Rua Almirante Alvim, nº 491 - Centro - Florianópolis.

Maioras informações, bem como cópia de inteiro teor deste Edital Convite, poderão ser obtidos no BADESC na Gerência Administrativa, Rua Almirante Alvim, 491, Cep 888015-380 Florianópolis - SC - Fone (48) 32165069 - Fax (48) 3223-4981 ou no site do Badesc <http://www.badesc.gov.br>.

A DIRETORIA



Centrais Elétricas de Santa Catarina

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 0277/2006 - Adm. Central

Objeto: Aquisição de Carpete. **Contrato(s)/Contratada(s)/Valor(es):** AF 437/06 - CD Tapetes, Carpetes e Tecidos Ltda. - R\$ 331.221,15;

Administrador do Contrato: Claudio May Delpezzo. **Data da Assinatura:** 17/05/2006. **A Diretoria.**

ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR DOS CONTRATOS.

COMUNICADO:

A Celesc torna público que a partir de 17/05/06, o administrador do contrato de manutenção e conservação dos jardins internos e externos do edifício sede da Celesc, com a empresa Tape Sul, processo de licitação nº 1142/02, passa a ser o Sr. Rui de Souza Barbosa.

COMUNICADO:

A Celesc torna público que a partir de 17/05/06, o administrador do contrato de fornecimento de água mineral sem gás e água mineral com gás, com a empresa Bebidas Cambirela, processo de licitação nº 1419/05, passa a ser o Sr. Rui de Souza Barbosa.

COMUNICADO:

A Celesc torna público que a partir de 17/05/06, o administrador do contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação, copa e office boy, com a empresa Orcali, processo de licitação nº 0277/99, passa a ser o Sr. Rui de Souza Barbosa.

COMUNICADO:

A Celesc torna público que a partir de 17/05/06, o administrador do contrato de locação de toalheiros e fornecimento de toalhas, com a empresa Alsc Toalheiros, processo de licitação nº 019/04, passa a ser o Sr. Rui de Souza Barbosa.

COMUNICADO:

A Celesc torna público que a partir de 17/05/06, o administrador do contrato de locação e fornecimento de material de consumo, manutenção e assistência técnica de máquinas copiadoras e impressoras, com a empresa Almaq, processo de licitação nº 1676/04, passa a ser o Sr. Rui de Souza Barbosa.

COMUNICADO:

A Celesc torna público que a partir de 17/05/06, o administrador do contrato de locação e manutenção de máquinas copiadoras de grande formato/engenharia, com a empresa Xerox, processo de licitação nº 931/04, passa a ser o Sr. Rui de Souza Barbosa.

COMUNICADO:

A Celesc torna público que a partir de 17/05/06, o administrador do contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação, copa e office boy, com a empresa Limger, processo de licitação nº 027/99,

passa a ser o Sr. Rui de Souza Barbosa.

COMUNICADO:

A Celesc torna público que a partir de 17/05/06, o administrador do contrato de prestação de serviço de limpeza, conservação, copa e office boy, com a empresa Ondrepsb, processo de licitação nº 027/99, passa a ser o Sr. Rui de Souza Barbosa.

COMUNICADO:

A Celesc torna público que a partir de 17/05/06, o administrador do contrato de prestação de serviço de limpeza, conservação, copa e office boy, com a empresa EBV, processo de licitação nº 027/99, passa a ser o Sr. Rui de Souza Barbosa.

COMUNICADO:

A Celesc torna público que a partir de 17/05/06, o administrador do contrato de fornecimento de alimentação coletiva aos funcionários da Celesc, com o Sesi, PCDL nº 164/02, passa a ser o Sr. Rui de Souza Barbosa.

COMUNICADO:

A Celesc torna público que a partir de 17/05/06, o administrador do contrato de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado, com a empresa EBCM, processo de licitação nº 1101/05, passa a ser o Sr. Rui de Souza Barbosa.

COMUNICADO:

A Celesc torna público que a partir de 17/05/06, o administrador do contrato de serviço de manutenção nos elevadores da Adm. Central da Celesc, com a empresa Elevacom, processo de licitação nº 304/03, passa a ser o Sr. Rui de Souza Barbosa.

COMUNICADO:

A Celesc torna público que a partir de 17/05/06, o administrador do contrato de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com a empresa VTC Tour Operator, processo de licitação nº 1600/05, passa a ser o Sr. Alfredo José da Silva.

COMUNICADO:

A Celesc torna público que a partir de 17/05/06, o administrador do contrato de seguro de transportes de mercadorias, nacional e internacional, com a empresa Unibanco AIG Seguros, processo de licitação nº 1708/05, passa a ser o Sr. Roosevelt Moraes Cesta.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 292/06 - Envelope "A" - Adm. Central.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria com o objetivo de identificar e explicar as discrepâncias quantitativas e qualitativas entre a empresa "Real e a Empresa Referência (metodologia Aneel). **Despacho:** Resultado de Julgamento. **Habilitar:** Gandara Consultoria Ltda. **Inabilitar:** Mercados de Energia Consultoria Ltda. **Justificativa:** Por apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata em nome de outra empresa, portanto, em desacordo com o subitem 5.1, letra "f", das Instruções às Proponentes. Moreira & Associados Auditores. **Justificativa:** Por apresentar atestado que não contempla as exigências contidas no subitem 5.1, letra "f", das Instruções às Proponentes. A Comissão.



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº DTC-006-2-5.016.06

Objeto: Aquisição de Estações de Redução de Pressão e Medição. **Empresas que Participaram do Certame:** IVC Multigas Engenharia Indústria e Comércio Ltda, EDC - Equipamentos de Controle Comercial Ltda, Ultraflux Serviços e Equipamentos Ltda e GASCAT Indústria e Comércio Ltda. **Empresas Habilitadas:** IVC Multigas Engenharia Indústria e Comércio Ltda e GASCAT Indústria e Comércio Ltda. **Sessão Pública de Abertura das Propostas Comerciais:** A SCGÁS fará reunião para abertura das propostas comerciais dos licitantes habilitados às 14h30min do dia 24/05/2006, na Sede da SCGÁS sito à Rua Antônio Luz nº 255, 2º andar, Centro, Florianópolis - SC.

Walter Fernando Piazza Júnior
 Diretor Presidente, em exercício e
 Diretor Técnico Comercial da SCGÁS

RESULTADO DO CONVITE Nº 21/2006 - HABILITAÇÃO - objeto: aquisição de suprimentos de informática para o Tribunal de Contas do Estado. Efetuada a análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação decidiu: **HABILITAR** as empresas XBRAMAR Soluções e Tecnologia Ltda., Bruthan Comercial Ltda., Infotriz Suprimentos e Serviços de Informática Ltda., Leandro Fomecedora Mat. Ltda., Niehus Comércio e Representações Ltda., Fabesul Distribuidora Ltda., Aquinpel Suprimentos para Informática e Escritório Ltda., Escrimate Com. Mat. Escrit. Informática Ltda. - ME, Cazida Comercial Ltda. ME, Star BKS Ltda., Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda. e Mohamed Unedo Netto - ME, por terem apresentado a documentação de acordo com as exigências editalícias e **INABILITAR** as empresas Karina Birolo

Teixeira - ME, por apresentar Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado da Administração - DIAM, sem habilitação no grupo classe 1303 ou 1305 conforme exigido no subitem 4.2, letra "e" do Edital, registrando que a empresa não foi convidada, Lika Fomecedora Comercial Ltda. e Estoque Comercial Ltda. EPP, por não terem apresentado o comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, contrariando o disposto no subitem 4.2, letra "c" do Edital. Os envelopes das propostas de preços serão abertos no dia 23/05/2006, às 14h30min, no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sito à rua Bulcão Viana, 90 - Centro - Florianópolis-SC.

Florianópolis, 18 de maio de 2006
 Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 CNPJ 83.108.357/0001-15
 Praça Victor Konder, 02 - Centro - Salas 27
 89010-904 - BLUMENAU - SC
 Telefone: (47) 3326-6967
 Fac-símile: (47) 3326-6724/3326-6888.
 E-mail: nelice@blumenau.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-044/06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS E PAB FIXO - SEMUS/F.M.S.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 02 de junho de 2006, às 09:00 horas, no endereço acima.

EDITAL COMPLETO: após preenchimento da Ficha de Inscrição de Fornecedor, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ao custo de R\$ 20,00 para entrega no balcão ou por correio, e sem custo para envio por e-mail.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.732/04 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações.

Blumenau, 16 de maio de 2006.
FERNANDO CÉSAR LENZI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
 CNPJ 83.108.357/0001-15
 Praça Victor Konder, 02 - Centro - Salas 27
 89010-904 - BLUMENAU - SC
 Telefone: (47) 3326-6967
 Fac-símile: (47) 3326-6724/3326-6888.
 E-mail: giselec@blumenau.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-046/06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS COM LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA IMEDIATA - SEMUS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 30 de maio de 2006, às 9:00 horas, no endereço acima.

EDITAL COMPLETO: após preenchimento da Ficha de Inscrição de Fornecedor, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ao custo de R\$ 20,00 para entrega no balcão ou por correio, e sem custo para envio por e-mail.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.732/04 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações.

Blumenau, 18 de maio de 2006
FERNANDO CÉSAR LENZI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAL. BARRA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL 072/2006.

O Município de Balneário Barra do Sul, leva ao conhecimento dos interessados que, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, em seu Art. 24, inciso II, dispensou o Processo Licitatório a favor da empresa Auto Rosto

Rio Vermelho Ltda., referente à lavagem de veículos, no valor de R\$ 4.300,00.

Balneário Barra do Sul, 10 de Maio de 2006.
Ademir Yunes Rosa

Nº 7994/061 DEMP 13340/069



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAL. BARRA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL 063/2006.**

O Município de Balneário Barra do Sul, leva ao conhecimento dos interessados que, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, em seu Art. 24, inciso II, dispensou o Processo Licitatório a favor da empresa José Souza Ribeiro & Cia., referente à reforma na sala do jurídico, no valor de R\$ 7.150,00.

Balneário Barra do Sul, 09 de Maio de 2006.
Ademir Yunes Rosa

Nº 1334/069 DEMP 13315/066

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2006
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2006**

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, o Processo Licitatório nº 23/2006, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 2/2006, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM que trata da aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino fundamental da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com as quantidades e especificações anexas ao referido Edital.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de junho de 2006, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, sito a rua Ernani Cotrin, nº 187, Centro.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, qual seja, das 08:00 às 12:00 horas.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro.

Capivari de Baixo/SC, 16 de maio de 2006.
MOACIR RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nº 7996/062 DEMP 13309/064

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2006
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2006**

O Município de Canoinhas-SC, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar no dia 05 de junho de 2006, às 10:15 horas, na sede da prefeitura, a abertura das propostas, relativamente ao edital de Tomada de Preços para aquisição de diversos materiais de construção, destinados a construção de 63 (sessenta e três) casas do PSH, no Loteamento Nova Esperança - Campo d'Água Verde, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Os Elementos e esclarecimentos relativos à licitação, serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone n.º (047) 3621-7705.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

DEMP 13331/060

Nº 7897/065

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação dos Processos Licitatórios: FMS 21/2006, na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º FMS 09/2006, tendo em vista a necessidade de correções no edital. ***** FMS 27/2006, na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º FMS 11/2006, tendo em vista a necessidade de correções no edital, suprimindo a exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle. ***** FMS 29/2006, na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º FMS 13/2006, tendo em vista a necessidade de correções no edital, suprimindo a exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, ficam as licitações acima, ANULADAS.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, no uso

de suas atribuições legais, torna público que foram desmembrados vários lotes do edital do Processo Licitatório FMS 35/2006, na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º FMS 18/2006. Ficam também alteradas as datas do Edital: Disputa dos lotes às 14:00 horas do dia 05 de junho de 2006 e Cadastro das Propostas iniciais no site até às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2006.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, sito a Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, Canoinhas/SC, de Segunda a Sexta-feira - no período das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

PROCESSO Nº FMS 36/2006.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 19/2006

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Canoinhas-SC, fará realizar no dia 31/05/2006, às 14:00 hs, pregão eletrônico para aquisição de diversos materiais destinados a vigilância epidemiológica, policlínica municipal e unidades de saúde, tipo menor preço por lote. Cadastro de propostas no site até às 09:00 horas do dia 31/05/2006. Os Elementos, informações serão fornecidos no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone n.º (047) 3621-7705. Cópia do edital: <http://www.licitacoes-e.com.br> Local do pregão: www.licitacoes-e.com.br "Acesso identificado".

LEOBERTO WEINERT
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Nº 7991/062 DEMP 13347/069



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2006

OBJETO: O presente Pregão tem como objeto a aquisição de emulsão asfáltica para pavimentação do prolongamento da rua Aníbal Ferro- Loteamento Santa Antonio, parte da rua Carmelo Zocoli- Loteamento Santa Maria e parte das ruas Jacob Dorini e Fortunato Melo- Loteamento Tie Dida, sendo:

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 31/05/2006.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Capinzal, sala de Licitações, Rua Carmelo Zocoli, 155.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0_49) 3555-2222 ramal 222, FAX No 3555-1490

CAPINZAL, 18/05/2006.

PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Nº 7991/062 DEMP 13347/069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0020/2006 - PMC**

Objeto: Aquisição, montagem e instalação de abrigo de passageiros para ponto de táxi.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07/06/2006.

Abertura: dia 07/06/2006, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page](http://www.concordia.sc.gov.br) www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2125 e pelo fone/fax (0**49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 16 de Maio de 2006.

Hedo Gosenheimer
Secretário Municipal de Administração

Nº 7875/061 DEMP 13319/060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 0008/2006**

O Secretário Municipal de Administração, torna público que ratificou o ato do Senhor Marcos Luiz Folle, Diretor de Compras, que dispensou a licitação, nos termos do caput do

Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a aquisição de áreas de terras, por utilidade pública, conforme Lei Municipal nº 3.700, de 14 de dezembro de 2005, a favor de ARQUILE LUIZ ANDOLFATTO E ESPOSA, no valor total de R\$ 20.670,00 (vinte mil seiscientos e setenta reais); e MARIO CEMBRANI E OUTROS, no valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscientos reais).

Concórdia, SC, 15 de maio de 2006.

HEDO GOSENHEIMER
Secretário Municipal de Administração

Nº 7872/062 DEMP 13347/069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
CONVITE Nº 0048/2006 - PMC**

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para a execução de obra de construção de galeria pluvial na Travessa Santa Maria, localizada no Bairro São Miguel.

EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram julgadas **habilitadas** as licitantes MALHARIA AMAURY LTDA, FERPAR COM. DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA e ETELVINO DALMOLIN ME; foram julgadas **inabilitadas**, com fundamento no item 7.4 do Convite, a licitante COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA, que apresentou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (documento que abrange o disposto nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 do instrumento convocatório) cujo prazo de validade expirou em 28/03/2006, além de ter formalizado a declaração exigida na alínea "g" do item 5.1 do Convite sem o devido reconhecimento de firma em cartório, e a licitante Z. POLETTO & CIA. LTDA, que apresentou uma declaração anteriormente citada com o reconhecimento de firma em cartório, porém, sem a comprovação de que a sua subscritora é a legítima responsável legal daquela empresa, conforme consta na alínea "g" do item 5.1 do instrumento convocatório. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 23/05/2006, às 14:00 (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 17 de maio de 2006.

Alexandre Damaceno
Presidente da C.P.L.

Nº 7098/061 DEMP 13334/069



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/FMS/2006; OBJETIVO: Aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de 7.000m³ de Oxigênio Medicinal Líquido, para atendimento a UTI NEONATAL, Unidade Semi-Intensiva, Unidade de Interação Geral Pediátrica do Hospital Infantil Santa Catarina, localizada na Rua Wenceslau Braz - Município de Criciúma-SC.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA;
CONTRATANTE: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei n. 8.666/93;
RECONHECIMENTO: 16/05/2006, por Gelson Hercílio Fernandes, Secretário Municipal de Saúde;
RATIFICAÇÃO: 16/05/2006, por Anderlei Antonelli, Prefeito Municipal.

DEMP 13337/062



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2006

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, 296 - Centro, Garopaba, Santa Catarina, em conformidade com o Decreto nº. 051, de 16 de maio de 2006, torna público que estará credenciando Clínica para prestação de serviços de exames de Raio X no período de 18/05/2006 à 26/05/2006, das 13:00 às 18:00 horas nas condições fixadas no Edital de Credenciamento nº. 003/2006.

Informamos ainda que a íntegra do edital encontra-se a disposição no endereço supra citado.

Garopaba, 18 de maio de 2006.

Antônio Henrique Faraco
Presidente da Comissão de Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2006**

O Prefeito do Município de Grão-Pará torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para admissões em caráter temporário destinados a atendimento ao Programa Saúde da Família - PSF, no Município de Grão-Pará, conforme quadro de vagas a seguir:

CARGOS	N. de Vagas	Carga Horária Semanal	Documentação Necessária para Posse	Remuneração (em reais)
Médico	02	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior e Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão	4.329,95
Agente Comunitário de Saúde - PACS	01	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio (2º Grau) e experiência na área de atuação	350,00

Inscrições: As inscrições serão realizadas no período de 06/06 a 23/06/2006, no horário das 13:00 às 18:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Grão-Pará. Provas: As provas serão realizadas no horário das 08h 30min às 11h 30min, no dia 1º/07/2006, nas dependências da Escola Municipal Professor Gregório Wessler, situada na Rua Leoberto Leal, s/n, na cidade de Grão-Pará/SC. Cópia do Edital e do Regulamento Geral do Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas junto à Comissão do Processo Seletivo e estarão afixadas no mural da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Grão-Pará, 15 de maio de 2006.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste
Processo Licitatório nº 0068/2006
Dispensa de Licitação nº 0012/2006
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar para o período de 30 dias úteis.
Contratado: Alvirad Toigo & Cia Ltda.
Fundamentação legal: Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.
Herval d'Oeste (SC), 16 de maio de 2006.
Paulo Nerceu Conrado
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE**

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste
Processo Licitatório nº 0069/2006
Pregão nº 0018/2006
Objeto: Equipamentos de Informática.

Entrega dos Envelopes e credenciamento: às 14:00 hs do dia 01/06/2006.

A íntegra do edital e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Rua Nereu Ramos, 389 Centro Herval D'Oeste - SC ou pelo site www.hervaldoeste.sc.gov.br

Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.
Fundamentação legal: Conforme a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Herval d'Oeste (SC), 17 de maio de 2006
Paulo Nerceu Conrado
Prefeito

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 36/2006
Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº.: 36/2006
Tipo : Menor Preço/Preço Global
Objeto : Aquisição de uma retro-escavadeira 4X4
Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia Seis de junho de 2006.
Abertura dos Envelopes : 09:30 horas do dia Seis de junho de 2006
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rio Branco, 192, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, e-mail: irati@irati.sc.gov.br ou pelo fone 0**49-3349-0010.

Irati - SC, 17 de maio de 2006

NEURI MEURER
Prefeito

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2006
Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão nº 007/2006, para contratação de empresa para fornecimento de transporte de materiais, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa: **Transportadora Lindomar Ltda. ME**, classificada com o melhor preço.

Joinville, 15 de maio de 2006
RODRIGO MEYER BORNHOLDT
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2006
Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão nº 004/2006, para contratação de empresa para confecção de material gráfico, bem como o julgamento efetuado pela comissão de licitação e a adjudicação do objeto às empresas: **Gráfica Willejack Ltda., Horizonte Gráfica e Editora Ltda. e Editora Progressiva Ltda.**

Joinville, 16 de maio de 2006
RODRIGO MEYER BORNHOLDT
Diretor Presidente

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE - INEXIGÊNCIA Nº0171/2006.
Conforme preceitua a Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, é inexigível a licitação para a contratação dos serviços da empresa abaixo mencionada, de acordo com o art. 25, Inciso II, por inviabilidade de competição.
Fornecedor: Fundo Mat. Publicações Impressos Oficiais
Objeto: Publicações Oficiais - Período 07 meses
Valor: R\$ 25.000,00
Verba: 103010014.2.757.3390.39
Data: 12/05/06 Homologação: 12/05/06
Mariléia Gastaldi Machado Lopes Hamilton A. do Nascimento
Secretaria da Saúde Gerente da Unidade Adm.Financeira

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE SUPRIMENTOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 047/2006

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão nº 047/2006 para aquisição de ventiladores oscilantes de parede para atender as Escolas Municipais, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado, à empresa classificada, qual seja: **Comercial Dois Milênios Ltda. R\$ 28.900,00.**
O ato de homologação encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, sítio

Avenida Hermann August Lepper n.º 10, no seguinte horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Joinville, 17 de maio de 2006.

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS-UNIDADE DE SUPRIMENTOS
RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2006.

Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Educação Infantil Jardim Iriri.

Após análise os membros da comissão julgaram e classificaram em 1º lugar a proposta de BTN Construtora de Obras Ltda. R\$ 1.025.950,30; 2º lugar Costa Azul Construtora Ltda. R\$ 1.030.502,04; 3º lugar Planecon Planejamento e Construções Ltda. R\$ 1.224.999,84; 4º lugar Orbe Engenharia Ltda. R\$ 1.267.832,89; 5º lugar PEEC Engenharia Empreendimentos e Construções Ltda. R\$ 1.320.972,95; 6º lugar DECC Construções Ltda. R\$ 1.327.138,30 e 7º lugar CR Fernandes Engenharia Ltda. R\$ 1.435.943,49.

A ata de julgamento das propostas encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência da Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, sítio a Avenida Hermann August Lepper n.º 10, no seguinte horário das 08:00 às 12:00h. e das 14:00 às 17:00h.

Joinville, 17 de maio de 2006.

Rui Jan Dobner
Presidente da Comissão de Licitação

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 023/2006 - ELEVADOR HOSPITALAR

O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia 06/06/2006, às 09:30 (nove e trinta) horas na sede do Hospital sítio à Rua Plácido Gomes 488 - Centro - Joinville - SC, uma Tomada de Preços tipo menor preço por item para aquisição de 01 Elevador Hospitalar. Os interessados, poderão examinar ou retirar o edital ao custo de R\$ 10,00 (dez reais), no endereço acima citado.

Joinville, 15 de maio de 2006.

Cláudio José Gonçalves de Lima
Presidente da CPL
Dr. Renato Almeida Couto de Castro
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS-UNIDADE DE SUPRIMENTOS

ERRATA
RESUMO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2006.

Objeto: Contratação de empresa de serviço para reforma e ampliação da Escola Municipal Fritz Benckendorf.

Reunida a comissão para dar prosseguimento ao procedimento licitatório foi constatado um erro na ata de julgamento das documentações, passando a mesma a ter a seguinte redação: Inicialmente o presidente da comissão efetuou a leitura da solicitação da empresa Empreiteira de Mão de Obras Quatro Águas Ltda.-ME, de desistência do procedimento licitatório protocolada em 25.04.2006, alega a empresa em sua solicitação que após apresentar proposta para a licitação foi vencedora em vários outros processos licitatórios, tendo a solicitação sido efetuada antes do julgamento das documentações, a comissão decide acatar a solicitação e efetuar a devolução do invólucro nº 02 da proposta comercial em ato contínuo o membros da comissão efetuaram a análise dos documentos. Após análise os membros da comissão julgaram e inabilitaram as empresas: Construhab Construtora Ltda., em função da não apresentação do item 6.2 "s" "Proponente deverá recolher junto à Comissão de Licitação a Garantia da Proposta até o terceiro dia útil imediatamente anterior à data estipulada para a entrega das propostas, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado, o comprovante de recolhimento emitido pela Comissão de Licitação deverá ser juntado aos documentos de habilitação;" SERVS Construção e Instalações Ltda., em função da não apresentação do item 6.2 "s" "Proponente deverá recolher junto à Comissão de Licitação a Garantia da Proposta até o terceiro dia útil imediatamente anterior à data estipulada para a entrega das propostas, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado, o comprovante de recolhimento emitido pela Comissão de Licitação deverá ser juntado aos documentos de habilitação;" a empresa apresenta a caução de outra licitação, Concorrência Pública n. 12/2006, não atendendo a exigência do edital; Bauma Engenharia Ltda., em função da não apresentação do item 6.2 "s" "Certidão

negativa de infração trabalhista à legislação de proteção à criança e ao adolescente emitida pelo Ministério do Trabalho; **CR Fernandes Engenharia Ltda.**, em função da não apresentação do item 6.2 "s" Certidão negativa de infração trabalhista à legislação de proteção à criança e ao adolescente emitida pelo Ministério do Trabalho; **Projete Engenharia e Construções Ltda.**, em função da não apresentação do item 6.2 "s" Certidão negativa de infração trabalhista à legislação de proteção à criança e ao adolescente emitida pelo Ministério do Trabalho;

CL Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda., em função da apresentação do atestado de capacidade técnica exigido no item 6.2 "m.1" em desacordo com a exigência do edital, verifica-se na CAT 2421/03 que o serviço executado refere-se apenas a instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais e não construção e/ou reforma de qualificação, o mesmo ocorrendo no item 6.2 "o", quanto a qualificação técnico-profissional, onde a mesma CAT 2421/03 refere-se apenas a serviços de instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais e não construção e/ou reforma de edificação; **JFP Construtora e Incorporadora Ltda.**, em função da apresentação do balanço patrimonial em desacordo com a exigência do item 6.2 "m", que diz: "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo n.º CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes;" o balanço apresentado não está assinado pelo representante legal da proponente e nem pelo contador e habilitaram as empresas: **DECC Construções Ltda.**, **BTN Construtora de Obras Ltda.**, **PEEC Engenharia Empreendimentos e Construções Ltda.**, **Planecon planejamento e Construções Ltda.** A errata da ata de julgamento das documentações encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência da Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, sita a Avenida Hermann August Lepper n.º 10, no seguinte horário das 08:00 às 12:00h. e das 14:00 às 17:00h.

Joinville, 16 de maio de 2006.

Silvio Marques Emerim
Presidente da Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

INEXIGÊNCIA Nº 063/2006

Conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu artigo 25, inciso I, é inexigível a licitação, para aquisição de vale transporte para suprir necessidades das ações e programas da Secretaria do Bem Estar Social.
Nome do Fornecedor: Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda
Objeto: Aquisição de vale transporte para suprir necessidades das ações e programas da Secretaria do Bem Estar Social.
Verbas: 824422.2321-2040-33903303.

Data: 16/05/2006
Valor: R\$ 87.165,00

Prazo: 30 dias
Hom.: 16/05/2006.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal
Luiz Cláudio Gubert
Secretário Administração e Gestão de Pessoas

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

INEXIGÊNCIA Nº 066/2006

Conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu artigo 25, inciso I, é inexigível a licitação, para aquisição de vale transporte para suprir necessidades das ações e programas da Secretaria do Bem Estar Social.
Nome do Fornecedor: Gidion S/A - Transporte e turismo
Objeto: Aquisição de vale transporte para suprir necessidades das ações e programas da Secretaria do Bem Estar Social.
Verbas: 824422.2321-2040-33903303.

Data: 16/05/2006
Valor: R\$ 87.165,00

Prazo: 30 dias
Hom.: 16/05/2006

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal
Luiz Cláudio Gubert
Secretário Administração e Gestão de Pessoas

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS - UNIDADE DE SUPRIMENTOS**

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 076/2006 - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de toners de impressoras, incluindo pré-teste, substituição de componentes defeituosos ou

desgastados limpeza e recarga e o controle de qualidade da impressão dos mesmos nas impressoras.

Data/Horário de abertura: 29/05/2006 às 09:05horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

LICITAÇÃO Nº 081/2006 - Pregão

OBJETO: Aquisição de móveis.

Data/Horário de abertura: 29/05/2006 às 15:05horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

LICITAÇÃO Nº 079/2006 - Pregão
OBJETO: Aquisição de equipamento de bate estaca, para manutenção de obras de arte.

Data/Horário de abertura: 30/05/2006 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

LICITAÇÃO Nº 078/2006 - Pregão

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática.

Data/Horário de abertura: 30/05/2006 às 15:05horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

LICITAÇÃO Nº 069/2006 - Pregão

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos: Gol, Kombi, retroescavadeira, caminhões, patrôla e carregadeiras, carros da frota da SEC, e pneus para caminhonete e Kombi.

Data/Horário de abertura: 31/05/2006 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

Os editais encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sita à Avenida Hermann August Lepper n.º 10, no horário das 08:00 às 12:00h. e das 14:00 às 17:00h.

Joinville, 16 de maio de 2006.

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS - UNIDADE DE SUPRIMENTOS**

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 071/2006 - Pregão

OBJETO: Aquisição de parque infantil maratona

Data/Horário de abertura: 31/05/2006 às 15:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

LICITAÇÃO Nº 083/2006 - Pregão

OBJETO: Aquisição de material necessário para instalações elétricas da Secretaria do Bem Estar Social.

Data/Horário de abertura: 31/05/2006 às 16:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

LICITAÇÃO Nº 086/2006 - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa gráfica.

Data/Horário de abertura: 01/06/2006 às 09:05horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

Os editais encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sita à Avenida Hermann August Lepper n.º 10, no horário das 08:00 às 12:00h. e das 14:00 às 17:00h.

Joinville, 16 de maio de 2006.

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

NFF 78567067 DEM 132987062

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Maravilha

Processo Licitatório 800/2006

Edital de Tomada de Preços 021/2006

O Senhor Prefeito Municipal de Maravilha, Juez Domingos Vicari, juntamente com a Comlimar - Comissão Municipal de Licitações de Maravilha, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Edital de Tomada de Preços para aquisição de lavações rápida e combustível. Tipo: Menor Preço - cujo processo licitatório será regido pela Lei Federal 8666/93, e em especial o contido neste edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação/propostas no dia 06 de junho de 2006 até as 10:00 horas, procedendo com a abertura dos envelopes às 10:15 horas. Qualquer informação bem como a retirada do edital poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Maravilha/SC 17 de maio de 2006.

Juez Domingos Vicari
Prefeito Municipal

DEM 13297068

NFF 78707068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2006

OBJETO: Recapagem de pneus para reposição nos veículos da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 249/2003, de 28 de maio de 2003.

ENTREGA DOS ENVELOPES, DO CREDENCIAMENTO e a SESSÃO DE ABERTURA: Até 14:00 horas do dia 31/05/2006, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A entrega do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 17 de maio de 2006.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

NFF 79107061 DEM 133477069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2006
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Rio Negrinho - SC, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até às 08:30 horas do dia 31 de maio de 2006, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na aquisição de

EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES SANITÁRIAS E PARA AMBULÂNCIAS A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 13:30 horas do dia 31 de maio de 2006. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br e www.rionegrinho.sc.gov.br. Demais informações pelo telefone 47 3644-2011, Ramal 240.

Rio Negrinho, 10 de maio de 2006.

ABEL SCHROEDER
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2006
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Rio Negrinho - SC, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até às 08:15 horas do dia 1º de Junho de 2006, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na aquisição de **MEDICAMENTOS DIVERSOS COM PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO.** As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 13:30 horas do dia 1º de Junho de 2006. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br e www.rionegrinho.sc.gov.br. Demais informações pelo telefone 47 3644-2011, Ramal 240.

Rio Negrinho, 10 de Maio de 2006.

ABEL SCHROEDER
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2006
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Rio Negrinho - SC, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até às 08:15 horas do dia 06 de Junho de 2006, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na aquisição de **MEDICAMENTOS DIVERSOS COM PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO.** As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 13:30 horas do dia 06 de Junho de 2006. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico

de Rio Negrinho - SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br e www.rionegrinho.sc.gov.br. Demais informações pelo telefone 47 3644-2011, Ramal 240. Rio Negrinho, 10 de Maio de 2006.

ABEL SCHROEDER
Prefeito Municipal

Nº 7874/065 DEIMP 13018/063

AVISO DE RATIFICAÇÃO HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº10/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23/05/2006**, às 14:00 horas, no endereço, RUA DUQUE DE CAXIAS, 789, a abertura das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº050/2006 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2006, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DO MERCADO DA AGRICULTURA. Mais Informações Gerência de Compras (49) 3344 8506.

Tomé Francisco Etges
Prefeito Municipal

Nº 7952/067 DEIMP 13331/064

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 666/06
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/06
O Município de Saudades, SC, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada, realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, às 08:00 hs, do dia 29/05/2006, na sede da Prefeitura Municipal de Saudades, situada na Rua Castro Alves, 279, Saudades-SC, para aquisição de merenda escolar (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE). A íntegra do presente edital, poderá ser obtida junto ao Setor de Compras e Licitações, através do telefone (49) 3334-0127 ramal 213 ou 214, no horário normal de expediente. Saudades, SC, 17 de março de 2006 - **VILSON WARMLING** - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 667/06
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/06
O Município de Saudades, SC, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada, realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, às 08:00 hs, do dia 30/05/2006, na sede da Prefeitura Municipal de Saudades, situada na Rua Castro Alves, 279, Saudades-SC, para aquisição de alimentos para manutenção das atividades das creches municipais. A íntegra do presente edital, poderá ser obtida junto ao Setor de Compras e Licitações, através do telefone (49) 3334-0127 ramal 213 ou 214, no horário normal de expediente. Saudades, SC, 17 de maio de 2006 - **VILSON WARMLING** - Prefeito Municipal

Nº 7870/060 DEIMP 13313/061

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2006 - PMS**

O Município de Schroeder, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Edital nº 01/2006 - PMS, para contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de trecho da Rua Marechal Castelo Branco, abrangendo uma área de 15.070,90 m². A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura, na Rua Mal. Castelo Branco, 3201, de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo fone (0**47) 3374-1191. As propostas serão recebidas até às 08:30 horas do dia 01/06/2006. Schroeder (SC), 15 de maio de 2006.

FELIPE VOIGT - Prefeito Municipal

DEIMP 13155/060
Nº 77740

CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de São José, através de seu Departamento de Recursos Humanos, vem convocar os aprovados no Concurso Público - edital 001/2005, abaixo relacionados, a se apresentarem no Centro Administrativo, sito à Rua Domingos André Zanini, 300 - Campinas, para assumirem suas vagas no cargo de Guarda

Municipal, no prazo de 24 horas a partir da presente data.

Informamos que aqueles que não se apresentarem serão considerados desistentes, dando a esta Prefeitura o direito de convocar os aprovados seguintes, para ocuparem as referidas vagas.

CONVOCADO	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASS
Júnior Paulo da Costa	000001585	1º
Ronivon Kuster	000003127	4º
Augusto Lopes de Amorim	720494126	6º
Emerson Assis de Souza	000002977	22º
Djalma Batista de Oliveira	000001031	30º
Francisco Paulo da Silva de Oliveira	000002637	40º
Elizeu Salvador	000000041	49º



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082 / 2006

A Prefeitura de São José, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 001/2006, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de indumentária padronizada para os discentes da Rede Municipal do Ensino Fundamental de São José.

REGIMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 16.980/2005, de 07 de março de 2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14:00 horas do dia 02 de junho de 2006.

CREDECIMENTO, SESSÃO DE LANCES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 02 de junho de 2006.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Comissão Permanente de Licitação da PMSJ, sita à rua Domingos André Zanini, 300 - Campinas - São José/SC, 2º andar, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas. O custo da obtenção do Edital é de R\$ 15,00 (quinze) reais.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (048) 3381-0073.

Carlos Acelio Pereira
Secretário da Administração

Nº 7857/064 DEIMP 13273/064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 067/2006**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, torna público, para conhecimento dos interessados, que até às 09:15 h do dia 05 de junho de 2006, na Secretaria de Administração, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, estará procedendo o recebimento da documentação de habilitação e das propostas para o processo de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" por item, para aquisição de materiais de construção, cuja abertura dos envelopes dar-se-á na mesma data às 09:30 h.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Administração, Setor de Licitações, no endereço acima mencionado, no horário das 08:30 às 13:30h.

São Francisco do Sul, 18 de maio de 2006.

ÁLVARO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Secretário de Administração

Nº 7800/064 DEIMP 13299/064

**Prefeitura Municipal de Timbó
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 00040/2006
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Timbó, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", do tipo menor preço - pelo total geral, para a

pavimentação com lajotas pré-moldadas - retangular de um trecho da rua Emílio Jurk, no bairro Vila Germer com área de 814,54m². O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Disponível também na internet no seguinte endereço: www.timbo.sc.gov.br

As propostas serão abertas às 09:30 horas do dia 20 de junho de 2006, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbó(SC), 17 de maio de 2006.

Oscar Schneider
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2006
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

JAIRO CASARA, Prefeito Municipal de Vargem Bonita - SC, **TORNA PÚBLICO** que no dia 09 de Junho de 2006, fará realizar Licitação para a contratação de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e obras complementares na Avenida XV de Novembro e Rua José de Alencar. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 09/06/2006, às 09:00 horas, no Setor de Licitações. Melhores informações, poderão ser obtidas pelo fone (49) 3548-3000, Ramal-209.

Vargem Bonita - SC, 17 de maio de 2006.

JAIRO CASARA - Prefeito Municipal

Nº 7867/064 DEIMP 13298/064

**ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria Administrativa e Finanças**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2006**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, sito à rua Edmundo Heusi, 48, Centro Itajaí (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.500.603/0001-80; torna público aos interessados que realizará o Processo Licitatório - TOMADA DE PREÇOS n 02/2006 para Contratação de Serviços de Agência Publicitária, que se constituem de planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias, promoções, materiais de divulgação, produção gráfica e eletrônica, projetos publi-editoriais, eventos e outros serviços necessários às ações de comunicação social da Câmara de Vereadores de Itajaí na atividade Institucional, conforme especificações constantes do anexo I (Briefing) do edital, com vencimento marcado para às 15:00 horas (quinze horas) do dia 19/06/2006. A abertura da presente licitação ocorrerá às 15:15 horas (quinze horas e quinze minutos) do dia 19/06/2006 na sede da Câmara de Vereadores. Os interessados poderão retirar o edital no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 13:00 horas às 18:00 horas, ou no endereço eletrônico www.cvi.sc.gov.br. Os valores desembolsados pela Câmara correrão por conta da dotação orçamentária:

33.90.39.00 - Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Ver. JOÃO EDUARDO VEQUI
Presidente

Nº 7867/064 DEIMP 13310/064

AVISO DE LICITAÇÃO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SÃO BENTO DO SUL - SC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2006. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 01/06/2006 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão para aquisição de materiais diversos com utilização na Oficina Eletromecânica (Disjuntores; Fios Flexíveis; Rolamentos; Selos Mecânicos; Lâmpadas; contadores; etc...) O texto integral do Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30h, a partir do dia 19 de maio de 2006. **MARCO RODRIGO REDLICH** Pregoeiro Oficial

Nº 7915/063 DEIMP 13350/064

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE JARAGUÁ DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE de Jaraguá do Sul comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- LICITAÇÃO N° 55/2006
- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
- OBJETO: SENSOR E REGISTRADOR DE RUÍDO
- RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 16/05/2006, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h
- DATA DA ABERTURA: 30/05/2006 às 14:00 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwin Menegotti, n° 478 - Jaraguá do Sul - SC;

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 47 - 3371-0590

Luis Fernando Marcolla
Diretor Geral

131 7861/060 DEMP 1330/0590

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Reconhecida pela Portaria Ministerial N° 117 de 13/02/98 - D.O.U. de 14/02/98
FURB FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Processo de Inexigibilidade N° 052/2006

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, com sede na Rua Antônio da Veiga, 140, torna público que, após o devido processo legal, inexigiu o procedimento licitatório com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei N° 8.666/93 e demais alterações, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO SOFTWARE ORACLE DATABASE STANDARD EDITION (ORACLE 9I) E AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE ORACLE DATABASE STANDARD EDITION (ORACLE 10G) PARA A FURB.

Blumenau, 18 de maio de 2006.
Egon José Schramm
Presidente

NFF 7884/060 DEMP 13321/064

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Reconhecida pela Portaria Ministerial N° 117 de 13/02/98 - D.O.U. de 14/02/98
FURB FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Edital de Tomada de Preços N° 051/2006

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AR (CIFAAS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA O BLOCO I DO CAMPUS IIDA FURB.

Local, data e horário para entrega e abertura dos envelopes: Fundação Universidade Regional de Blumenau, Rua Antônio da Veiga, 140, sala B-108, dia 9 de junho de 2006, às 15h.

Edital completo: estará à disposição dos interessados no site www.furb.br ou no horário comercial, em dias úteis, no endereço acima especificado e afixado no mural da FURB, situado no corredor do Bloco "A".

As empresas que desejarem participar deverão cadastrar-se ou renovar seu registro cadastral até o dia 6 de junho de 2006.

Base legal: Lei n° 8.666/93 e alterações.

Blumenau, 18 de maio de 2006.
Egon José Schramm
Presidente

NFF 7885/067 DEMP 13322/060

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2006
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O SAMAE toma público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, com abertura em 06/06/2006, às 14:00 horas, para aquisição de tubos e conexões em PEAD, PVC e PoFo. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a. Feira, das 12:00 às 18:00 horas, na Rua Dr. Penido, 297, Centro, Brusque/SC; ou pelo site: www.samaebr.com.br. Informações fone/fax (47) 3351-0590 - ramal 207.

Juliano Montibeller
Diretor Presidente

DEMP 14147/068

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comunicamos a quem interessar, de acordo com o artigo 249 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução TC-06/2001, que constará da Pauta da Sessão de 5/6/2006 os processos a seguir relacionados:

Processo	Origem	Interessado
JOSÉ CARLOS PACHECO		
APE-01/05488909	ALESC	ANTÔNIO EDUARDO GHIZZO
APE-05/04013432	CODESC	ICURITI PEREIRA DA SILVA
LRP-04/03915740	CMItapoa	CESAR PEREIRA
SPE-05/01040129	SEI	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/01069968	SEI	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04197223	FCEE	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00015777	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00051900	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00052117	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00056538	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00056880	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00057003	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00057690	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00058310	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00058581	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00061701	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00061884	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00061965	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
PCA-04/01402703	FMAItapoa	MARCIANE RECH
PCA-04/01640558	FMSPalmitos	JANDIRA MIRIAN WAGNER ROGERIO
TCE-05/04204025	ALESC	ANTÔNIO EDUARDO GHIZZO
TCE-05/04209507	ALESC	ANTÔNIO EDUARDO GHIZZO

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

RPA-03/04875791

SPE-01/05159760
TCE-00/04115074
LRP-04/04109004

MOACIR BERTOLI

PCA-03/06225573

PCA-04/01392988

SALOMÃO RIBAS JUNIOR

SPE-04/03638801
SPE-02/05982700
LRP-03/06950740

LUIZ ROBERTO HERBST

ACO-05/00935840

ALC-04/05968779
AOR-00/04154568

ARC-04/05554532
PCA-04/01306577
PCA-04/01307468
PCA-04/01307549
PCA-04/01307620
PCA-04/01308278
LRF-06/00195813
TCE-04/01382249
SPE-02/06122063
PCA-04/01403505
PCA-05/01037926

CÉSAR FIOLENO FONTES

SPE-05/00607753
SPE-05/00611602
PCA-04/01971074

PCA-05/00868204
SPE-02/10522984
SPE-03/06173832

CLÓVIS MATOS BALSINI

LRP-06/000196208
LRF-06/000198081
PCA-03/00733917
PCA-04/01333205

PMDEmma
PMCanoinhas
CMVargeão
CMGravatal

ELIMAR ELTERMANN
ORLANDO KRAUTLER
ERONY SALETE BONAN
THOMAZZONI
ANTONIO DA SILVA SILVEIRA

ROBERTO MARIN, ITAMAR BORGES DA SILVA, ENORE TADEU GRANZOTTO
ELOYEY JOAQUIM RAMOS
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADELAR JOSE MORAIS

SILVÊNIO JOÃO SCHNEIDER
OTAVIO MARCELINO MARTINS FILHO

SILVIO DREVECK
CARLOS XAVIER SCHRAMM
JOSE LUIZ DOS REIS

PAULO MAURICIO NICOLETTO
GERSON DE BORBA DIAS
WILSON PAZINI, SILVESTRE SALVADOR JUNIOR
SALÉSIO MANOEL BASTOS
IVONE GUMZ
JOSE N DA SILVA
MAX WILHELM DRAEGER
SONIA ADRIANA WEEGE
SONY ADRIANA WEEGE
OSNY SOUZA FILHO
AIRTON FONTANA
GUNTHER BUHR
JOÃO RODRIGUES JUNIOR
LEIA DA SILVA

CON-05/03975915
CON-05/04283731
LRF-03/07415996

FMDB Blumenau
CASAN
CMJara

MARCELO GREUEL
WALMOR PAULO DE LUCA
MARCIO DALMOLIN

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão na data supra-referida os processos cujas discussões foram adiadas, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

SEG/DIDEC, 15 de maio de 2006.

Rosilda de Faria
Secretária Geral

DEMG 345/067

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comunicamos a quem interessar, de acordo com o artigo 249 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução TC-06/2001, que constará da Pauta da Sessão de 7/6/2006 os processos a seguir relacionados:

Processo	Origem	Interessado
JOSÉ CARLOS PACHECO		
ACO-05/00955107	CMPTorres	JOÃO DELFINO JOAQUIM
SPE-03/00329547	PMSBSul	SILVIO DREVECK
SPE-05/03896705	SEI	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/03899046	SEI	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04008943	IPREVILLE	MARCO ANTONIO TEBALDI
SPE-05/04042378	SED	CONSTANCO ALBERTO SALLES MACIEL
SPE-05/04157353	FCEE	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04160575	FCEE	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-05/04271482	FCEE	CONSTANCO ALBERTO SALLES MACIEL
SPE-06/00035450	SED	MARCOS LUIZ VIEIRA
WILSON ROGÉRIO WAN-DALL		
PDI-04/04898920	CASAN	JOSÉ CARLOS VIEIRA, JOSUE DAGOBERTO FERREIRA
MOACIR BERTOLI		
ARC-04/03408300	PMPalmeira	ANTONIO SORLY DE SOUZA
CON-05/00543682	PMSDomingos	DANUNCIO ADRIANO BITTENCOURT E SILVA
SALOMÃO RIBAS JUNIOR		
ARC-05/03962260	SDR-Blumenau	PAULO ROBERTO TESSEROLLI FRANÇA
PCA-04/01404072	FMSBlumenau	EDSON JOSÉ ADRIANO
PCA-04/01528987	FMSNTrento	SALVIO OSMAR TONINI
SPE-01/01938209	PMItajai	JANDIR BELLINI
SPE-02/02280829	PMItajai	JANDIR BELLINI
SPE-05/00626979	PMRFortuna	LOURIVALDO SCHUELTHER
SPE-05/00627606	PMRFortuna	LOURIVALDO SCHUELTHER
CÉSAR FIOLENO FONTES		
LRF-05/04227238	PMPrincesa	INACIO THEISEN
LRF-05/04262300	PMTCentral	ERICO BARCHFELD
LRF-05/04263030	PMBBarrasul	HENRIQUE MANOEL BORGES
LRF-05/04263625	CMfrati	HERNESTO AIRTON RODRIGHERI
LRF-05/04266640	CMTCentral	CELSO MARCELINO
LRF-05/04267299	CMMaravilha	LAURIO STEILER
LRF-05/04268341	PMMaravilha	CELMO MALDANER
LRF-05/04268694	PMfrati	ARIBERTO DALCHIAVON

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão na data supra-referida os processos cujas discussões foram adiadas, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

SEG/DIDEC, 16 de maio de 2006.

Rosilda de Faria
Secretária Geral

DEMG 341/061

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 7038, de 12 de maio de 2006. AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E A SRA. ELYANNI MARINHO DE SOUZA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras medindo 134,90 m² (cento e trinta e quatro metros e noventa quadrados), parte de terreno maior de sua propriedade com área total 13.582,00m² (treze mil quinhentos e oitenta e dois metros quadrados), por outra área de igual metragem de 134,90 m² (cento

e trinta e quatro vírgula noventa metros quadrados), sendo esta última parte do terreno de outra área maior de 666,70m² (seiscentos e sessenta e seis vírgula setenta metros quadrados) referente ao lote 27 da quadra 19, de propriedade da Senhora Elyanni Marinho de Souza Santos, ambos localizados na rua Mário Cândido da Silva, no bairro Abraão, conforme consta na planta anexa, parte integrante desta Lei. Parágrafo único. As área permutadas constantes do caput foram igualmente avaliadas em R\$ 15.041,35 (quinze mil e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme laudos de avaliação em anexo expedidos pelo Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Obras. Art. 2º A área particular permutada, que integrará o patrimônio público do Município, será destinada ao desenvolvimento do Parque Aventura Maria Inês Tournier Rodrigues, aprovado pela Lei nº 6.806 de 2005. Art. 3º As despesas de transferência da área permutada para o nome da Senhora Elyanni Marinho de Souza Santos ficarão ao seu encargo exclusivo, não gerando ônus algum ao Município. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de maio de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER, Prefeito Municipal.

D.E.M.P. 12/05/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4163, de 17 de Maio de 2006. ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 3706, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA GESTÃO 2006/2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições e de acordo com o Art. 74, inciso da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 3651, de 12 de novembro de 1991, RESOLVE: Art. 1º O Art. 1º, do Decreto nº 3706, de 29 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...); - Representante da FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES - FCFCC; Titular: Marco Anselmo Vasques." Art. 2º As demais disposições do Decreto 3706, de 29 de setembro de 2005, permanecem inalteradas. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, aos 17 de Maio de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER, PREFEITO MUNICIPAL. GEAN MARQUES LOUREIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO Nº 4164, de 17 de Maio de 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR ISRAEL HAMON DOS SANTOS ROSA, do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor do Arquivo Histórico da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16/05/2006. Florianópolis, aos 17 de Maio de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER, PREFEITO MUNICIPAL. GEAN MARQUES LOUREIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO Nº 4165, de 17 de Maio de 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEIA HEINZ GUNTER GRUNWALD, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal da Receita, a partir de 01/06/2006. Florianópolis, aos 17 de Maio de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER, PREFEITO MUNICIPAL. GEAN MARQUES LOUREIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

D.E.M.P. 16/05/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 812/2006 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando de sua competência e das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005, RESOLVE: Art. 1º Com base no art.173 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores Ary Sergio Dias Filho, matrícula nº 12228-9, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Cláudio João Bion, matrícula nº 2272-1, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Ivanete Venturini, matrícula nº 03852-0, ocupante do cargo de Administradora, estando os dois primeiros lotados na Secretaria Municipal de da Criança, Adolescente, Idoso e Desenvolvimento Social e a terceira lotada na Secretaria Municipal da Administração, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidade da Conselheira Tutelar Cláudia do Nascimento, quanto a denúncia publicada no Jornal Notícia do Dia, no dia 25 de abril de 2006, referente ao uso de carro público em benefício próprio, estando incursos nas sanções previstas no art. 145, inciso VII, e art. 157, alíneas "b" e "c", todos da Lei Complementar CMF 063/2003 Art. 2º A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º Providencie a Comissão a oitiva das testemunhas necessárias, buscando e requisitando os elementos que julgar necessários e convenientes à completa apuração dos fatos im-

putados ao indiciado, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório. Art. 4º Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, Florianópolis, aos 04 de maio de 2006. FILIPE MELLO Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Administração
PORTARIA Nº 813/2006 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando de sua competência e das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005, RESOLVE: Art. 1º Com base no art.168 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores Ary Sergio Dias Filho, matrícula nº 12228-9, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Cláudio João Bion, matrícula nº 2272-1, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Ivanete Venturini, matrícula nº 03852-0, ocupante do cargo de Administradora, estando os dois primeiros lotados na Secretaria Municipal de da Criança, Adolescente, Idoso e Desenvolvimento Social e a terceira lotada na Secretaria Municipal da Administração, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância, com a incumbência de apurar denúncias publicada no Jornal Notícia do Dia, no dia 25 de abril de 2006, referente ao uso de carro público em benefício próprio. Art. 2º A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial do Estado, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, Florianópolis, aos 04 de maio de 2006. FILIPE MELLO Secretário da Administração

D.E.M.P. 15/05/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Extrato Termo Aditivo 002/cont.04/2005
A Fundação Municipal de Esportes publica termo aditivo do Contrato n.º 04/05 com a empresa Orbenk Administração e Serviços LTDA que passa a vigorar com o valor de R\$ 20.000,00.
Antônio Carlos Aguiar Gouveia
Superintendente FME

D.E.M.P. 15/05/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Administração
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/SADM/2006 Contratada: Ozz Móveis - Osmar Francisco Guimarães - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da rede elétrica, instalação de pontos de rede lógica, manutenção da rede hidráulica, desmontagens e montagens de divisórias e pinturas de paredes, de acordo com a proposta apresentada pela contratada no Convite nº 008/SADM/2006. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: 03 meses. Assinaturas: Sr. Filipe Mello pela Prefeitura e Sr. Osmar Francisco Guimarães pela contratada.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/SADM/2006 Objeto: Alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 76/SADM/2006, Valor: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Assinaturas: Sr. Filipe Mello pela Prefeitura e Sr. Osmar Francisco Guimarães pela contratada.

D.E.M.P. 15/05/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Obras
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/SMO/2005 - Objeto: Prorrogação de prazo à cláusula 6ª, objeto do Contrato nº 330/SMO/2005 (Revitalização do cetrinho da Lagoa da Conceição - Florianópolis/SC); Prazo Final de Conclusão: 300 (trezentos) dias; Contratante: Município de Florianópolis/PMF; Contratada: CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA. Florianópolis, 10 de maio de 2006 - ENGº AURÉLIO CASTRO REMOR - Secretário Municipal de Obras - PAULO GIL ALVES FILHO - Contratada.

D.E.M.P. 15/05/2006

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 189/PMC/2006: Edital de Convite Nº 082/PMC/2006; CONTRATANTE: Município de Criciúma; CONTRATADA: FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Ampliação de 123,72m² e reforma de 101,50 m² da E.M.E.F. UMBERTO CESA; VALOR GLOBAL: R\$ 81.652,05; PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias; VIGÊNCIA: 240 dias corridos; ASSINATURA: 04/05/2006; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Thomaz Reis Mello Filho - Sócio.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Nº 308/PMC/2005; **CONTRATANTE**: Município de Criciúma; **CONTRATADA**: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA; **OBJETO**: Acréscimo dos serviços de Reforma do muro e alambrado da E.M.E.I.F. LUDOVICO COCCOLO, na forma do artigo 65 da Lei nº 8666/93; **VALOR**: R\$971,38; **ASSINATURA**: 02/05/2006; **SIGNATÁRIO**: pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Luciano Medeiros - Gerente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 193/PMC/2006: Edital de Convite Nº 085/PMC/2006; **CONTRATANTE**: Município de Criciúma; **CONTRATADA**: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA; **OBJETO**: Colocação de "Piso Alerta" em torno dos telefones públicos localizados na área central da cidade, como também nos acessos da galeria subterrânea do terminal rodoviário central; **VALOR GLOBAL**: R\$ 24.835,82; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 150 dias; **VIGÊNCIA**: 210 dias corridos; **ASSINATURA**: 04/05/2006; **SIGNATÁRIO**: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Luciano Medeiros - Gerente.

CONTRATO Nº 196/PMC/2006: Edital de Convite Nº 091/PMC/2006; **CONTRATANTE**: Município de Criciúma; **CONTRATADA**: EMPREITEIRA MÃO-DE-OBRA CROCETA LTDA; **OBJETO**: Execução e recuperação de caixas coletoras de águas pluviais (tipo boca-de-lobo) e de ligação (cega); **VALOR GLOBAL**: R\$ 104.500,00; **VIGÊNCIA**: até 31/12/2006; **ASSINATURA**: 17/05/2006; **SIGNATÁRIO**: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Moacir Bagio - Diretor.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Nº 285/PMC/2005; **CONTRATANTE**: Município de Criciúma; **CONTRATADA**: HINCA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA; **OBJETO**: Alteração do período de vigência por mais 136 dias corridos, ou seja, até 31/05/2006; **ASSINATURA**: 12/01/2006; **SIGNATÁRIO**: pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Ulcinei Uggioni - Sócio Gerente.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/PMC/2006; **CONTRATANTE**: Município de Criciúma; **CONTRATADA**: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA; **OBJETO**: Alteração do período de vigência por mais 120 dias corridos, ou seja, até 27/06/2006; **ASSINATURA**: 27/02/2006; **SIGNATÁRIO**: pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Joverson Benedit - Sócio Gerente.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 314/PMC/2005; **CONTRATANTE**: Município de Criciúma; **CONTRATADA**: CONFER - CONSTRUTORA FERNANDES LTDA; **OBJETO**: Supressão dos serviços de melhoria dos acessos ao complexo estudantil da grande Pinheirinho, na forma do artigo 65 da Lei Nº 8666/93; **VALOR**: R\$9.454,49; **ASSINATURA**: 05/05/2006; **SIGNATÁRIO**: pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Moacir José Fernandes - Sócio Administrador.

D.E.M.P. 13/05/2006

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Nº 329/FMS/2005; **CONTRATANTE**: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADA**: CONSTRONI CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO**: Acréscimo das obras de Ampliação de 72,47m² da Unidade de Saúde do Bairro São Simão, na forma do artigo 65 da lei nº 8666/93; **VALOR**: R\$9.157,36; **ASSINATURA**: 24/04/2006; **SIGNATÁRIO**: pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal e pela Empresa a Sra. Carla Regina Albonico - Sócia Gerente.

D.E.M.P. 13/05/2006

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/FCC/2006: Edital de Tomada de Preços Nº 005/FCC/2006; **CONTRATANTE**: Fundação Cultural de

Criciúma; CONTRATADA: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; OBJETO: Reforma do telhado do Centro Cultural Santos Guglielmi. VALOR GLOBAL: R\$ 124.464,76; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias; VIGÊNCIA: 150 dias; ASSINATURA: 16/05/2006; SIGNATÁRIO: pela Fundação o Sr. Jara Maria Silva Gaidzinski - Presidente e pela Empresa o Sr. Luiz Tomazi - Diretor.

Nº 1 7392/063 DEMP 13325/060

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO N. 068/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: **Retífica de Motores Juncões Ltda - ME.** OBJETO: Contratação de empresa para execução de 150 horas de serviços de mão-de-obra mecânica, para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e como determina o Convite N. 54/2006. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2006. VALOR: R\$ 2.895,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Saúde, Governador Celso Ramos, 08 de Maio 2006. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO N. 069/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: **Rogério Luiz Zamboni - ME.** OBJETO: Contratação de empresa para execução de 150 horas de serviços de mão-de-obra em elétrica, para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e como determina o Convite N. Convite N. /2006. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2006. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Saúde Governador Celso Ramos, 08 de Maio de 2006. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO N. 070/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: **Retífica de Motores Juncões Ltda - ME.** OBJETO: Contratação de empresa para execução de 600 horas de serviço de mão-de-obra em mecânica para manutenção dos veículos leves (automóveis) da Prefeitura e como determina o Convite N. 55/2006. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2006. VALOR: R\$ 11.580,00 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretarias Municipais desta Prefeitura, Governador Celso Ramos, 08 de Maio de 2006. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO N. 072/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: **Br Tratores Comércio e Representações Ltda - ME.** OBJETO: Aquisição de peças de reposição para manutenção das máquinas Patrão Huber 130, Retro Escavadeira Case, Retro Escavadeira MF e Retro Escavadeira JCB da Prefeitura e como determina o Convite N. 52/2006. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2006. VALOR: R\$ 18.186,00 (Dezoito Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos. Governador Celso Ramos, 08 de Maio de 2006. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

Nº 1 7392/064 DEMP 13347/061

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXT. DE CONTRATO 77/2006 - Conc. 01/2006 - Processo 36/2006

OBJETO: Tem por objeto, o presente, a doação, com encargos, de um pavilhão industrial, construído em alvenaria, com estrutura pré-moldada, cobertura com telhas fibro-cimento 6,00mm, com 01 pavimento, com área total de 927,90m², para fins de instalação de indústria de bebidas, conforme Concorrência 01/2006. EMPRESA: REFRIGERANTES DANFERRANA LTDA. VALOR: R\$ 117.186,19 PRAZO: 18/05/2006 à 18/05/2011. ASSINATURA: Pelo Município, Ailton Fontana - Prefeito Municipal; e pela Empresa: Fernando José Wolkweiss. Ailton Fontana - Prefeito Municipal

NFF 7857/063 DEMP 13297/066

Estado de Santa Catarina
 Município de Herval d' Oeste
 Extrato de Contrato CTAS nº 0003/2006.
 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
 Contratada: Reunidas S/A Transportes Coletivos.
 Processo Licitatório nº 0041/2006 Pregão Presencial nº 0012/2006.
 Objeto: Aquisição de passagens de ônibus, para doação a pessoas carentes do Município de Herval d' Oeste.

Do Preço: total ajustado para o fornecimento das passagens é de R\$ 27.232,50 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Da Vigência: de assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2006.
 Dos recursos orçamentários: 14.1401.98.244.0042.2049 - Benefícios eventuais e emergenciais conforme definição do Conselho Municipal de Assistência Social.
 Herval d' Oeste SC, 02 de Maio de 2006.
 Claudete F.F. Florentin - Pela Contratante
 Rui Caramori - Pela Contratada.

Estado de Santa Catarina
 Município de Herval d' Oeste
 Extrato de Contrato CTS nº 0027/2006.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
 Contratada: Reunidas S/A Transportes Coletivos.
 Processo Licitatório nº 0049/2006 Pregão Presencial nº 0013/2006.

Objeto: Aquisição de passagens de ônibus, para doação a pessoas carentes do Município de Herval d' Oeste, para tratamento de saúde em outras localidades.

Do Preço: total ajustado para o fornecimento das passagens é de R\$ 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais).

Da Vigência: da assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2006.

Dos recursos orçamentários: 10.1001.10.301.0032.2038 - Manutenção e implementação dos atendimentos de média e alta complexidade.

Herval d' Oeste SC, 02 de Maio de 2006.
 Claudete F.F. Florentin - Pela Contratante
 Rui Caramori - Pela Contratada.

NFF 7900/058 DEMP 13316/061

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba, comunica que realizará às 15:00 horas do dia 02 de junho de 2006, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 08/2006, e nos termos da Lei 8.666/93, e suas atualizações, para contratação de uma empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua João Martins, Trecho 2, em Vila Esperança. A íntegra do Edital encontra-se, a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Michado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 17 de maio de 2006
 Graziela Fernandes Laureano
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

-----XXXXXX-----

Extrato do Contrato nº 34/2006
 Contratada: Atacado de Alimentos Souza Ltda.
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para distribuição nas Escolas do Município.
 Prazo: Até 31/12/2006 Valor Global: R\$ 27.134,27

Fundamento: Processo de Convite nº 33/2006
 Imbituba, 26 de abril de 2006.
 José Roberto Martins Odair de Souza
 Prefeito Municipal Representante Legal

-----XXXXXX-----

Extrato do Contrato nº 35/2006
 Contratada: José Cândido Espíndola ME.
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para distribuição nas Escolas do Município.
 Prazo: Até 31/12/2006 Valor Global: R\$ 3.240,00

Fundamento: Processo de Convite nº 33/2006
 Imbituba, 26 de abril de 2006.
 José Roberto Martins José Cândido Espíndola
 Prefeito Municipal Representante Legal

-----XXXXXX-----

Extrato do Contrato nº 36/2006
 Contratada: Vanio Vieira ME
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para distribuição nas Escolas do Município.
 Prazo: Até 31/12/2006 Valor Global: R\$ 5.056,00

Fundamento: Processo de Convite nº 33/2006
 Imbituba, 26 de abril de 2006.
 José Roberto Martins Vanio Vieira
 Prefeito Municipal Representante Legal

NFF 7811/066 DEMP 13317/067

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

EXTRATO DO CONTRATO ADMIN. Nº 080/2005

Processo Administrativo 103/2005
 Tomada de Preços p/ Obras e Serv. De Eng. nº 034/2005
 Contratante: Prefeitura Municipal de Pomerode
 Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Complementação da Pavimentação Asfáltica na Rua Rega II.
 Valor total: R\$ 135.997,81 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).
 Prazo de entrega: 19/02/2006..

Pomerode SC, 19 de Dezembro de 2005.

ÉRCIO KRIEK
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

EXTRATO DO CONTRATO ADMIN. Nº 081/2005

Processo Administrativo 048/2005
 Tomada de Preços p/ Obras e Serv. De Eng. nº 016/2005
 Contratante: Prefeitura Municipal de Pomerode
 Contratada: LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS LTDA
 Objeto: Drenagem Pluvial e Pavimentação c/ Lajotas da Avenida 21 de Janeiro.
 Valor total: R\$ 120.206,10 (Cento e vinte mil, duzentos e seis reais e dez centavos).
 Prazo de entrega: 19/02/2006..

Pomerode SC, 04 de Abril de 2005.

ÉRCIO KRIEK
 Prefeito Municipal

NFF 7811/066 DEMP 13345/060

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

GESCHÄFT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.

Sumário da Ata de Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima

Realizada às 08:00 horas da manhã do dia 13 de dezembro de 2005, na sede social provisória, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro, nº 1019, Sala 04, Centro, CEP: 89.700-000 - presidido pelo Fundador Sr. Alvanir Fernando Zuse - secretariado por Caciano Ricardo de David - Edital de Convocação dos Acionistas - Publicação dispensada em face do disposto no § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **Quorum de Instalação** - Presentes à totalidade dos subscritores do capital social inicial, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Edital de Convocação que lhes foi previamente remetido. **Sumário:** Ata lavrada de forma sumária, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76 - **Propostas submetidas à Assembléia Geral:** a) Detalhamento e estudo para implantação de um empreendimento objetivando a constituição de uma Sociedade Anônima, regida pela Lei 6.404/76, adotando o sistema de capital fechado e, destinada à: aquisição de ativos patrimoniais de empresas comerciais, industriais e/ou de prestação de serviços decorrentes de faturamento (faturização), a participação como acionista ou quotista em outras sociedades que tenham ou não a mesma atividade; b) Leitura e aprovação dos Boletins de Subscrição do Capital Inicial; c) Estudo e aprovação do Anteprojeto do Estatuto Social, que é do seguinte teor: **Geschäft Participações e Investimentos S/A - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação Social - Sede - Objeto - Início e Prazo de Duração:** Art. 1º - Sob denominação Social de **Geschäft Participações e Investimentos S/A**, é constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente estatuto, pela 6.404/76 (Lei das Sociedades Por Ações), e Legislação Complementar, adotando o Sistema de Capital Fechado. Art. 2º - A Sociedade terá seu foro, Sede de Administração e domicílio na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro, nº 1019, Sala 04, Centro, CEP: 89.700-000, podendo estabelecer Filiais e Agências em qualquer parte do território Nacional. Art. 3º - A Sociedade terá como objetivo: aquisição de ativos patrimoniais de empresas comerciais, industriais e/ou de prestação de serviços decorrentes de faturamento (faturização); a participação como acionista ou quotista em outras sociedades que tenham ou não a mesma atividade. Art. 4º - A Sociedade iniciará suas atividades em 26 de dezembro de 2005, e sua duração terá prazo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e Ações:** Art. 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 463.400,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais) dividido em 463.400 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos) ações, todas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ordinárias, nominativas não conversíveis em outras formas. Art. 6º - As ações serão indivisíveis perante a Sociedade podendo ser emitidos títulos múltiplos representativos das ações, obedecidas as formalidades legais. **Parágrafo Único:** As ações ordinárias nominativas terão, cada uma, direito a 01 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais. Art. 7º - Os certificados das ações serão assinados por 02 (dois) Diretores em conjunto. Art. 8º - A Sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral, incorporar ao seu Capital,

reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais, resultantes da correção monetária, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem. Art. 9º - Caso um dos Acionistas queira retirar-se da sociedade, mediante alienação, mesmo por doação de suas ações, deverá comunicar por escrito sua decisão à Diretoria, a fim de que, a sociedade em primeiro lugar e, os demais acionistas em segundo lugar, possam no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das ações do Acionista retrante. **Parágrafo Único:** Decorrido este prazo, sem que a Diretoria manifeste a quem exercerá o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas. Art. 10 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital subscrito, mediante a aplicação dos lucros acumulados, capital excedente, ou por doação. **Parágrafo Primeiro:** As ações assim adquiridas serão mantidas na tesouraria, sendo que o capital da sociedade em circulação, corresponderá ao subscrito menos as ações adquiridas na tesouraria. **Parágrafo Segundo:** As ações adquiridas pela sociedade, enquanto mantidas na tesouraria, não terão direito a voto nem participação nos dividendos votados ou de novas ações distribuídas. **Parágrafo Terceiro:** Por deliberação da Diretoria a sociedade poderá recolocar ou vender as ações mantidas na tesouraria. **Capítulo III - Da Administração:** Art. 11 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, sendo um deles Diretor Presidente e o outro Diretor, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Art. 12 - A investidura nos respectivos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas da Diretoria. Art. 13 - No caso de vacância, renúncia ou impedimento temporário ou definitivo de qualquer um dos Diretores, será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, Assembleia Geral que nomeará substituto para preencher o cargo até o término da gestão da Diretoria. Art. 14 - Fica dispensado aos membros da Diretoria, caução em garantia de sua gestão. Art. 15 - A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para a representação da sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo proceder a alienação, no todo ou em parte, do Patrimônio Social, seu Fundo de Comércio, de todos os bens móveis e imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao Patrimônio Social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social quando do rateio dos resultados operacionais entre os Acionistas, sendo que, a representação da sociedade e a prática de todos os atos de gestão e administração, com exceção dos previstos no Parágrafo Primeiro deste artigo, poderá ser exercida isoladamente por qualquer dos Diretores. **Parágrafo Primeiro:** Serão necessárias as assinaturas de ambos os Diretores, em conjunto, em todos os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar, sob qualquer forma, os bens sociais registrados no ativo permanente, subscrição de ações ou quotas de capital em outras sociedades, nomear e destituir procuradores, abertura e encerramento de contas bancárias e, a contratação de empréstimos e financiamentos. **Parágrafo Segundo:** As procurações *ad judicia* poderão ser outorgadas por qualquer dos Diretores isoladamente, por tempo indeterminado, porém, sempre com poderes específicos. Art. 16 - A sociedade não pode ser vinculada por seus Diretores em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorcimento pessoal dos Diretores, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação ao presente artigo, salvo autorização da Assembleia Geral ou para concessão de fiança ou aval em processos fiscais em que a Sociedade for agente passivo. Art. 17 - A proibição, prevista no artigo anterior não é extensiva aos casos em que, a empresa afiançada, avalizada ou garantida, seja coligada ou subsidiária da sociedade, ou que, por qualquer forma, faça parte do grupo econômico. Art. 18 - A Diretoria reunir-se-á sempre que seus membros julgarem necessário, sendo suas deliberações consignadas em livro próprio. Art. 19 - Os membros da Diretoria perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, a qual poderá estabelecê-la de forma global, caso em que, a distribuição será resolvida em reunião da Diretoria. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal:** Art. 20 - O Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente, compor-se-á de 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, e funcionará nos termos do parágrafo 2º do Art. 161 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Por Ações), a partir da Assembleia que eleger seus membros, terminando o seu mandato na primeira Assembleia Geral Ordinária efetuada após sua instalação. Art. 21 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere. Art. 22 - Os membros eleitos do Conselho Fiscal, quando este for instalado, terão a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, atendendo o disposto no parágrafo 3º do Art. 162 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Por Ações). **Capítulo V - Das Assembleias Gerais:** Art. 23 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem. Art. 24 - O quorum de instalação

da Assembleia Geral, bem como o quorum para as deliberações serão aqueles determinados pela legislação vigente. Art. 25 - Compete à Assembleia Geral Ordinária, além de outras atribuições que lhe são confiadas por este estatuto, verificar as contas da Diretoria, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e aprovar a Correção da expressão Monetária do Capital. Art. 26 - É de competência da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre qualquer matéria submetida à sua apreciação, decidir sobre qualquer reforma estatutária e sobre as demais matérias que lhe estejam afetas por lei ou pelo presente Estatuto. Art. 27 - Ficam suspensas as transferências de ações nominativas, 03 (três) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral. Art. 28 - Os titulares de ações nominativas, que desejarem ser representados na Assembleia por procurador, deverão depositar, na sede da sociedade, os respectivos documentos ou mandatos, 03 (três) dias antes da data marcada para a Assembleia. **Capítulo VI - Exercício Social e Demonstrações Financeiras:** Art. 29 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano. Art. 30 - No fim de cada exercício social, a Diretoria deverá providenciar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras exigidas por lei. Art. 31 - A sociedade poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços mensais ou semestrais na conformidade do previsto no Art. 204, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Por Ações), atendido a legislação Fiscal pertinente, distribuindo ou não dividendos. Art. 32 - Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada proposta para distribuição de dividendos, para fixação de gratificações, a fim de que sobre ela a Assembleia Geral se pronuncie e delibere. Art. 33 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de Renda. Art. 34 - Ao Lucro Líquido apurado, após as devidas amortizações será deduzido: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até que este fundo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) Dividendos às ações componentes do Capital Social não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, verificado no exercício, ajustado nos termos dos parágrafos 3º e 4º do Art. 202 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Por Ações). Art. 35 - No exercício em que atendido o disposto no parágrafo anterior, ainda houver saldo de lucros, este terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral Ordinária. Art. 36 - Os dividendos e bonificações em dinheiro serão pagos dentro do exercício social, cabendo à Assembleia Geral determinar a data do pagamento, podendo ser creditada em conta corrente, a pedido dos interessados. **Capítulo VII - Da Liquidação e Disposições Finais:** Art. 37 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser. Art. 38 - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa. Art. 39 - Os casos omissos, neste estatuto serão regulados pelas disposições da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Por Ações) e o que dispuserem as demais legislações vigentes à época. Concordeia, SC, 13 de dezembro de 2005; d) Declaração definitiva da constituição da sociedade; e) Eleição dos primeiros membros da Diretoria; f) Fixação da remuneração aos membros da Diretoria; g) Outros assuntos de interesse social geral. **Deliberações:** Restaram aprovadas por unanimidade todas as proposições submetidas à aprovação pela Assembleia Geral, restando aprovada ainda, a indicação para preenchimento dos cargos da primeira Diretoria pelo período estatutário de 03 (três) anos, das seguintes pessoas: **Para Diretor Presidente: Alvanir Fernando Zuse** e **para Diretora: Marlene Arboit Zuse;** Fixada e aprovada a verba global, para remuneração da Diretoria no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), até a primeira Assembleia Geral Ordinária. Informado e aprovado também, que na forma como foi constituído o capital social, ou seja, totalmente integralizado neste ato em bens imóveis, não se faz necessário o depósito da décima parte do capital social junto ao Banco do Brasil S/A. Deliberou também a Assembleia por unanimidade, que a presente sociedade, por ter incorporado bens imóveis em realização do capital social subscrito, ficava desde já investida na posse, direito, ação, domínio e servidão sobre referidos bens e valores que lhes foram transferidos, responsabilizando-se a partir desta data pelos mesmos. Discutiu-se, ainda, que a Diretoria da sociedade a recém criada, ficava desde já credenciada à prática de todos os atos necessários à concretização e consolidação da operação de constituição da presente sociedade anônima, especialmente quanto à transferência do patrimônio vertido em realização do capital social inicial, devendo para tanto, efetuar os registros, transcrições e averbações necessários junto aos órgãos públicos competentes, em desdobramento formal das decisões tomadas nesta Assembleia. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada pelos Senhores Acionistas, vai assinada pelos componentes da mesa e por todos os subscritores do capital inicial. Concordeia, SC, 13 de dezembro de 2005. Os subscritores são: **Alvanir Fernando Zuse** e **Marlene Arboit Zuse.** A presente ata foi registrada na JUCESC sob nº 4230003155 em sessão de 18/01/2006.

DEMP 141277089

DATASUL S.A.
CNPJ/MF nº 03.114.361/0001-57
NIRE 42.300.024.961
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2006

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de março de 2006, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, 831, CEP 89222-900. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista estarem presentes os conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Miguel Abuhab, que convidou o Sr. Marcus Alexandre da Silva para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** Leitura dispensada pela unanimidade dos presentes. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Depois de ampla discussão, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar o seguinte: A A eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **Sr. Jorge Steffens**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, com o endereço comercial na Avenida Santos Dumont, 831, CEP 89222-900, portador da cédula de identidade RG nº 2/R 1.475.708 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 504.794.829-34, para o cargo de Diretor Presidente e de Marketing; (b) **Sr. Renato Friedrich**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, com o endereço comercial na Avenida Santos Dumont, 831, CEP 89222-900, portador da cédula de identidade RG nº 2/R 1.475.708 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 420.174.249-00, para o cargo de Diretor de Expansão; (c) **Sr. Paulo Sérgio Caputo**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, com o endereço comercial na Avenida Santos Dumont, 831, CEP 89222-900, portador da cédula de identidade RG nº 2/R 414.000 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 420.174.249-00, para o cargo de Diretor de Produtos e Tecnologia; (e) **Marcelo dos Santos**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Av. Santos Dumont, 831, bairro Bom Retiro, CEP 89222-900, portador da cédula de identidade RG nº 2.844.774 expedida pelo SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 821.402.609-10, para o cargo de Diretor de Operações da América do Sul; e (f) **Paulo Marques de Souza Dias**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Av. Santos Dumont, 831, bairro Bom Retiro, CEP 89222-900, portador da cédula de identidade RG nº 5.755.030 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 822.322.028-87, para o cargo de Diretor de Operações do México. Os Diretores ora eleitos declaram, para todos os fins, que conhecem plenamente a legislação e não estão impedidos, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou incurso em qualquer crime que os impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias. B A Política de Divulgação de Informações da Companhia (a "Política"), cuja cópia se encontra como Anexo I à presente Ata, que trata da divulgação de informações e manutenção de sigilo por potenciais ou efetivos detentores de informação relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, alertando que seus destinatários deverão aderir formalmente aos termos da Política, conforme formulário anexo a esta. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisere fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achado conforme, aprovada, e por todos assinada. Joinville, 30 de março de 2006. **ASSINATURAS:** (aa) Miguel Abuhab - Presidente do Conselho; Marcus Alexandre da Silva - Secretário; **Conselheiros:** (aa) p. Miguel Abuhab, Jorge Steffens e Simon Abuhab. Na qualidade de Secretário da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Joinville, 30 de março de 2006. Marcus Alexandre da Silva, Secretário.

DEMP 141277089

DATASUL S.A.
CNPJ/MF nº 03.114.361/0001-57
NIRE 42.300.024.961
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2006

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de março de

2006, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, 831, CEP 89222-900. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Miguel Abuhab, que convidou o Sr. Leonardo Santana para secretário-**ORDEM DO DIA:** Leitura dispensada pela unanimidade dos presentes. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Depois de ampla discussão, foram aprovadas, pela unanimidade dos acionistas presentes, as deliberações constantes dos itens abaixo: (a) **Em assembléia Geral Ordinária:** I. Aprovar o relatório de administração, contas da Diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005 acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no jornal "A Notícia", em 29 de março de 2006; II. Os acionistas neste ato consideram sanada a inobservância do prazo de publicação do Relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei 6.404/76; III. Aprovar a verba global de até R\$ 6.615.000,00 (seis milhões e seiscentos e quinze mil reais) para a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o corrente exercício, cuja distribuição será deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia; e IV. Retificar a data de encerramento do exercício social da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2005, que consta do item (i) das "Deliberações Tomadas: 1 - Em Assembléia Geral Ordinária", a qual passa a ser 31/12/2004. (b) **Em assembléia Geral Extraordinária:** (I) Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, cuja cópia se encontra como Anexo I à presente Ata, contendo modificações necessárias à condição de companhia aberta e às normas do Regulamento de Listagem do Novo Mercado; (II) Aprovar adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da Bolsa de Valores de São Paulo designado Novo Mercado, bem como autorizar que a Companhia, seus Diretores e membros do Conselho de Administração possam praticar todos os atos requeridos pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou necessários para a adesão da Companhia ao Novo Mercado, ratificando todos os atos anteriormente praticados; e (III) Aprovar as Diretrizes para Estruturação de Plano de Opção de Compra de Ações e Plano de Concessão de Ações Restritas, cuja cópia se encontra como Anexo II à presente Ata e, concomitantemente, autorizar o Conselho de Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários ao estabelecimento dos planos relativos à opção de compra de ações da Companhia e à concessão de ações restritas da Companhia, definido, adicionalmente, seus beneficiários, termos e condições gerais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achado conforme, aprovada, e por todos assinada. Joinville, 30 de março de 2006. **ASSINATURAS:** (aa) Miguel Abuhab - Presidente da Assembléia; Leonardo Santana - Secretário; Acionistas: (aa) p. M. Abuhab Participações S.A., Miguel Abuhab; p. JS Participações Ltda., Jorge Steffens; Miguel Abuhab; Jorge Steffens; Paulo Sérgio Caputo; Renato Friedrich; Edmilson José Corrêa; e Simon Abuhab. Na qualidade de Secretário da Assembléia, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Joinville, 30 de março de 2006. Leonardo Santana. Secretário da Mesa.

ANEXO I ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º - DATASUL S.A. é uma sociedade por ações de capital autorizado (a "Companhia"), regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"). **Parágrafo Único -** Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA"), sujeitam-se, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA (o "Regulamento do Novo Mercado"). **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e domicílio legal na Avenida Santos Dumont, 831, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto: (i) o desenvolvimento e exploração comercial, no Brasil e no exterior, de programas para computador e soluções tecnológicas elaboradas pela Companhia e/ou por terceiros; (ii) a prestação, no Brasil e no exterior, de serviços de assessoria técnica, consultoria e de treinamento, primordialmente em áreas correlatas; (iii) a comercialização de bens e produtos relacionados ao setor de informática e tecnologia, incluindo produtos de natureza promocional; e (iv) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista. **Parágrafo Único -** As atividades previstas nas alíneas (i) a (iv) deste Artigo 3º poderão ser realizadas diretamente pela

Companhia ou indiretamente utilizando-se de franquias, distribuidores, consultorias ou outras empresas correlatas. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL - Artigo 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$20.603.638,00 (vinte milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e trinta e oito reais), dividido em 20.603.195 (vinte milhões, seiscentos e três mil, cento e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. **Parágrafo 4º -** A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM. **Parágrafo 5º -** Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias. **Parágrafo 6º -** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Artigo 6º -** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado. **Parágrafo 1º -** A Companhia poderá emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado. **Parágrafo 2º -** A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado. **Artigo 7º -** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 8º -** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores, empregados e colaboradores, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, ou ainda aos administradores e empregados das franquias, distribuidores, consultorias ou outras empresas correlatas a que se refere o parágrafo único do Artigo 3º. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - Seção I - Disposições Gerais - Artigo 9º -** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. **Artigo 10º -** A posse dos administradores é condicionada à prévia subscrição do Termo de Anúncia dos Administradores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado, e os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à BOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos. **Artigo 11º -** A Assembléia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia. O Conselho de Administração, em reunião, distribuirá referida remuneração entre seus membros e os membros da Diretoria. **Seção II - Conselho de Administração - Artigo 12º -** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) membros, todos acionistas, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato unificado de 02 (dois) anos, salvo destituição, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 1º -** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, os quais devem ser expressamente declarados como tais na Assembléia que os elegeu. Considera-se independente o conselheiro que (i) não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação no capital social; (ii) não for acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do acionista controlador, não for e não tiver sido nos últimos 3 (três) anos vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (excitem-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições de ensino e/ou pesquisa); (iii) não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor da Companhia, do

acionista controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; ou (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (excitem-se desta restrição proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital). **Parágrafo 2º -** Quando a aplicação do percentual definido no Parágrafo 1º acima resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos). **Parágrafo 3º -** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e, adicionalmente, para os membros do Conselho de Administração eleitos, que não sejam residentes na República Federativa do Brasil, será também necessário para a investidura em seus cargos, da constituição de procurador residente na República Federativa do Brasil, com poderes para receber citação em ações contra o respectivo membro do Conselho de Administração, propostas com base na legislação societária, com prazo de validade que deverá ser estender por, no mínimo, 03 (três) anos após o término do prazo de gestão de respectivo membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos, a qualquer tempo, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores. **Parágrafo 4º -** Não pode ser eleito como membro do Conselho de Administração, salvo dispensa expressa da maioria dos membros do Conselho de Administração, aquele que: (i) for empregado ou ocupar cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; ou (iii) tiver no Conselho de Administração, na Diretoria, ou no Conselho Fiscal, parente, consangüíneo ou afim até 3º (terceiro) grau. **Parágrafo 5º -** Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados no Parágrafo 4º deste Artigo 12. **Parágrafo 6º -** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com o da Companhia. **Artigo 13º -** A eleição dos membros do Conselho de Administração deverá atender as seguintes formalidades: **Parágrafo 1º -** Os membros em exercício do Conselho de Administração serão automaticamente indicados para re-eleição, mediante proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração. Caso não tenha sido solicitado o processo de voto múltiplo e tendo qualquer dos Conselheiros em exercício declinado da re-eleição, os demais membros do Conselho de Administração presentes poderão propor o nome dos candidatos substitutos para o lugar de qualquer Conselheiro e, exercício que declinar da re-eleição, na medida em que tal indicação for necessária para compor uma chapa completa de candidatos para as vagas no Conselho, conforme disposto no Artigo 14 abaixo. No caso da escolha do processo de voto múltiplo, cada membro do Conselho de Administração em exercício será considerado um candidato à re-eleição para o Conselho de Administração e não serão indicados candidatos substitutos para o lugar de qualquer Conselheiro em exercício que declinar da re-eleição. **Parágrafo 2º -** Caso a Companhia receba pedido por escrito de acionistas, representantes de no mínimo 0,1 (um décimo) do capital social, que desejam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, na forma do Artigo 141, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia divulgará o recebimento e o teor de tal pedido: (i) imediatamente por meio eletrônico, para a CVM e para a BOVESPA; e (ii) em até 02 (dois) dias do recebimento do pedido, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, mediante publicação de aviso aos acionistas. **Parágrafo 3º -** A indicação de um ou mais representantes para o Conselho de Administração que não sejam membros em sua composição mais recente, deve ser feita pelo acionista interessado em referida indicação mediante notificação escrita à Companhia com 05 (cinco) dias corridos de antecedência em relação à Assembléia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos. No caso de recebimento de notificação relativa a um ou mais candidatos a Conselheiros, a Companhia divulgará o recebimento e o teor da notificação: (i) imediatamente por meio eletrônico, para a CVM e para a BOVESPA; e (ii) em até 02 (dois) dias do recebimento do pedido, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, mediante publicação de aviso aos acionistas. **Artigo 14º -** Se na eleição dos membros do Conselho de Administração não tiver sido solicitado o processo de voto múltiplo na forma da lei, a Assembléia Geral deverá votar através de chapas registradas previamente na mesa, as quais assegurarão aos acionistas que detenham, individualmente ou em bloco, 15% (quinze por cento) ou mais das ações de emissão da Companhia, em votação em separado, o direito de eleger um membro. A mesa

não poderá aceitar o registro de qualquer chapa em violação ao disposto neste Artigo 14. **Artigo 15** - O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer vacância naqueles cargos. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, assumirá as funções do Presidente o Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente. **Artigo 16** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento. **Parágrafo Único** - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do Parágrafo Segundo do Artigo 17 deste Estatuto. **Artigo 17** - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício. **Parágrafo 1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário. **Parágrafo 2º** - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º** - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, por Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração. **Artigo 18** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, computados os votos proferidos na forma do Artigo 17, Parágrafo Segundo deste Estatuto, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade. **Artigo 19** - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. São admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação e a degravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. **Parágrafo 1º** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 17, Parágrafo Segundo deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Parágrafo 2º** - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração poderá admitir, em suas reuniões outros participantes, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto. **Artigo 20** - O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) aprovar e revisar os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia; c) eleger e destituir

a Diretoria da Companhia, fixando as atribuições dos seus membros, observadas as disposições aplicáveis deste Estatuto Social; d) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente; e) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções; f) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária; g) aprovar o plano de cargos e salários da Companhia e seu regulamento; h) aprovação de qualquer investimento ou despesa não prevista nos planos de negócios, operacionais e de investimento aprovados, de valores iguais ou superiores a 3% da Receita Operacional Bruta do último exercício encerrado; i) deliberar, por proposta da Diretoria e exceto nos casos de competência exclusiva da Diretoria, sobre a alienação ou a constituição de ônus reais sobre bens imóveis, móveis e intangíveis de valor superior a 3% da Receita Operacional Bruta do último exercício encerrado do ativo permanente da Companhia, bem como a prestação, por esta, de garantias reais, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros; j) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre contratos envolvendo empréstimos, financiamentos e outros contratos que resultem em obrigações para a Companhia a serem celebrados pela Companhia, de valor igual ou superior a 3% da Receita Operacional Bruta do último exercício encerrado; k) autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a propositura de ações judiciais, processos administrativos e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais de valor igual ou superior a 3% da Receita Operacional Bruta do último exercício encerrado; l) escolher e destituir auditores independentes; m) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria; n) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício; o) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social; p) deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações, debêntures conversíveis e bônus de subscrição, nos limites do capital autorizado, inclusive para a outorga de opção de compra de ações nos termos do Estatuto Social; q) deliberar sobre a oportunidade da emissão de debêntures, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, a época, as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso das debêntures, se houver, bem como a época e condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures; r) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e demais disposições legais aplicáveis; s) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; t) deliberar sobre a emissão de títulos de dívida no mercado internacional e de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão; u) deliberar sobre a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) para distribuição pública no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão; v) propor à Assembleia Geral a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis; e w) dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 21** - Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, em conjunto, representar o Conselho nas Assembleias Gerais. **Artigo 22** - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de Comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não. **Parágrafo Único** - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento. **Seção III Da Diretoria. Artigo 23** - A Diretoria da Companhia será composta de até 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, que terão as seguintes designações, sendo autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Administrativo-Financeiro; (iii) Diretor de Expansão; (iv) Diretor de Produtos e Tecnologia; (v) Diretor de Marketing e Clientes; (vi) Diretor(es) de Operações; e (vii) Diretor de Relações com Investidores. **Artigo 24** - O mandato dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido, e terminará na data de realização da terceira Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **Parágrafo Único** - Não poderá ser eleito para a Diretoria, salvo dispensa da maioria dos membros do Conselho de Administração, aquele que tiver no Conselho de Administração, na Diretoria, ou no Conselho Fiscal, parente consanguíneo ou afim até 3º (terceiro) grau. **Artigo 25** - A

Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por 2/3 (dois terços) dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo 1º** - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. **Parágrafo 2º** - Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria. **Parágrafo 3º** - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria. **Parágrafo 4º** - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. **Artigo 26** - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 25, Parágrafo Primeiro deste Estatuto, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 27** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições do presente estatuto quanto à forma de representação e à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social. **Parágrafo 1º** - Compete ainda à Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; b) deliberar sobre abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou do exterior; c) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; d) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia; e) aprovar a criação e extinção de subsidiária e controladas e a participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior; f) definir as diretrizes básicas de provimento e administração de pessoal da Companhia; g) elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes; h) propor ao Conselho de Administração a criação, fixação de vencimentos e a extinção de novo cargo ou função na Diretoria da Companhia; i) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; j) prestar fiança em locações de imóveis de empregados da Companhia até o limite de 0,01% (um centésimo por cento) da receita operacional bruta do último exercício encerrado por empregado; e k) conceder empréstimos a empregados da Companhia até o limite de 0,01% (um centésimo por cento) da receita operacional bruta do último exercício encerrado, por empregado. **Parágrafo 2º** - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia; (ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (iii) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; (iv) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; e (v) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 3º** - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia, (ii) gerir as finanças

consolidadas da Companhia; (iii) propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Companhia e de suas controladas e coligadas, o orçamento da Companhia, acompanhar os resultados das sociedades controladas e coligadas, preparar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia; (iv) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimentos e operações, incluindo financiamentos, no interesse da Companhia e de suas controladas e coligadas; (v) elaborar e acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia; (vi) elaborar e acompanhar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes; e (vii) gerir a área de recursos humanos da Companhia. **Parágrafo 4º** - Compete ao Diretor de Expansão, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, (i) propor a estratégia de expansão da Companhia, (ii) coordenar as atividades de fusões e aquisições, e (iii) identificar e averiguar as oportunidades de expansão em conformidade com as estratégias da Companhia. **Parágrafo 5º** - Compete ao Diretor de Produtos e Tecnologia, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, (i) propor e conduzir os planos de desenvolvimento de produtos; (ii) avaliar e determinar as plataformas tecnológicas a serem adotadas pela Companhia, (iii) avaliar e acompanhar políticas, estratégias e a implementação de projetos relacionados a produtos e tecnologia da Companhia; e (iv) avaliar e propor planos de desenvolvimento para novos produtos ou serviços, em conjunto com o Diretor de Marketing e Clientes. **Parágrafo 6º** - Compete ao Diretor de Marketing e Clientes, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, (i) gerir as atividades de marketing da Companhia; (ii) elaborar os planos de mídia e comunicação (iii) acompanhar e gerir o nível de satisfação dos clientes da Companhia; (iv) definir e supervisionar as políticas de comercialização dos produtos e serviços da Companhia; (v) coordenar as atividades de relacionamento com clientes; e (vi) administrar o suporte técnico a clientes. **Parágrafo 7º** - Compete aos Diretores de Operações, em suas respectivas regiões, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, (i) avaliar e acompanhar as atividades de comercialização dos produtos e serviços da Companhia, (ii) definir e acompanhar as políticas de vendas de produtos e serviços; (iii) supervisionar as atividades de comercialização da Companhia, (iv) promover a expansão dos canais de distribuição da Companhia, e (v) em conjunto com o Diretor de Marketing e Clientes, avaliar e acompanhar políticas e estratégias de comercialização de produtos e serviços da Companhia. **Parágrafo 8º** - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável. **Artigo 28** - A Companhia considerará-se obrigada quando representada: a) pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor ou com 01 (um) procurador com poderes especiais devidamente constituído; b) por 02 (dois) Diretores, indistintamente, ou por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído, para a movimentação de recursos financeiros da Companhia, endossos e aceites cambiais; c) por 02 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos; e d) por 01 (um) só Diretor ou 01 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído, para a prática dos seguintes atos: (i) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes, bem como nas Assembleias Gerais de Acionistas das sociedades nas quais a Companhia participe; (ii) endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; (iii) movimentação de contas bancárias instituídas fora da sede da Companhia; e (iv) de representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas. **CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS. Artigo 29** - A Assembleia Geral reunirá-se, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto. **Parágrafo Único** - As reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por seu substituto, e secretariadas por um acionista escolhido pelo Presidente da Assembleia dentre os presentes à reunião. **Artigo 30** - Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, contados da data da realização da respectiva assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. **Parágrafo**

Único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos. **Artigo 31** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL. Artigo 32** - O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Parágrafo 1º** - Um membro do Conselho Fiscal deverá ser necessariamente independente, conforme a definição de independente constante do Artigo 12, Parágrafo 1º deste Estatuto Social. **Parágrafo 2º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal aludido no Regulamento do Novo Mercado da BOVESPA. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO FISCAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS. Artigo 33** - O exercício fiscal terá início em 1º janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo, para atender a exigências legais ou conveniências sociais. **Artigo 34** - O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação: a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o § 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; b) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202, I, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório; e c) a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva de Desenvolvimento, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Companhia, com vistas a permitir à Companhia a realização de investimentos na pesquisa, desenvolvimento e aquisição de novos produtos e serviços e a sua expansão em novos mercados, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, a reserva legal e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores da Companhia uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais. **Artigo 35** - A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VII - DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO. Artigo 36** - A alienação do controle acionário da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista alienante. **Parágrafo 1º** - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado: "Acionista Controlador" significa o acionista ou o grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum que exerça o Poder de Controle da Companhia. "Acionista Adquirente" - significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto e/ou que atue representando um mesmo interesse, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se no conceito de Acionista Adquirente qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada pelo Acionista Adquirente; (ii) que controle ou administre sob qualquer forma o Acionista Adquirente; (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, o Acionista Adquirente; (iv) na qual o controlador do Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social; (v) na qual o Acionista

Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social; ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social do Acionista Adquirente. "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria. "Controle" - (bem como seus termos correlatos, "Controlador", "Controlado", "sob Controle comum" ou "Poder de Controle") significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum (grupo de controle) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. "Grupo de Acionistas" - significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle comum; ou (d) que atuem representando interesse comum. Incluem-se, sem limitação, nos exemplos de pessoa representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais detentores: (x) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores. "Controle Difuso" significa o Poder de Controle exercido por acionista detentor de menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social. Significa, ainda, o Poder de Controle quando exercido por grupo de acionistas detentor de percentual superior a 50% do capital social em que cada acionista detenha individualmente menos de 50% do capital social e desde que estes acionistas não sejam signatários de acordo de votos, não estejam sob controle comum e nem atuem representando um interesse comum. "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. **Parágrafo 2º** - Caso a aquisição do Controle também sujeite o adquirente do Controle à obrigação de realizar a oferta pública de aquisição exigida pelo Artigo 39 deste Estatuto Social, o preço de Aquisição na oferta pública de aquisição será o maior entre os preços determinados em conformidade com este Artigo 36 e o Artigo 39, §2º, deste Estatuto Social. **Parágrafo 3º** - O(s) Acionista(s) Controlador(es) alienante(s) ou o Grupo de Acionistas Controlador alienante não poderá(ão) transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações representativas do Controle para o Acionista Adquirente, enquanto este último não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado. **Parágrafo 4º** - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o(s) acionista(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores aludido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado. **Parágrafo 5º** - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscreto o Termo de Anuência referido no Parágrafo 3º deste Artigo. **Artigo 37** - A oferta pública de aquisição disposta no Artigo 36 também deverá ser realizada (i) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle acionário da Companhia; e (ii) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove. **Artigo 38** - Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o Poder de Controle desta, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o(s) Acionista(s) Controlador(es) ou Grupo de Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública de aquisição referida no Artigo 36 deste Estatuto Social; (ii) ressarir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 06 (seis) meses anteriores à data de Alienação de

Controle, a quem deverá pagar a diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador alienante e o valor pago em bolsa, por ações da Companhia neste período, devidamente atualizado pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV. (iii) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 06 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle. **Artigo 39** - Qualquer Acionista Adquirente, que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, inclusive quanto à necessidade ou não de registro de tal oferta pública, os regulamentos da BOVESPA e os termos deste **Artigo 39**, estando o Acionista Adquirente obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável. **Parágrafo 1º** - A oferta pública de aquisição deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no **Parágrafo 2º** deste **Artigo**; e (iv) para pagamento à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia. **Parágrafo 2º** - O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 130% (cento e trinta por cento) do maior preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tomar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição nos termos deste **Artigo 39**, devidamente atualizado pelo IGP/M/FGV até o momento do pagamento; e (iii) 130% (cento e trinta por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta pública de aquisição. **Parágrafo 3º** - A realização de oferta pública de aquisição de mencionada *caput* do presente **Artigo** não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição concorrente, nos termos da regulamentação aplicável. **Parágrafo 4º** - No caso do Acionista Adquirente não cumprir com qualquer das obrigações impostas por este **Artigo**, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu qualquer obrigação imposta por este **Artigo**, de acordo com os termos do **Artigo 120** da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este **Artigo**. **Parágrafo 5º** - O Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos relacionados com as ações de emissão da Companhia, incluindo, sem limitação, usufruto ou fideicomisso, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia estará igualmente obrigado a realizar a oferta pública de aquisição, registrada ou não na CVM, conforme regulamentação aplicável, nos termos deste **Artigo 39**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **Parágrafo 6º** - O disposto neste **Artigo** não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento que foi atingida tal participação; (ii) incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia. **Parágrafo 7º** - O disposto neste **Artigo** não se aplica aos Acionistas Adquirentes que, na data de encerramento da primeira oferta pública de ações da Companhia sejam detentores de quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia e que venham a adquirir novas ações da Companhia, seja ou não no exercício do direito de preferência, desde que, após essas novas aquisições, esse Acionista Adquirente não venha a deter uma participação no capital total da Companhia superior à participação por ele detida na data de encerramento da primeira oferta pública de ações da Companhia. **Parágrafo 8º** - Não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações, para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações. **Parágrafo 9º** - Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta pública de aquisição prevista neste **Artigo** determine a adoção de

um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na oferta pública de aquisição que resulte em preço de aquisição superior aquele determinado nos termos do **Parágrafo 2º** deste **Artigo**, deverá prevalecer na efetivação da oferta pública de aquisição prevista neste **Artigo** aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM. **Parágrafo 10** - Qualquer alteração deste Estatuto Social que limite o direito dos acionistas à realização da oferta pública de aquisição prevista neste **Artigo** ou a exclusão deste **Artigo**, incluindo, sem limitação, a redução do percentual de 130% (cento e trinta por cento) a que se refere o **Parágrafo 2º** do art. 39, obrigará o(s) acionista(s) que tiverem votado a favor de tal alteração ou exclusão na deliberação em Assembleia Geral a realizar, de forma conjunta e solidária, a oferta pública de aquisição prevista neste **Artigo**. **Artigo 40** - Na oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo(s) Acionista(s) Controlador(es), Grupo de Acionistas Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, de acordo com o **Artigo 42** deste Estatuto Social. **Artigo 41** - O(s) Acionista(s) Controlador(es) ou o Grupo de Acionistas Controlador da Companhia deverá(ão) efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas seja porque a saída da Companhia do Novo Mercado ocorra: (i) para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou (ii) em virtude de operação de reorganização societária na qual as ações da Companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para negociação no Novo Mercado. O preço a ser ofertado deverá corresponder, no mínimo, ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no **Artigo 42** deste Estatuto Social. **Parágrafo Único** - A notícia da realização da oferta pública mencionada no **Artigo 41** acima, deverá ser comunicada à BOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou aprovado referida reorganização. **Artigo 42** - O laudo de avaliação previsto neste Estatuto Social deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do **parágrafo 1º** do **artigo 8º** da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no **parágrafo 6º** do mesmo dispositivo legal.

Parágrafo 1º - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não sendo computados os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. **Parágrafo 2º** - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante. **Artigo 43** - Caso haja Controle Difuso: (i) sempre que for aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham acatado a referida oferta pública; (ii) sempre que for aprovada, em Assembleia Geral, a saída do Novo Mercado, seja por registro das ações fora do Novo Mercado, seja por reorganização societária conforme previsto no **Artigo 41** deste Estatuto Social, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação em Assembleia Geral. **Artigo 44** - Na hipótese de haver Controle Difuso e a BOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 02 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** - Caso a referida Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* deste **Artigo** não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por acionista da Companhia. **Parágrafo 2º** - O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* e no **Parágrafo Primeiro** deste **Artigo** deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela BOVESPA para esse fim, o que for menor. **Artigo 45** - Na hipótese de haver Controle Difuso e a saída da Companhia do

Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de qualquer obrigação constante do Regulamento de Listagem: (i) Caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento; e (ii) Caso o descumprimento decorra de ato ou fato da administração da Companhia, a Companhia deverá realizar OPA para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos os acionistas da Companhia. Caso seja deliberada, em Assembleia Geral, a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia, a oferta pública de aquisição deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação. **Artigo 46** - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste **Capítulo VII**, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 47** - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição prevista neste **Capítulo VII**, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição até que seja concluída com observância das regras aplicáveis. **Artigo 48** - Qualquer Acionista Adquirente que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a (i) realizar cada nova aquisição na BOVESPA, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão; (ii) previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia e ao Diretor do pregão da BOVESPA, por meio da sociedade corretora a ser utilizada para adquirir as ações, a quantidade de Ações em Circulação que pretende adquirir, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações, de tal modo que o diretor de pregão da BOVESPA possa previamente convocar um leilão de compra a ser realizado em pregão da BOVESPA do qual possam participar terceiros interferentes e/ou eventualmente a própria Companhia, observados sempre os termos da legislação vigente, em especial a regulamentação da CVM e os regulamentos da BOVESPA aplicáveis. **Parágrafo Único** - Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este **Artigo**, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente, conforme disposto no **Artigo 120** da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este **Artigo**. **CAPÍTULO VIII - DO JUÍZO ARBITRAL**. **Artigo 49** - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Participação no Novo Mercado. **CAPÍTULO IX - DA LIQUIDACÃO**. **Artigo 50** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para tal finalidade. **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS**. **Artigo 51** - As deliberações a serem tomadas pelos administradores e acionistas deverão observar os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, observado o **Artigo 36, §5º**, deste Estatuto. **Artigo 52** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

DI-ME 1414/069

Licenciamento Ambiental

A empresa Souza e Galvão Ltda., torna público que requereu à FATMA Fundação do Meio Ambiente a renovação do licenciamento ambiental para a atividade de comércio de combustíveis, lubrificantes e lavagem de veículos automotivos, com a localização no município de Orleans, praça Celso Ramos nº 373, bairro Centro. O prazo de impugnação junto à FATMA é de 20 dias corridos a partir desta publicação e o licenciamento será concedido se atendida a legislação ambiental.

Nº 7917/066

DI-ME 1414/069

ALIANÇA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A
CNPJ 07.011.297/0001-30 - RUA MARECHAL DEODORO 1076
CONCORDIA - SC F (049) 3442-5800

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

Nota:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a NBC T 2.7 do Conselho Federal de Contabilidade e segundo as práticas contábeis estabelecidas na lei das sociedades por ações, aplicáveis no Brasil "Lei nº. 6.404/76".

CONTAS DO ATIVO

CAIXA/BANCOS:

O valor em caixa e bancos é representado por valores em moeda nacional corrente.

CLIENTES:

A conta clientes representa títulos/fretes que a Aliança tem a receber da Coopercarga, cooperativa de transportes onde a empresa é associada.

TRIBUTOS A RECUPERAR:

Pela tipicidade da atividade desenvolvida pela empresa, "transportes de Cargas" propicia uma alta imobilização de seus ativos e em contrapartida um elevado valor de ICMS a Recuperar na parcela de 1/48 avos mensais.

Este valor não pode ser compensado com outras contas se não o próprio ICMS a recolher, fazendo com que seu saldo seja crescente, haja vista que também se soma os créditos de Combustíveis consumidos pela empresa.

Como a transferência de crédito não é autorizada nos Estados onde temos unidades, para pagamento de fornecedores, por exemplo, o valor não deve ser considerado em sua totalidade para uma análise de indicadores como valor monetário disponível.

IMOBILIZADO

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição.

Em virtude de a empresa trabalhar exclusivamente com a prestação de serviço de transportes, ela possui um valor elevado no imobilizado, justificado pelo tipo de atividade por ela exercida.

A empresa efetuou no ano novas aquisições a mais relevante foi a compra de 23 caminhões Volkswagem em Novembro/2005 para a operação da AMBEV na grande Florianópolis.

A empresa conta hoje com uma frota de 43 caminhões, sendo 23 caminhões 'toco' com carroceria híbrida, operando com distribuição de bebidas na AMBEV; 10 caminhões Scania com carrocerias 'Semi-Reboque bi-trem Graneleiro', operando no projeto Votoran, de Curitiba a Biguaçu, transportando cimento e coque. Também conta com 10 caminhões Volks 18.310 Titan com carrocerias 'Semi-reboque porta-container', utilizados no projeto da Sadia de Ponta Grossa a Paranguá.

O item máquinas e equipamentos no ativo imobilizado é relativo aos equipamentos 'Autotrac' de rastreamento via satélite, instalados nos caminhões Volkswagem e Scania.

CONTAS DO PASSIVO

FORNECEDORES:

Os valores da conta de fornecedores são justificados por três fatores representativos: 1) 54% desta conta representa adiantamento de clientes, relativo à operação na AMBEV; 2) 19% são fornecedores diversos, cujo item mais relevante é combustível; 3) 27% desta conta está atrelado às parcelas de entrada dos 23 veículos adquiridos para a operação na AMBEV.

EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO:

Os valores que estão classificados nesta conta representam empréstimos de giro rápido, com prazo de devolução, parte dele utilizado na pré-operação do projeto AMBEV em Florianópolis, que iniciou em Novembro de 2005.

FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO:

O valor elevado de financiamentos é justificável uma vez que a empresa necessita de grandes investimentos em virtude da sua atividade. Por não possuir capital próprio para investir, a empresa retorna que a atividade poderá proporcionar com capital de terceiro, percebendo a oportunidade de.

Os valores são corrigidos pelos juros e correção monetária até a data de 31/12/2005 e alocados nas despesas por regime de competência, atualizando o saldo para quitação nesta data.

CONTAS DE RESULTADO

Faturamento - O faturamento da empresa está crescendo, especialmente nos últimos dois meses de 2005, com o início da operação com a AMBEV em Florianópolis.

Custos operacionais - O valor total desta conta representou quase 96% do faturamento da empresa, isso porque a empresa está no início de suas atividades e o retorno esperado deverá se concretizar em médio prazo. No final do ano de 2005, a empresa também passou a focar seus projetos em rotas dedicadas de transporte. Isso proporcionará à empresa, melhor planejamento financeiro e controle de custo mais eficiente. Os itens mais relevantes foram combustíveis e seguros que juntos, representaram 52% do valor total de conta e 53% da receita total.

Despesas Financeiras Líquidas - Outro fator que contribuiu negativamente no resultado foi o nível elevado das despesas financeiras resultante dos financiamentos e também da utilização de capital de giro, que representaram 18,5% em relação às receitas em 2005. Estas despesas são alocadas pelo regime de competência conforme já citado nos itens de financiamentos de longo prazo.

Outros Resultados não operacionais - O item prejuízos eventuais na DRE está relacionado a um crédito de ICMS sobre o imobilizado, cujo valor a companhia deixou de fazer a apropriação no período. Para o próximo exercício existe um planejamento tributário com a abertura de uma filial na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, que permitirá o melhor aproveitamento dos créditos de ICMS das aquisições de imobilizado.

Concordia - SC, 31 de Dezembro de 2005.

LADI LUIZ BOLSI
Diretor Presidente
CPF 347.382.589-15

ADILSON FINGER
CRC-SC 017.219/O-6
CPF 892.007.729-00

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
ALIANÇA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 - 2004

ITENS	2005	2004
	RS	RS
ORIGENS DOS RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES:		
LUCRO DO EXERCÍCIO		
(+)/DEPRECIACÕES		
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO PERMANENTE		
REDUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	200,00	
AUMENTO DO PASSIVO EXIG. A L. PRAZO	200,00	
FINANCIAMENTOS E FORNECEDORES	7.675.872,84	
AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	7.675.872,84	
AUMENTO DO CAPITAL P/SUBSCRIÇÃO	1.181.801,04	312.558,96
ARTICULAR DE AÇÕES		
REVERSÃO DE DIVIDENDOS ACIONISTAS	1.181.801,04	312.558,96
TOTAL DAS ORIGENS	8.857.873,88	312.558,96
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DAS OPERAÇÕES		
AUMENTO DO ATIVO REALIZÁVEL		
A LONGO PRAZO		
ICMS A RECUPERAR IMOBILIZADO	962.112,48	
AUMENTO DO PERMANENTE	962.112,48	
AUMENTO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	7.110.271,68	827.873,48
AUM.ATIVO INVEST./IMOBIL.AQUIS.BENS		200,00
REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	7.110.271,68	827.673,48
DIVID.APAGAR SALUCROS EXERC. ANTERIOR	964.446,66	28.435,21
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		
TOTAL DAS APLICAÇÕES	964.446,66	28.435,21
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	9.036.830,82	856.308,69
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(178.956,94)	(543.749,73)
ITENS		
ATIVO CIRCULANTE:	2005	2004
	RS	RS
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	159.104,15	159.104,15
NO FIM DO EXERCÍCIO	509.620,63	159.104,15
VARIAÇÃO	350.516,48	
PASSIVO CIRCULANTE:		
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	702.853,88	702.853,88
NO FIM DO EXERCÍCIO	1.232.327,30	702.853,88
VARIAÇÃO	(529.473,42)	
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(178.956,94)	(543.749,73)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL
ALIANÇA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A

DATALEVANTAMENTO: 31.dezembro.2005

Componentes	Reservas de Lucros								TOTAL
	RS Capital Realizado	Reserva p/ Contingência	Reservas estatutárias Realizar	Reservas Legal	Reserva Lucros a	Reserva de Acumulados	Lucros		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	312.558,96	-	-	-	-	-	-	-	
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	
Efeitos da mudança de critérios contábeis	-	-	-	-	-	-	-	-	
Retificação de erros de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	(28.435,21)	284.123,75
Aumento de capital:									
Com lucros e reservas	1.181.801,04	-	-	-	-	-	-	-	
Por subscrição realizada	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reversões de Reservas:									
De contingências	-	-	-	-	-	-	-	-	1.181.801,04
De lucros a realizar	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(964.446,66)	-	-	-	-	-	-	-	
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO									
DESTINAÇÃO DO LUCRO:									
Transferência para reservas:	-	-	-	-	-	-	-	-	(964.446,66)
Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reserva Estatutária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reserva de Lucros para expansão	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reserva para contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dividendos a distribuir (S poração)	-	-	-	-	-	-	-	-	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	529.913,34	-	-	-	-	-	-	(28.435,21)	501.478,13

BALANÇO PATRIMONIAL ALIANCALOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A DATA LEVANTAMENTO: 31-dezembro-2005			BALANÇO PATRIMONIAL - ALIANCALOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A DATA LEVANTAMENTO: 31-dezembro-2005		
CONTAS	31-Dez-2004 VALORES EM R\$	31-Dez-2005 VALORES EM R\$	CONTAS	31-Dez-2004 VALORES EM R\$	31-Dez-2005 VALORES EM R\$
ATIVO	986.977,63	9.409.678,27	PASSIVO	986.977,63	9.409.678,27
CIRCULANTE	159.104,15	509.620,63	CIRCULANTE	702.853,88	1.232.327,30
DISPONIBILIDADES	130.054,15	81.378,81	CIRCULANTE	702.853,88	1.232.327,30
CAIXA	129.118,53	18.985,09	FORNECEDORES	53.679,78	655.349,46
CAIXA	129.118,53	18.985,09	FORNECEDORES	53.679,78	309.781,72
BANCOS CONTAMOVIMENTO	935,62	11.667,73	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	648.000,00	120.000,00
BANCO DO BRASIL	429,20	318,50	TRANSCREDI	-	189.781,72
BANCO TRANSCREDI	506,42	672,15	COOPERCARGA	-	133.460,15
BANCO BRADESCO	-	10.677,08	OBRIGACOES FISCO TRABALHISTAS	355,27	35.952,34
APLICACOES FINANCEIRAS	18.000,00	-	BANCO VOLKSWAGEN	648.000,00	34.402,84
CREDICAP TRANSCREDI	18.000,00	-	ICMS A RECOLHER	-	-
DESPESAS ANTECIPADAS	-	50.725,99	IRPJ A RECOLHER	58,50	-
SEGUROS A APROPRIAR	-	50.725,99	CONTRIB SOCIAL A RECOLHER	-	-
VALORES A RECEBER	11.050,00	428.241,82	COFIN S A RECOLHER	12.739,32	2.788,18
CLIENTES	-	423.743,28	PIS A RECOLHER	-	5.931,24
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	11.050,00	423.743,28	FGTS A RECOLHER	59,85	24.105,22
223.743,28	-	-	INSS A RECOLHER	236,92	63.213,48
ADIANTAMENTOS	11.050,00	4.498,54	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	65,99	11.221,13
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	11.050,00	4.498,54	SEGUROS A PAGAR	-	51.992,35
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-	962.112,48	CHEQUES EMITIDOS A COMPENSAR	65,99	70.522,49
ICMS A RECUPERAR IMOBILIZADO	-	962.112,48	OBRIGACOES TRABALHISTAS	752,84	13.873,10
ATIVO PERMANENTE	827.873,48	7.937.945,16	FERIAS E PAGAR	152,56	49.695,60
IMOBILIZADO	827.873,48	7.937.945,16	SALARIOS A PAGAR	600,28	3.995,16
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	200,00	-	FERIAS - INSS A PAGAR	-	1.178,63
COTAS TRANSCREDI	200,00	-	FERIAS - FGTS A PAGAR	-	1.780,00
BENS E DIREITOS PARA USO	827.673,48	7.937.945,16	PRO-LABORE	-	7.675.872,84
VEICULOS	720.000,00	7.700.653,00	PASSIVO EXIGIVEL	981.766,68	7.675.872,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	99.949,98	99.949,98	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-
AUTOTRAC	-	81.789,89	FINAME BANCO VOLKSWAGEN	-	-
COMPUTADORES E PERIFERICOS	-	32.369,94	FINAME BANCO BRDE	-	1.052.362,95
COFRES DE VEICULOS	-	13.248,00	FINAME BANCO BRADESCO	-	2.889.657,57
MOVEIS E UTENSILIOS	3.383,00	3.592,96	FINAME BANCO BNDES	-	2.752.085,64
SOFTWARE EM FUNCIONAMENTO	-	2.521,75	PATRIMONIO LIQUIDO	284.123,75	501.478,13
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	4.340,50	3.819,64	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	312.558,96	1.494.360,00
			CAPITAL SOCIAL	312.558,96	1.494.360,00
			CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	312.558,96	1.494.360,00
			LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	-	(28.435,21)
			PREJUIZOS ACUMULADOS	-	(28.435,21)
			LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	(28.435,21)	(964.446,66)
			PREJUIZO DO EXERCICIO	(28.435,21)	(964.446,66)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ALIANCALOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A DATA LEVANTAMENTO: 31-dezembro-2005		
CONTAS	31-Dez-2004 VALORES EM R\$	31-Dez-2005 VALORES EM R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	1.891.076,30
RECEITA DE TRANSPORTES	-	1.891.076,30
(-) DEDUÇÕES OU ABATIMENTOS	-	(154.799,25)
IMPOSTOS S/ VENDAS OU SERVIÇOS	-	(154.799,25)
RECEITAS LIQUIDAS	-	1.736.277,05
CUSTOS OPERACIONAIS	22.824,29	1.814.170,76
GASTOS COM PESSOAL	1.855,89	422.237,48
GASTOS GERAIS COM TRANSPORTE	20.968,40	440.773,10
GASTOS GERAIS COM A FROTA	-	951.160,18
LUCRO BRUTO	(22.824,29)	(77.893,71)
DESPESAS OPERACIONAIS	5.610,92	667.558,99
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.461,82	183.475,25
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(84,57)	349.154,82
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS FINANCIAMENTOS	-	126.801,41
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	233,67	8.127,51
LUCRO OPERACIONAL	(28.435,21)	(745.452,70)
RESULTADOS INDIRETOS	-	143.386,01
PERDAS COM ESTORNO DE ICMS DE IMOBILIZADO	-	148.737,51
OUTRAS RECEITAS	-	(5.351,50)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	(28.435,21)	(888.838,71)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-	46.857,64
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	28.750,51
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(28.435,21)	(964.446,66)

Reconhecemos a exatidão da Presente Demonstração de Resultado do Exercício apurando um prejuízo de R\$ (964.446,66) Novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos

LADI LUIZ BOLSI Diretor Presidente CPF 347.382.589-15	ADILSON FINGER CRC-SC 017.219/O-6 CPF 892.007.729-00
---	--

O Sr. Maximino Anselmo Dagort, CPF nº 162.487.409-68, C.I nº 12/C340.259/SSP/SC, endereço Rua Boa Ventura Correia Lemo, nº 452, Bº Matinho, Xanxerê - SC, COMUNICA o extravio das notas fiscais da empresa Comércio de Madeiras Dagort Ltda Me, CNPJ nº 85.224.228/0001-18 e I.E nº 252.395.506, Ns: 39 à 75."

O Sr. Argino Jose Cerbano, CPF nº 1989492991, Carteira de Identidade nº 341205/SSP/SC, endereço Rua Alfredo Ferreira, nº 263, Bº Veneza, Xanxerê - SC, COMUNICA o extravio das notas fiscais da empresa Auto Peças Xanxerê, Ns: 1 a 250 (impresso 21/03/1991); 251 a 500 (impresso 20/10/1992); 501 a 1000 (impresso a 26/05/1993); la 500 (impresso 15/04/1991); 501 a 1000 (impresso a

16/10/1992); 1001 a 1250 (impresso 09/05/1994); 1 a 125 (impresso 09/08/1995); 126 a 250 (impresso 01/07/1996); 251 a 375 (impresso 30/09/1996); 376 a 625 (impresso 10/10/1996."

DRY PORT ROCHA TERMINAIS DE CARGAS LTDA CNPJ nº 07.057.278/0001-44		
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2005		
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa	0,00	
Bancos Conta Movimento	7.838,15	
Aplicação Financeira	0,00	7.838,15
REALIZAVEL CPRAZO		
Duplicatas a Receber	0,00	
Adiantamentos a Terceiros	0,00	
Devedores Coligadas	0,00	
Desp Exercício Seguinte	0,00	
Estoques / Almoarifado	0,00	0,00
TOTAL DO CIRCULANTE		7.838,15
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Bens e Direitos	4.003.808,62	
(-) Fundo de Depreciação	0,00	4.003.808,62
DIFERIDO		
Despesas Pre-Operacion	150.643,13	
(-) Fundo de Amortização	0,00	150.643,13
TOTAL DO PERMANENTE		4.154.451,75
TOTAL DO ATIVO		4.162.289,90
Luiz Antonio de Matos Diretor	Manoel E. Caldeira Filho CRC/SC 15409/O-1	

DRY PORT ROCHA TERMINAIS DE CARGAS LTDA CNPJ nº 07.057.278/0001-44		
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2005		
PASSIVO		
CIRCULANTE		
CONTAS A PAGAR		
Fornecedores Diversos	202.840,73	
Financiamentos	1.065.469,48	
Créditos Diversos	0,00	
Impostos e Encargos	6.200,02	
Obrigações Trabalhistas	0,00	1.274.510,23
TOTAL DO CIRCULANTE		1.274.510,23
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
CONTAS A PAGAR		
Sociedades Controladoras	1.387.779,67	1.387.779,67
TOTAL DO EXIGIVEL A L. PRAZO		1.387.779,67
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL E RESERVAS		
Capital Social Integraliz	1.500.000,00	
Lucros Acumulados	0,00	1.500.000,00
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		1.500.000,00
TOTAL DO PASSIVO		4.162.289,90
Luiz Antonio de Matos Diretor	Manoel E. Caldeira Filho CRC/SC 15409/O-1	

DRY PORT ROCHA TERMINAIS DE CARGAS LTDA CNPJ nº 07.057.278/0001-44	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2005	
Receita Operacional Bruta	0,00
(-) Impostos Diretos	0,00
(-) Serviços Cancelados	0,00
(=) Receita Operacional Líq	0,00
(-) Custo Serviços Prestados	0,00
(=) Lucro Operacional Bruto	0,00
(-) Despesas C/Pessoal Adm	0,00
(-) Despesas Administrativas	0,00
(-) Despesas Financeiras	0,00
(-) Despesas C/Depreciação	0,00
(+) Receitas Financeiras	0,00
(=) Lucro Operacional	0,00
(+) Receitas Não Operacion	0,00
(-) Despesas Não Operacion	0,00
(-) Despesas Não Dedutíveis	0,00
(=) Lucro Operacional Líq	0,00
(-) Contribuição Social-CSLL	0,00
(-) Imposto de Renda PJ	0,00
(=) Lucro Líquido Exercício	0,00
Luiz Antonio de Matos Diretor	Manoel E. Caldeira Filho CRC/SC 15409/O-1

DRY PORT ROCHA TERMINAIS DE CARGAS LTDA CNPJ nº 07.057.278/0001-44	
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31/12/2005	
1º) ORIGENS DOS RECURSOS	
Lucro Líquido do Período	0,00
(+) Depreciação Amortização	0,00
(+) Res Exercícios Futuros	0,00
(+) Realização Capital Social	1.500.000,00
(+) Contrib Reservas Capital	0,00
(+) Aumento Passivo Exig LP	1.387.779,67
(+) Red Ativo Realizável LP	0,00
(+) Alienação Ativo Imobilizado	0,00
(+) Empréstos Financiamentos	0,00
Total das Origens dos Recursos	2.887.779,67
2º) APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Aquisições Ativos Imobilizados	4.154.451,75
Distribuição de Lucros	0,00
Total das Aplicações dos Recursos	4.154.451,75
REDUÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQ	(1.266.672,88)
Capital Circulante Líquido 01/01/05	0,00
Capital Circulante Líquido 31/12/05	-1.266.672,88
VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQ	(1.266.672,88)
Índice de Liquidez Corrente	0,01
Luiz Antonio de Matos Diretor	Manoel E. Caldeira Filho CRC/SC 15409/O-1

A V I S O

Eu, Olívia Rita dos Santos, portadora do CPF nº. 629.161.659-91, venho por meio deste tomar público que revoguei os poderes conferidos em favor de Maria Rosilene dos Santos Fermino, inscrita no CPF nº. 564.612.089-68, conforme Livro nº. 205, fls. 087 e vs.

DEMP 14140/063
Nº 7728

DRY PORT ROCHA TERMINAIS DE CARGAS LTDA CNPJ nº 07.057.278/0001-44	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2005	
Patrimonio Líquido 31/12/2004	1.500.000,00
Aumento de Capital	0,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucros	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00
Patrimonio Líquido 31/12/2005	1.500.000,00
Luiz Antonio de Matos Diretor	Manoel E. Caldeira Filho CRC/SC 15409

NFF 7708/061 DEMP 13301/062
CAHDAM VOLTA GRANDE SA
CNPJ nº 06.433.450/0001-78
RIO-NEGRINHO-SC

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 06 de abril de 2.006, às 11:00 horas, na sua sede social à Rua Adolfo Trentini, 1.232, Bairro Indl. Norte, em Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. Quorum Legal: 100% (cem por cento) do capital votante, conforme assinaturas no livro Presença dos Acionistas, de acordo com artigo 294, inciso I da Lei nº 6.404/76, com a alteração do art. 2º da Lei nº 10.194/2001. Deliberações tomadas: 1) Foram aprovadas por maioria as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2.005, compreendendo Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstrações dos Resultados Acumulados, Origens e Aplicações dos Recursos. 2) A Assembléia reelegera para mandato de 03 (três) anos, o Sr. Carlos Alberto Bonaccorso De Domenico, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 370.536.998-15 e RG nº 4.246.270-8/SSP-SP, residente à Rua Arthur Meyer, 111 em Rio Negrinho - SC, para o cargo de Diretor Superintendente; e o Sr. Carlos Roberto Masutti, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 020.244.358-23, RG nº 7.966.046/SSP-SP, residente na Rua Arthur Meyer, 107 em Rio Negrinho - SC, para o cargo de Diretor, fixando seus honorários conforme estabelecido pela legislação fiscal. Os diretores acima citados declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impedem de exercer atividade mercantil. 3) Esgotados todos os assuntos e não tendo outros do interesse da sociedade e como ninguém mais tinha algo a ser tratado, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, vai por todos assinada. Acionistas: Dasiella Alexandroni De Domenico Schumacher; Mirella Alexandroni De Domenico Valle. Rio Negrinho, 06 de abril de 2.006. A presente é cópia fiel do livro de Atas das Assembleias Gerais, registrado na Jucesc sob nº 2.134 de 15/08/2000 às fls. 10 e 10v. Ass. Carlos Alberto Bonaccorso De Domenico - Presidente e Carlos Roberto Masutti - Secretário. - Ata registrada e arquivada sob nº 20060935421 em 10/05/2006, Fabiana Everling de Freitas - Secretária Geral - JUCESC.

EMP 13277/065

licença ambiental prévia

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA A IND. E COM. DE MOTOPEÇAS CHAPAM, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a Licença Ambiental Prévia para a sua Indústria de fabricação de peças e acessórios de metal para veículo automotores, localizada no município de Urussanga - SC.

NFF 7916/060 DEMP 13310/060

Cubatão Dragagens Ltda, solicitou Licença Ambiental à FATMA, LAP/LAI/LAO, para lavra mineral, Rio Itapocuzinho, Municípios de Schroeder e Jaraguá do Sul, MIN/753/CRN.

NFF 7791/062

DEMP 13310/062

FUNDO MÚTUO GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAP - SC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Membros Efetivos dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Gestor do Fundo Mútuo Garantidor da Agricultura Familiar do Estado de Santa Catarina - FUNDAP/SC, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), no dia 23 de maio de 2006, em primeira convocação às 13:30 horas, com a presença da maioria absoluta de seus membros, e em segunda e última convocação, às 14:00 horas, com qualquer número de membros presentes. A Assembleia Geral Extraordinária terá por local a sede social da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina - FETAESC, sito na rua Leoberto Leal, nº 976, Distrito de Barreiros, Município de São José, neste Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Apreciação e votação do Relatório de Prestação de Contas dos exercícios 2004 e 2005; II - Discussão e aprovação da alteração do Estatuto do FUNDAP com vistas ao registro como OSCIP, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e adequação ao novo Código Civil; III - Eleição e posse dos membros, efetivos e suplentes, da Diretoria Executiva, do Conselho Gestor e Conselho Executivo. São José, 15 de maio de 2006. ARI GERALDO NEUMANN - Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDAP-SC

DEMP 14143/0657

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO, HOSPITALIDADE E DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, por seu Presidente abaixo assinado, convoca os empregados das empresas: FLORIPA CAFÉ - COML. DE ALIMENTOS e BEBIDAS LTDA, estabelecida na Rua Bocaiúva, 2468 - 1º Piso - Centro - Florianópolis - SC; DORACELY - COMERCIAL DE ALIMENTOS e BEBIDAS LTDA - ME, estabelecida na Rua Bocaiúva, 2468 - Centro - Florianópolis - SC; e FEDERAÇÃO DE VELA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, estabelecida na Rua Bocaiúva, 2468 - Loja 134/135 - Centro - Florianópolis - SC., para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA, que será realizada no dia 24 de maio de 2006, às 08:00 (oito) horas, em primeira convocação, com o número legal de empregados, ou às 09:00 (nove) horas em segunda convocação, com qualquer número de empregados presentes, em sua sede para tratar da seguinte: ORDEM DO DIA 1º - Apresentação, discussão e votação por escrutínio secreto, das bases de renovação dos seguintes acordos: ACORDO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO através da adoção do BANCO DE HORAS, a ser firmado com as Empresas, seus Empregados e Sindicato dos Trabalhadores da Categoria Florianópolis (SC), 08 de maio de 2006 Fausto Schmidt - Presidente

DEMP 14134/0655

TERMO DE COMPROMISSO AJUSTAMENTO CONDUTA EXTRA-JUDICIAL

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EXTRA-JUDICIAL nº 011/2006 que fazem a FATMA e QUAREZEMIN & CIA LTDA, na data de 10 de abril de 2006, sob fundamento de estar operando Posto de Abastecimento de Combustíveis sem o devido licenciamento. Licença Ambiental de Operação - LAO 401/02 venceu em 24/10/03, por meio do qual se compromete QUAREZEMIN & CIA LTDA apresentar num prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias, os documentos para obtenção de renovação da LAO conforme IN 01*.

NFF 7913/066

DEMP 13349/066

O Consórcio Iecsa Sulcatarinense Momento, com endereço a Avenida Barão do Rio Branco nº 78, Palhoça, SC, CNPJ sob o nº 07.196.765/0001-98, vem comunicar que obteve junto à FATMA, Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 066/CODAM-FL/2006, de uma Lavra à céu aberto por escavação e por drenagem para extração de areia no bairro Arinú Formiga, município de Palhoça, SC, para utilização nas obras de duplicação da BR-101, Lote-22.

NFF 7789/068

O Consórcio Iecsa Sulcatarinense Momento, com endereço a Avenida Barão do Rio Branco nº 78, Palhoça, SC, CNPJ sob o nº 07.196.765/0001-98, vem comunicar que obteve junto à FATMA, Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 93 F 06, de uma Lavra corretiva de saibro, localizada na Rodovia BR-101, Km 229+300m, Jazida 09, município de Palhoça, SC, para utilização nas obras de duplicação da BR-101, Lote-22.

DEMP 13302/060



STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A.

Torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a Licença Ambiental Prévia - LAP, para a Linha de Transmissão 230 kV Barra Grande - Lagés - Rio do Sul.

NFF 7762/063

DEMP 13300/067



STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A.

Torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a Licença Ambiental de Instalação - LAI, para a Linha de Transmissão 230 kV Barra Grande - Lages - Rio do Sul.

NFF 7712/064

DEMP 13300/067

O Estaleiro Navship Ltda., inscrito no CNPJ com o nº 07.171.021/0001-19, vem por meio deste dar conhecimento a quem possa interessar, que protocolou no órgão ambiental licenciador (FATMA), sob o nº 2061/066 FTMA, solicitação de Licença Ambiental de Operação (LAO) para a utilização das unidades produtivas e de apoio a construção naval, quais sejam: Estação de Tratamento de Efluentes; Reservatório de Água; Preventivo de Incêndio; Guarita; Setor de RH (Recursos Humanos); Vestiários; Enfermaria; Refeitório; Cozinha; Escritórios administrativos; Banheiros; Central de Gases; Almoxxarifados de cargas leves e de cargas pesadas; Galpões de Montagens dos Blocos; Galpão de Conformação e Tubulação; Galpão de Jateamento e Tratamento Anticorrosivo; Cabine de Pintura; e, Estacionamentos.

NFF 7914/067

DEMP 13353/063

Lojas Hering S.A. - CNPJ/MF 82.640.632/0001-84
 Sede Social: Rua XV de Novembro, 759, Blumenau, SC.
 Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária das 17 horas de 27/04/2006. Presentes acionistas representando 49.296 ações ordinárias e 68.953 ações preferenciais, constituindo quorum de 85,37% do capital votante e total. Discutidos, votados e aprovados por unanimidade, o Relatório, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes do exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, sendo o resultado levado à conta Resultados Acumulados, sem distribuição de dividendos. A verba para a remuneração global mensal da Administração ficou inalterada.
 Goenther A. Steinbach - Presidente; Ademair Klemz - Secretário
 Nota: A íntegra desta está registrada na JUCESC sob nº 20060996420 em 15/05/2006 e disponível no site, www.lojasheringsa.com.br.

NFF 7863/063

DEMP 13306/065

Luiz Caldato S/A - Ind. De Madeiras
 Vila Capetinga S/Nº
 89 980-000 - Campo Eré - SC
 CNPJ nº 83.135.004/0001-04
Balanco Patrimonial em 31/12/2005

(Valores em milhares de reais)

	2004	2005
ATIVO		
Circulante	1.926	2.306
Disponibilidades	980	976
Bens Nuancerários	980	976
Realizável Curto Prazo	946	1.330
Estoque Geral	58	90
Devedores p/Títulos	785	1.179
Impostos Recuperar	102	61
Realizável Longo Prazo	3.260	957
Florestamentos	3.014	745
Reflorestamentos	244	211
Depósitos Judiciais	1	1
Permanente	1.519	1.360
Investimentos	11	11
Imobilizado	1.503	1.344
Diferido	5	5
TOTAL DO ATIVO	6.706	4.624
PASSIVO		
Circulante	314	222
Obrigações Vencíveis	295	215
Outras Obrigações	4	4
Fornecedores	14	2
Patrimônio Líquido	6.391	4.402
Capital e Reservas	9.000	9.000
(-) Prejuízos Acumulados	2.608	4.597
TOTAL DO PASSIVO	6.706	4.624

Demonstrativo do Resultado do Exercício Encerrado em 31/12/2005
 (Valores em milhares de reais)

	2004	2005
Receita Mercado Interno	408	508
Receita Mercado Externo	1.243	-
RECEITA BRUTA	1.651	508
(-)Deduções S/Vendas	80	121
(-)Custos de Produção	1.286	332
LUCRO BRUTO	285	56
(-) Despesas	367	203
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(82)	(147)
(-)Despesas Não Operacionais	20	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(102)	(147)

Campo Ere/SC, 31 de dezembro de 2005
 Pedro Névio Caldato
 Diretor Presidente
 CPF nº 003.130.179-72

Rogério Luiz Mazzutti
 Téc.Cont.CRC/SC 011885/O-7
 CPF nº 423.784.279-72

NFF 7783/060

DEMP 13304/060



PREZADO CLIENTE

A Diretoria de Gestão de Atos Oficiais da Secretaria de Estado da Administração informa que **não possui representantes comerciais**, nem revendedores autorizados. Portanto, **não se responsabiliza por qualquer serviço prestado por terceiros** ou pela autenticidade de documentos pertinentes, fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO FONE: (48) 3239-6000/ FAX (48) 3239-6011